

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Banco Alemão Transatlântico.  
Rua da Alfandega n. 11.  
Caixa n. 1.386.  
ORDEME

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1912

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 e 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 17 do corrente.

### NOTICIARIO.

#### PARTE COMMERCIAL.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Justiça, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Obras Publicas e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS. — DIARIO DOS TRIBUNAES. —

MARCAS REGISTRADAS. — RENDAS PUBLICAS. —

EDITAIS E AVISOS. — SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram graduados:

No Corpo da Armada, em contrz-almirante, o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior; em capitão de corveta, o capitão-tenente Joaquim Barcellos Garcez; em capitão-tenente, o 1º tenente Mario Pinheiro Coimbra e em 1º tenente, o 2º tenente Otto de Faria, contando todos a respectiva antiguidade de 3 do corrente;

No Corpo de Saude da Armada, em contra-almirante, o capitão de mar e guerra medico Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão; em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata medico Dr. Feliciano Teixeira de Mattos Baccellar; em capitão de fragata, o capitão de corveta medico Dr. Julião Freitas do Amara; em capitão de corveta, o capitão-tenente medico Dr. Arthur Mario dos Santos, e em capitão-tenente, o 1º tenente medico Dr. Samuel Gomes do Prado, contando todos antiguidade de 3 do corrente.

—Por outros de 14 do corrente:

Foi exonrado o capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

—Foram nomeados:

O contra-almirante medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues para exercer o cargo de chefe do Corpo de Saude da Armada;

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge para exercer o cargo de commandante do couraçado Minas Geraes.

## NOTICIARIO

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros das Relações Exteriores, Fazenda, Guerra, Marinha e general Prefeito do Districto Federal.

Estiveram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. chefes de Estado-Maior do Exercito e da Armada, general Caetano de Faria e almirante Cavalcante Lins, e os chefes de Gabinete do Ministerio da Guerra e da Marinha.

Foram, hontem, ao palacio do Catete, os senadores Gabriel Salgado e Arthur Lemos, deputados Passos de Miranda, Raymundo de Miranda e Pereira Braga; Srs. Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia e coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

O Sr. general Vespasiano de Albuquerque, chegado hontem, da Bahia, onde se achava em missão especial, logo após o desembarque, acompanhado do seu estado-maior e do tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi ao palacio do Catete.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica desceu hontem do Silvestre, acompanhado do chefe da casa militar, coronel Luiz Barbado, e ajudantes de ordens Srs. tenentes Mario Hermes e Leonidas Hermes da Fonseca.

Visitaram hontem o Exmo. Presidente da Republica os Srs. Drs. Freire do Carvalho Filho, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, e J. J. Seabra, ex-ministro da Viação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar, hontem, no desembarque do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, pelo Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

O Sr. general Vespasiano de Albuquerque e seu estado-maior vieram no paquete *Olinda*, e o desembarque teve lugar no cães Phareus.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica tem recebido ainda, pela morte do Sr. barão do Rio Branco, grande quantidade de cartas, cartões, officios e telegrammas de pezames.

Damos, abaixo, na integra, mais os seguintes officios e telegrammas:

«Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, DD. Presidente da Republica Brasileira.—A Sociedade Beneficente e Recreativa Amigos da Patria com sede nesta Capital, á rua Aurora n. 38, por seu presidente, abaixo assignado, interpretando o sentimento de seus associados, vem respeitosamente apresentar a V. Ex. sentidas condolencias pelo infausto passamento do excelso brasileiro barão do Rio Branco, que sempre foi a columna basica do progresso e engrandecimento da Nação brasileira.

No 30º dia do seu passamento esta sociedade realizará em sua sede uma sessão fúnebre dedicada ao eminente estadista, cujo passamento todo o mundo deplora. A beira do tumulo do saudoso barão do Rio Branco, esta sociedade ajoelha-se vertendo lagrimas de otorgas saudades. Deus guarde a V. Ex. — S. Paulo, 17 de fevereiro de 1912.—Salvador Luiz de Paula.

«Collectoria das Rendas Federaes de Limeira, 15 de fevereiro de 1912:

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Lamentando profundamente a perda irreparavel que o Brazil sofre com o passamento do Exmo. Sr. barão do Rio Branco, venho apresentar a V. Ex. os meus sinceros e respeitosos sentimentos de pesar.

Attenciosamente tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus protestos de melhor estima e distincta consideração. — Eugenio Ramalhõ de Andrade, collecter federal do Limeira».

«Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.— Neste momento de argustia lancinante para a nossa patria, em que ella se dobra soluçando sobre a catacumba do barão do Rio Branco, o abencerrage indefeso do nosso nome, que sempre teve como guia e como ideal a causa santa da justiça e do bem, e que agora, á maneira de um fuste antigo enlaçado de hera, os louros da sua gloria, tombou para a suprema inercia da morte, a Associação Mutua dos Carteiros de S. Paulo, por seu presidente, unindo a sua á dor que tambem vos assorberba, pede permissão para depositar convosco no seu tumulo a homenagem da admiração sem limites e os sentimentos da magua mais pungente.

S. Paulo, 15 de fevereiro de 1912. — João Gonzalo Bueno, presidente.

«Sociedade Beneficente Amparo Operario, Netheroy, 17 de fevereiro de 1912.

Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Nós, componentes

desta sociedade, submissos, também vimos apresentar a V. Ex. exuberantes provas de pesar, por ver que desastrosamente tombou o illustre ministro, o memorável barão do Rio Branco. Ainda que na humilde camada a que pertencemos, temos também coração e direito de lamentar a perda sensível que a Nação soffreu. Sofremos choque immenso ao ver tombar um baluarte, um vulto, e, lamentando essa perda, apresentamos a V. Ex. sentidas provas de pesar.

Ao terminar, em nome de todos os socios, apresento a V. Ex. provas de consideração, estima e respeito e peço permissão para me subscrever. — Manoel Magalhães Gomes dos Santos, 1º secretario.»

Camara Municipal de Abre Campo (Minas).  
Abre Campo, 13 de fevereiro de 1912.

Illmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Compartilhando a grande dor que enluta o coração da patria brasileira, pela perda irreparavel do eminente compatriota barão do Rio Branco, por mim e pela Camara Municipal deste municipio, apresento a V. Ex. sinceras condolencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração pessoal.

Saudações.

O presidente da Camara Municipal Adalberto Augusto Fernandes Leão.»

Tribunal de Contas — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.

N. 121 — Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão hoje realizada, mandar inserir na acta um voto de profundo pesar pelo passamento do Barão do Rio Branco, notavel ministro do Governo de V. Ex. e elevadissima figura de consumado patriota.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — Didimo Ayupito da Veiga.»

«Cordoba, (Ascochinga), 13 — Presento a V. Ex. mi pesame por la gran perdida que significa para el Brazil la muerte de Rio-Branco cuya noticia recibo aqui con profundo sentimiento y hago votos por que el acierto de V. Ex. logre reemplazarlo con otro ciudadano, que offresca iguales garantias para la paz del continente; acepte V. Ex. mi respetuosa homenagem. — Carlos Rodriguez.»

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino o Sr. ministro do Interior mandou declarar que, não havendo verba especial para occorrer ás despesas com a criação de um almoxarife, um amanuense, dois bedéis e oito serventes na Faculdade de Medicina da Bahia, poderão taes despesas correr pelas sobras da subvencão concedida pelo Governo ou pelos rendimentos da propria faculdade.

O Sr. ministro do Interior dirigiu o seguinte aviso ao seu collega do Exterior :

«Em resposta ao aviso desse ministerio n. 48, de 16 de novembro do anno passado, ao qual acompanhou cópia do officio do consul geral do Brazil em Londres, consultando si aos consules cabem as attribuições dos tabelhões de notas, quando se tratar de ajustes entre brasileiros, tenho a honra de declarar-vos que lhes assiste aquella competencia, á

vista do disposto nos arts. 268, 272 e 281, do decreto n. 3.259, de 11 de abril de 1899, sendo que em muitos dos casos ali mencionados elles exercem as funções de tabelhões de notas, principalmente quando o contracto é complemento de acto ou de ajuste entre as partes.»

Foram concedidos seis mezas de licença a Raul de Freitas Grissiuma, amanuense da Faculdade de Medicina desta capital.

Aos governadores dos Estados o Sr. ministro do Interior dirigiu circulares, pedindo a remessa ao seu ministerio dos ultimos orçamentos votados para a instrucção publica e dados estatísticos sobre o movimento dos estabelecimentos de ensino nos Estados, para attender a um pedido do governo italiano, nesse sentido.

O Sr. ministro do Interior mandou abrir concorrência para execução de obras de que carecem os predios em que funcionam o 2º tribunal do jury e a 8ª pretoria.

Conferenciou hontem com o Sr. ministro do Interior o seu collega da Marinha, almirante Belfort Vieira.

Passaram a ter exercicio respectivamente na mesma categoria, nas 1ª e 3ª pretorias criminaes, os actuaes 2ºs supplentes de pretor, bachareis Bernardo José dos Santos Ferraz e Joaquim Vieira da Silva.

O Sr. ministro do Interior autorizou o commandante superior da Guarda Nacional desta capital a conceder guias de mudança para S. Paulo ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria daquella milicia Leandro Saraiva de Mendonça e para a de Nietheroy ao alferes aggregado Valentim Antonio da Silva.

Foi devolvida ao Ministerio do Exterior, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Portugal ás do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento de D. Beatriz Torres da Silva, para inquirição de testemunhas.

Até hontem, attingia a 2.077:329\$818 a renda que nos dias uteis do mez corrente tem arrecadado a Recobedoria do Districto Federal.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas remetteu o Sr. director da Despesa Publica no Thesouro Nacional a relação do dividas de exercicios findos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, enviada ao Thesouro pela Secretaria do Senado Federal, e sommando 133:543\$259.

O Sr. director da Despesa Publica no Thesouro Nacional communicou ao Sr. director

geral da Contabilidade da Marinha ter sido registrada pelo Tribunal de Contas, como credito distribuido áquella repartição, a quantia de 300:000\$ para custear despezas das verbas 13ª e 17ª do orçamento da Marinha para 1911 e para aquisição de um rebocador de alto mar para o porto do Belém, no Estado do Pará.

A Directoria de Contabilidade da Marinha a Directoria da Despesa Publica no Thesouro Nacional communicou que o Tribunal de Contas registrou tambem o credito de 650:000\$, como distribuido áquella mesma repartição, por conta do credito supplementar aberto á verba 27ª do orçamento do anno passado, ainda em liquidação.

Tendo sido liquidada a caderneta da Caixa Economica n. 609, pertencente ao contracto mestre reformado Chrispim Paraná, o director da Despesa Publica no Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal no Paraná que informe quem recebeu o respectivo pecunio e em que data, visto declarar aquella inferior não o ter recebido até a data presente, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 227, de 16 de janeiro ultimo.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, concedeu 60 dias de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, José Gomes Ribeiro; e 30 dias, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Alvaro Tolentino de Souza.

S. Ex. prorogou por 60 dias a licença do agente fiscal de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Claudio Pinheiro de Uchôa Cintra.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, por despacho de hontem, ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 300\$, a Francisco Corrêa Leal, de ajuda de custo;

De 33:846\$52, ao Dr. Enéas Mario de Sá Freire, de trabalhos executados no ramal de Santa Cruz a Itacurussá, em novembro e dezembro ultimos;

De 36:120\$, ao Dr. Lourenço Baeta Neves, como indenização;

De 6:258\$316 e 11:525\$, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno passado;

De 350:000\$, como adiantamento, aos engenheiros Miguel Arrojado Lisboa e José Ayres de Souza, para despezas com os serviços da Inspectoria de Obras contra as secas, e

De 10:000\$, a lleitor Levy, dividas de exercicios findos.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu o seguinte officio:

«Exmo. Sr.—Na qualidade de um dos membros do Ministerio que teve a honra de entrar entre os seus luminares a personalidade inconfundivel do grande patriota extincto Barão do Rio-Branco, peço-vos sejaes o interprete perante a familia do inesquecido brasileiro dos sentimentos de profundo pesar desta directoria e do corpo docente e discente do Grupo Escolar da cidade de Carangola.

Commungando da grande dôr nacional e por determinação do governo do Estado, foram suspensas as aulas a 13 do corrente, depois de cada professor fazer o elogio fúnebre do conquistador máximo do território nacional. Por determinação da directoria, permanecerá a bandeira do grupo em funeral, durante oito dias; a convite da mesma directoria, professores e alumnos tomarão luto pelo mesmo prazo.

Dignando-vos de honrar-nos com essa dolorosa incumbência, na qual se espelha um fragmento obscuro desse sol que não tem limites no immenso coração da Pátria, muito peuhcareis a quem por outros motivos já se fez devedor de vossa benevolência.

Saude e fraternidade.—O director do Grupo Escolar, José Francisco Lopes Neves.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu da officina de impressão, eferiu e empacotou 8.025.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro e do Thesouro na importância de 231:375\$000; da alfan-dega desta capital 180 barrões de prata, vindos do estrangeiro pelo vapor *Ortega*; da de laminação e cunhagem 447 moedas nacionais de 20\$, pesando 8.011 grammas, no valor de 8:940\$; de diversos particulares, sete barras de ouro, pesando 6.942, para afinar e amoldar.

Trocou para esta praça 430\$ em moeda de nickel e papel moeda.

Conferiu em balanço 5:000\$ em moedas de nickel do antigo cunho.

Ao Sr. almirante superintendente do pessoal da Armada telegraphou hontem o immediato da Escola de Aprendiz s Marinheiros do Estado de Sergipe communicando o fallecimento, ante-hontem, do commandante daquella escola, o Sr. capitão-tenente Hemeterio da Siveira.

O contra-torpedeiro *Paraná*, do commando do capitão de corveta Bento Machado da Silva, partiu hontem á tarde, com destino ao Rio da Prata.

Os Srs. almirantes Belfort Vieira, ministro da Marinha, Lins Cavalcanti, chefe do Estado Maior da Armada, Gavião Pereira Pinto e Gustavo Garnier, capitão de mar e guerra Adelinio Martins, chefe do gabinete do ministro, e Henrique Nobrega, director geral da secretaria, acompanhados dos seus auxiliares, foram hontem pela manhã visitar e depositar grinaldas nos tumulos do visconde de Inhauma e barão da Passagem, em commemoracão da data anniversaria da passagem de Humaytã.

O Sr. ministro da Guerra, por solicitação do Sr. ministro da Justiça, mandou elogiar o tenente-coronel Felix Fleury de Souza Amorim, dispensado, a pedido, da chefia da commissão encarregada da installação de estações radio-telegraphicas no Acre, pela dedicação, zelo e intelligencia com que desempenhou aquellas funcões.

O arraqoamento para a guarnição federal no Recife, no semestre corrente, é o seguinte: etapa, 1\$742; extraordinarios, 940 réis.

Reassume hoje a chefia da commissão constructora do forte de Copacabana o coronel Eugenio Franco Filho, que regressou da Europa, onde esteve fiscalizando o preparo do

grande parte do material encomendado para esse forte.

Foi fixada em 2:400\$ a quantia destinada á manutenção annual dos pombaes militares.

No resultado do conselho de investigação a que respondeu o 2º tenente intendente Domingos de Andrade Costa o general inspector da 0ª região lançou o seguinte despacho: «Conformando-me com o despacho de não pronuncia lançado no conselho de investigação a que respondeu o referido official, determino que sejam arquivados os respectivos autos.»

O general inspector da 9ª região determinou que acampasse com a maxima urgencia, nos Campos do Cajuíro, em Santa Cruz, o 1º e 2º regimento de infantaria. Essa providencia se prende ao facto de estar grassando o beriberi na Villa Militar em Deodoro.

Para estudarem as causas e indicarem as medidas que devem ser tomadas para debellar-se esse mal, foram nomeadas as seguintes commissões: a primeira constituída pelos medicos major Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt e capitães João Ludislão Ramos e Manoel Petrarca de Mesquita e a segunda constituída pelos officiaes da arma de engenharia coronel Antonio Pinto de Almeida, capitão Felicio Paes Ribeiro e 1º tenente José Vicente de Araujo e Silva.

Regressou hontem da Bahia, a bordo do paquete nacional *Olanda*, o Sr. general de divisão Vespasiano de Albuquerque, que para alli fora em missão especial do Governo.

Com S. S. regressaram os officiaes do seu estado-maior, capitão Raymundo Barbosa e tenentes Oscar de Souza e Sebastião do Rego Barros.

Foram emendados dois mizes de licença ao tenente-coronel Marcos Franco Ribeiro, para tratar de negocio de seu interesse, onde lhe convier.

O Sr. ministro da Guerra determinou que continue no serviço em que se acha, na commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia, o 1º tenente João Baptista Mascarenhas de Moraes.

Foram transferidos na arma de infantaria os 1ºs tenentes Miguel Joaquim Machado, do 2º regimento para a 3ª companhia isolada, e João Augusto Cozar da Silva, desta companhia para aquelle regimento; do 9º regimento para o 10º, o 1º tenente Arnanillo Protasio Vieira de Andrade.

Foi dispensado do trabalho, com dois terços dos seus actuaes vencimentos, o operario do Arsenal de Guerra desta Capital Francisco Martins da Rocha Doria.

Por portaria de hontem foram nomeados: assistente do quartel general da 1ª brigada estrategica, o capitão João Frederico Ribeiro e encarregado do deposito de artigos bellicos no Estado do Pará, o major reformado Paulo de Albuquerque.

Ao 2º official da secretaria do Hospital Central do Exercito, Alfredo Augusto Fajardo,

foi concedida a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, visto haver completado 10 annos de serviço.

Ao Sr. prefeito do Districto Federal o Sr. ministro da Guerra communicou já terem sido dadas as necessarias providencias para que seja desoccupado o predio n. 49 da avenida Pedro Ivo, devendo a autoridade incumbida da interdicção ao mesmo entender-se com o commandante da 1ª brigada estrategica, si encontrar algum obstaculo por parte das praças que ali residem.

Foram dispensados o capitão João Frederico Ribeiro do logar de chefe do grupo na Fabrica de Polvora sem Fumaça e o 2º tenente Mario Barbedo do logar de ajudante de ordens do commandante da 1ª brigada estrategica.

O commandante do destacamento de Tres Lagoas, em Matto Grosso, foi autorizado a contractar a construcção de um quartelprovisorio para o mesmo destacamento.

O inspector permanente da 8ª região foi autorizado a despendar até a quantia de 24:000\$ com o serviço de transformacão eléctrica na fortaleza de Imbuhy.

Afim de constituirem a commissão que, conforme pediu o respectivo director, tenente-coronel Annibal de Azambuja Villas Boas, tem de examinar e balancear a escripturação do almoxarifado da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, foram nomeados os seguintes officiaes: major Marcos Pradel do Azambuja, capitão Antonio Miguel Barbosa Lisboa e o 1º official da direcção da Contabilidade da Guerra Carlos Joaquim Barbosa.

Realiza-se a 22 do corrente o embarque de officiaes e praças do Exercito para os portos do sul até Matto Grosso e no dia 24 para os do norte.

O conselho de investigação a que respondeo o ex-machinista da fortaleza de Santa Cruz Mariano Verzeira e presidiado pelo capitão Erasmo de Lima, reuniu-se no quartel general da 9ª região ao meio-dia do dia 23 do corrente.

Pelo quartel general da 9ª região foram mandados excluir dos corpos a que pertencem por incapacidade physica as seguintes praças: 2º sargento Felinto da Costa Ribeiro, do 2º regimento de infantaria, 3º sargento Nelson Montalvão, do 1º regimento de artilharia, soldados João da Silva Medeiros, do 2º regimento e João Cravinhos Ramos, do 55º de caçadores.

Apresentam-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Francisco Fleury, do 52º batalhão de caçadores, por ter assumido o commando interino da brigada mista; major José Capitulino Freire Gomboso, sargento de primeira classe ao seu corpo, Ezequiel Ruyal d'Estilho Lima, por ter assumido o commando do 52º de caçadores, major Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt, por ter sido nomeado presidente da commissão na Villa Militar para estudar a causa do

beriberi alli reinante; capitães médicos Drs. João Ladisláu Ramos e Manoel Petrarca de Mesquita, por terem sido nomeados membros da referida commissão; capitão Antonio Teixeira de Oliveira Junior, por ter assumido a fiscalização do 52º batalhão; pharmaceutico Manoel dos Passos Faria de Mendonça, por ter terminado, como assistente do Sr. general Gouvêa a inspecção no Realengo e continuar nas mesmas funcções no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar; 1ºs tenentes Joaquim José Gomes da Silva, por ter sido nomeado auxiliar da secção de engenharia da 9ª região militar, médicos Drs. Francisco Rodrigues de Oliveira, por ter de seguir para Goyaz, Alfredo de Oliveira Vianna, por ter de seguir para Porto Alegre, onde vai servir; 2ºs tenentes Mario Barbedo, por ter de seguir para Alagoas, Luiz Gaudio-Ley, por ter vindo da Bahia com transferencia, e Ricardo de Oliveira, por ter de reunir-se a seu corpo; e intendente Aurelio Joaquim Vieira, por ter vindo de Curitiba com permissoão.

O major Francisco Raul d'Estillac Leal e o capitão Antonio Ferreira de Oliveira Junior apresentaram-se hontem ao general inspector da 9ª região, por terem assumido, respectivamente, o commando e a fiscalização do 52º batalhão de caçadores.

O Sr. general inspector da 9ª região vae providenciar no sentido de que o 2º tenente de cavallaria Dionisio Affonso Fernandes seja apresentado á divisão de saúde para ser novamente inspecionado, visto achar-se esse official na 2ª classe desde 17 de março ultimo.

Segue no dia 24 do corrente para o Estado do Maranhão, o major José Capitulino Freire Gameiro, fiscal do 48º batalhão de caçadores.

Pelo Ministerio da Viação tiveram despacho em data de 17 do corrente os requerimentos de João Sabino Damasceno, Felisberto Ferreira Brant, José Carlos Cabral, Euripides Gonçalves Ferro, Daniel Paz, Otorico Gonzaga de Siqueira e Boaventura Amorim.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no desembarque do general Vespasiano de Albuquerque pelo seu secretario particular, o major Bernardo de Oliveira, e o seu secretario Dr. Affonso Maciel, pelo official de gabinete H. Romaguera.

O Sr. ministro da Viação recommendou a todos os chefes de serviços a cargo do mesmo ministerio que, até o dia 22 de março proximo, impreterivelmente, sejam enviadas á respectiva secretaria todas as contas e processos de pagamentos relativos ao anno de 1911.

Foi declarado pelo Ministerio da Viação á Inspectoria Federal das Estradas que a Estrada de Ferro Rio Grande do Norte está autorizada a adquirir metade do material que pediu, com exclusão dos carros de luxo e do automovel.

O Ministerio da Viação solicitou á Inspectoria Federal das Estradas a remessa de um exemplar da *Estatística das Estradas de Ferro da União*, afim de attender ao pedido feito pelo Ministerio das Relações Exteriores, que o

requisitou por sollicitação da legação britannica.

O Sr. ministro da Viação recebeu de Piedade, no Estado de Minas Geraes, o seguinte telegramma:

«Hoje, dia da inauguração do telegrapho em Piedade de Minas Novas, congratula-nos com V. Ex. pelo alevantado acontecimento que veio unir este pedaço sagrado da patria mineira, coração do Brazil, ao mundo civilizado.»

O nome de V. Ex. foi entusiasticamente aclamado pelo povo. Viva a Republica. — Deputados *Yoqueira e Theotônio Pinheiro*. — *Alfredo Anjos*, juiz municipal. — *Demosthenes Casar*, promotor da justiça.»

O Ministerio da Viação solicitou da Imprensa Nacional a impressão em avulsos do decreto autorizando a incorporação da Estrada de Ferro da Santa Catharina á rede ferro-viaria do Paraná.

Por motivo do fallecimento do Sr. Barão do Rio-Branco, o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura e interino da Viação, recebeu telegrammas de condolencias do administrador dos Correios de Manaus, do Pará, da Bahia, do Ceará e do director geral dos Correios, Dr. Faria Rocha; do presidente da Associação Commercial do Ceará, do commandante superior da Guarda Nacional de Manaus, dos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thezouro em Cuyabá, e do director da Escola de Artífices de Manaus e da Comissão Civica do Povo Palmense.

— Da Victoria, Estado do Espirito Santo, recebeu tambem o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Partilhando da grande magua que consertna a nação brasileira pelo infausto passamento do Sr. Barão do Rio-Branco, preclaro collega de V. Ex. e eminente estudista a quem a Patria deve os maiores e mais assignalados serviços, venho apresentar a V. Ex. a expressão da minha profundo pesar.

Attenciosas saudações. — Jeronymo Monteiro.»

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura e da Viação, fez-se representar no embarque do general Olympio da Fonseca pelo seu official de gabinete H. Romaguera.

A City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Company pediu autorização ao Sr. ministro da Agricultura para funcionar no Brazil.

O encarregado do escriptorio do serviço de informações do Brazil em Paris, Dr. Delphin Carlos B. da Silva, communicou em officio ao Sr. ministro da Agricultura que o vice-consul do Brazil em Antuerpia, Sr. Fernando A. Georleppe, foi convidado pela sociedade de geographia daquela cidade a fazer uma conferencia sobre os indios do nosso paiz.

Ao Sr. ministro da Agricultura o Dr. Delphin Carlos B. da Silva, encarregado do escriptorio do serviço de informações do Brazil em Paris, communicou que já foram dadas as providencias no sentido de ser alli constituída a Camara Franco-Brazileira.

Em officio dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, a Junta de Corretores reiterou o pedido afim de ser concedida franquia telegra-

phica ao seu representante nos Estados da Bahia e Pernambuco.

Do relatorio apresentado ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, pelo delegado desse departamento da administração publica no territorio nacional do Acre, consta haver a respectiva delegacia distribuido, gratuitamente, durante o anno de 1911, pelos habitantes daquela regio, cerca de 2.600 kilos de sementes de plantas uteis de varias qualidades.

No campo de experiencia e demonstração de culturas que a delegacia mantem no departamento do Alto Purús, ensaia-se o cultivo dos cereaes, forragens, uvas, guaraná, mandioca, eucalyptus, mandioca, algodão, fumo, batata ingleza, canna de assucar, etc.

A exemplo do que se pratica em S. Paulo, a delegacia fará distribuir opportunamente entre os agricultores do Acre modelos de contabilidade agricola organizados de accordo com as condições da exploração da industria agricola da regio.

Organizou igualmente o almanack do agricultor acreano, onde se acham condensadas as médias das observações meteorologicas colhidas nos diversos mezes do anno e instrucções sobre a época apropriada ao plantio e colheita dos generos de lavoura.

Algumas notas do calendario relativas a certos mezes darão idéa da utilidade da publicação do almanack do agricultor acreano:

«Mez de janeiro — Temperatura maxima 32,5; minima 20,5. Barometro 748,40. Dias de chuva no mez, 17. Humidade relativa, 91,1.

Neste mez semeia-se arroz, planta-se canna e bananeira, seringueiras, de mada do galho ou semente.

Parte da floresta fica alagada, o que impossibilita o seringueiro de trabalhar na extração do latex.

Fevereiro — Temperatura maxima, 32º; millimetros 20º. Barometro, 749; chuva total, 2,5 millimetros. Dias de chuva, 23. As inundações vao lam quasi toda a floresta.

Commercio fluvial activo tanto da importação e exportação.

Importa-se gado, conservas e toda sorte de generos e materias de construcção. Exporta-se unicamente borracha. Começam a chegar de Manaus e Belém os seringueiros. Os que vao pela primeira vez ingerem diariamente sulfato de quinina e preparados de arsenico; só bebem agua filtrada, não comem fructas, tudo isso no intuito de evitar a febre, que, zombando de todas as medidas prophylacticas, apparece inopinadamente.

Em abril sobem de Manaus os ultimos vapores e começa a internação dos seringueiros nas matas marginaes aos rios. Apparecem os primeiros casos de sezão.

Em maio augmentam os casos de febre e surgem os de beriberi e ictericia.»

O delegado do Ministerio da Agricultura faz tambem em seu relatorio considerações sobre a importancia e necessidade do projecto de lei que estabelece em toda a Republica o serviço florestal, julgando conveniente ampliar-se ainda mais a faixa de terras delimitada pelo Governo para constituir a reserva florestal do Acre.

Informa ainda que a fauna de regio acreana, até ha pouco riquissima em variados especimens, tende a desaparecer, ceifada pela carabina dos seringueiros.

Os preços correntes de alguns medicamentos e artigos de commercio naquella zona do extremo norte são os seguintes: Magnesia fluida, vidro 12\$; vinho Destiles, frasco 25. Agua Ingleza, frasco 15\$; pilulas de Bristol, taurinas, Easton, vidro 14\$ e 15\$; Makolonavon, vidro, 15; aguardente, garrafa 6\$; vinho do Porto, garrafa 15\$; um sabonete, 10\$; um vidro de essencia nacional, 40\$; um

par de chinellos de liga, 10\$; um caixa de balas Riffler, 50\$; um bacia de zinco, 100\$000.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

Apanias Reis, pedindo reconsideração do acto que o exonerou do cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola.—Mantenho o despacho anterior.

Moacyr Machado de Campos, ajudante da Inspectoria Agricola em Goyaz, pedindo tres mezes de licença.—Em vista das informações não pôde ser deferido o pedido.

Luiz de Wall, chefe interino da secção agromonica da estação experimental de Cana de Assucar, em Escada, Pernambuco, pedindo effectividade nesse cargo.—Aguarde oportunidade.

Mario Antonio Xavier de Barros, pedindo dous mezes de licença.—Requeira em termos.

André Savignon, pedindo ser localizado no nucleo colonial a ser fundado pelo Governo do Estado do Rio.—Dirija-se ao mesmo governo.

Viuva Maria de Lannes Lima, pedindo fornecimento de formicida.—Indeferido.

Mario Telles da Silva, requerendo matricula na escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal.—Sim, opportunamente, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Cinelli & Comp., solicitando autorização para montar na ilha das Flores um estabelecimento com tabacaria, papelaria, etc.—Em vista das informações, indeferido.

Jeronymo Guedes Fernandes.—Compareça á Directoria Geral de Agricultura.

Sob a presidencia do Dr. Brasílio Machado e servindo de secretario o amanuense Sr. Fernando Kauffmann, no impedimento do bacharel Paranhos da Silva, reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, em sessão extraordinaria, á 1 hora da tarde do dia 10 do corrente.

Abriundo-a, o Dr. presidente declarou que a convocara para proporcionar aos membros do Conselho o ensejo de render homenagem aos tres illustres brasileiros que o Brazil acabava de perder, o barão do Rio-Branco, o Marquez de Paranaguá e o conselheiro Leoncio de Carvalho, a cada um dos quaes se refere em termos cheios de justiça e repasações de saudades.

Em seguida, propõe a suspensão dos trabalhos do Conselho por tres dias, a nomeação de commissões para apresentar condolencias á familia, acompanhar o enterro e tomar parte em todas as ceremonias que se realizarem em homenagem aos extinctos.

A sua proposta foi unanimemente approvada, ficando organizadas as seguintes commissões: Drs. Brasílio Machado, Paulo de Frontin e Araujo Lima para o barão do Rio-Branco e Drs. Brasílio Machado, Dino Bueno e Araujo Lima para o Marquez de Paranaguá e conselheiro Leoncio de Carvalho.

Á 1 hora e 30 minutos da tarde, é suspensão a sessão.

Faltando apenas, com causa justificada, o Sr. Dr. Dino Bueno, á 1 hora da tarde do dia 14 do corrente o Sr. Dr. Brasílio Machado, secretariado pelo bacharel Paranhos da Silva, abriu a sessão. Foi lida e approvada sem discussão a acta da sessão anterior. Foram lidos e ficam sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos da primeira sessão os seguintes pareceres:

Da 2ª commissão: informando um recurso do Dr. Peceguelro do Amaral, um requerimento do Dr. Aarão Reis, um requerimento de diversos alumnos da Faculdade de Medicina da Bahia; da 1ª commissão: uma indicação do Dr. Amazonas relativa á guias

do transferencia, duas indicações do Dr. Augusto Vianna, um requerimento de diversos alumnos da Faculdade de Direito de S. Paulo; da 3ª commissão: uma contestação do Dr. Estevão de Almeida. E' lido e vai á 2ª commissão o officio do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro sobre um recurso do Dr. Fernando de Magalhães. São lidas ó vão á 1ª commissão duas indicações do Dr. Amazonas, regulando uma a concessão de licença aos docentes para gozo de férias e outra sobre a interpretação dos arts. 43 e 130 da lei organica. Depois de fazer algumas considerações sobre a primeira dessas indicações, o Sr. Dr. presidente adia para a sessão seguinte a discussão do projecto de regimento interno (2ª discussão) e o parecer e a tabella sobre uniformização de taxas, justificando o seu acto. O Dr. Sodré propõe uma preliminar sobre a discussão deste parecer, negando em face da lei organica competencia ao Conselho para deliberar sobre taxas, salvo em grão de recurso. Posta em discussão a preliminar, fallam sobre o assumpto os Drs. Brasílio Machado, Frontin, Vaz, Marcos Cavalcanti e Sodré. Posta a votos, foi rejeitada contra os votos dos Drs. Mello Mattos e Sodré, que declararam assim agir por entenderem que a resolução de Conselho vai de encontro a uma disposição clara e terminante da lei organica. E' approvada uma proposta do Dr. Marcos Cavalcanti para que os papeis voltem á commissão. E' lido e enviado á 1ª commissão um officio do director da Faculdade de Medicina da Bahia submettendo ao Conselho diversas propostas da Congregação. E' lida a redacção para a 2ª discussão do regimento interno publicado no *Diario Official* de 10 do corrente. Á 3 horas da tarde é suspensa a sessão.

Á 1 e meia hora da tarde do dia 6 do corrente, faltando apenas os Srs. Drs. Freire de Carvalho, Azevedo Sodré e Araujo Lima, o Sr. Dr. Brasílio Machado abriu a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que foi approvada sem debate. Foi lido o parecer das commissões 1ª e 4ª sobre a proposta da University Colombia relativa á permuta de alumnos e professores. Depois de algumas considerações expendidas pelo Sr. Dr. presidente, os papeis voltam ás commissões, a requerimento do Dr. Marcos Cavalcanti. O Sr. Dr. Amazonas apresentou uma indicação sobre o officio enviado a 31 do mez findo pelo Exmo. Sr. ministro do Interior, sendo remetido á 1ª commissão. Foram lidas duas indicações do Dr. A. Vianna sobre a constituição de mesas examinadoras e sobre a regencia de aulas, á vista dos arts. 78 e 42, paragrafo unico da lei organica. O Dr. Frontin pediu a impressão do parecer sobre as taxas para ser discutido. Compareceram os Srs. Drs. Araujo Lima e Sodré.

Passando-se á ordem do dia — votação do projecto do regimento interno — o Sr. Dr. presidente declara que vai proceder á votação por capitulos, pedindo o Sr. Mello Mattos que se vote em globo, salvo as emendas, e depois estas, o que foi attendido. O Dr. Frontin pediu a retirada de sua emenda sobre reforma e modificação do regimento interno, á vista das ponderações dos Drs. Dino Bueno, Porchat e Mello Mattos. Foi approvado o projecto, salvo as emendas.

Passando-se á votação das emendas, foram approvadas as emendas do Dr. Frontin, apresentadas na 2ª sessão, modificando os arts. 1º, 5º e 9º, letras b, c, e d, o § 2º dos arts. 12, 15 e 16, sendo prejudicada á emenda á letra b do art. 9º. Foi approvada tambem em votação nominal a emenda do Dr. Frontin definindo a interferencia do Conselho nos recursos de que trata o paragrafo unico do art. 46 da lei organica. Tambem foi approvada a sua emenda sobre o provimento da vaga de

membro do Conselho em caso de renuncia ou fallecimento. Foram tambem approvadas as seguintes emendas dos Drs. Mello Mattos, Ortiz e Frontin sobre a defesa do presidente suspenso; do Dr. Amazonas, sobre o effeito do recurso nos concursos para provimento de docentes; do Dr. Dino Bueno, sobre a supressão do processo de suspensão de cursos. Por proposta do Dr. Frontin que foi approvada, ficou resolvido ser o regimento submettido a 2ª discussão.

Á 3 e meia horas da tarde, foi suspensa a sessão, sendo marcada para o dia 15 a 2ª discussão do regimento, e para os dias 9 e 10 trabalhos de commissões.

O Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, depois de ter esta do hontem com o Sr. ministro da Viação, dirigiu-se ao Ministerio da Fazenda, onde conferenciou demoradamente com o Dr. Francisco Salles a respeito do serviço de *colia-postaux* nesta capital e em S. Paulo e sobre a installação do mesmo serviço em Bello Horizonte.

Ao Dr. Francisco Salles e Dr. Faria Rocha fez sentir a necessidade de dotar-se a capital paulista de um edificio vasto e apropriado para todos os serviços de que hoje se encarregam os Correios bem organizados, mostrando-se o Sr. ministro da Fazenda bem disposto a concorrer para aquelle melhoramento, chegando a alvitar a ida do director dos Correios com um funcionario da Fazenda áquella capital, para o fim de melhor se combinarem as providencias.

Versou ainda a conferencia sobre a proxima installação da Sub-Administração dos Correios em Juiz de Fóra, repartição esta ultimamente creada em virtude de autorização legislativa.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Gapé, o praticante Antonio Honorio Ferreira; em Lafayette, o conferente Manoel da Silva Soudão; em Engenheiro Correia, o conferente João Firmo Junior; em Moreira Cesar, o conferente Leonel Machado; em Itaquera, o agente Apriego Alves; em Guayanna, o praticante Zacarias Azevedo; em Pirapora, o praticante Luiz Cavalcanti; em Oriente, o praticante Arthur Rocha; em Migno, o conferente Joaquim Silva e em Vera-Cruz, o conferente Zeferino Alves.

Pelo sub-director de 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Palmyra, o telegraphista Antonio Bento Coelho; em Madureira, o praticante Octavio Santos; em D. Clara, o praticante Antonio Magalhães Bastos; em Concordia, o praticante Oscar Rodrigues de Oliveira; em Matadouro, o praticante Norberto José Corrêa e em Rio-das Pedras, o telegraphista Ernesto José Leite Araujo.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil: João Caboclo, em Jacarehy; Nino Rodrigues Vieira, na Central; Alípio Gomes de Oliveira, em Barrão de Vassouras; e o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco, em Dr. Frontin.

Deu parte de doente o praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro do Val Villares, de Concordia.

A estação Maritima importou ante-hontem 666.230 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 1.775.136 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 6.727 accas.  
 A renda do dia anterior foi de 39:841\$900.  
 A estação de S. Diogo importou e exportou 130.336 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.  
 A renda do dia 16 foi de 2:423\$780.  
 O movimento de gado nas estações foi hon-tem o seguinte:  
 Santa Cruz, recebidas..... 360 rezes  
 Matadouro, abatidas..... 570 "  
 Cruzeiro, embarcadas..... 352 "  
 (Stock)..... 782 "  
 Bemfica (stock)..... 700 "  
 Sitio (stock)..... 617 "  
 Requerimentos despachados :  
 Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil :  
 Alipio dos Santos.—Não ha vaga.  
 Antenor Pinto Barbosa.—Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.  
 Athanagildo Justino Pereira. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 3 de janeiro.

Angelo Magon.—Concedo ida e volta.  
 Augusto Ferreira Leite. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 9 de janeiro.  
 Amaro Ignacio de Souza.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria.  
 Anastacio Miranda. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.  
 Agostinho de Assis Cerqueira.—Aceito o fiador.  
 Annibal Breve. — Concedo 30 dias sem vencimentos.  
 Alfredo de Abreu Gama Lobo.—Concedo.  
 Albino Pontes. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de dezembro de 1911.  
 Augusto Olympio Vaz.—Requeira ao Exmo. Sr. Dr. ministro da Viação.  
 Antonio Teixeira Nazareth.—Aceito.  
 Antonio Manoel da Costa Portugal.—Concedo 60 dias sem vencimentos.  
 Antonio da Silva Baptista. — Concedo para o mez corrente.

Bruno dos Santos. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 21 de outubro de 1911.  
 Bento Francisco da Silva. — O regulamento em vigor não permite a transferencia pedida.  
 Benedicto dos Santos.—Concedo.  
 Benedicto José Ferreira.— Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 18 de janeiro.  
 Serviço do Exercito para hoje:  
 Superior de dia, capitão José Araripe de Macedo.  
 A 4ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, auxiliar do superior de dia e para a ronda de visita.  
 O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.  
 Auxiliar do official de dia ao quartel general da 9ª região, amannense Campos.  
 A brigada mixta dá as guardas dos palacios Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha. Uniforme 3º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Bolctim Meteorologico — Dia 15 de fevereiro de 1912.

| HORAS         | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS     |          | CÉO        |                  | PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|------------------|---------------------|
|               |                |                        |                  |                   | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens           |                     |
| 1/2 noite.... | 750.2          | 25.8                   | 20.4             | 82                | 0.0        | Calma    | 0          | Limp             |                     |
| 3 a m.....    | 749.6          | 24.8                   | 20.5             | 88                | 3.0        | NNW      | 0          | Limp             |                     |
| 6 a m.....    | 749.0          | 24.5                   | 21.0             | 92                | 3.2        | NE       | 10         | A-St, Ci-St      |                     |
| 9 a m.....    | 749.8          | 26.5                   | 20.2             | 78                | 2.8        | NW       | 5          | Ci-St, Ci        |                     |
| 1/2 dia.....  | 749.5          | 27.5                   | 20.8             | 76                | 5.3        | SE       | 2          | Cu, Ci-Cu        |                     |
| 3 p m.....    | 747.9          | 28.7                   | 20.9             | 71                | 9.1        | SE       | 2          | Cu, Ci           |                     |
| 6 p m.....    | 747.8          | 29.1                   | 21.4             | 72                | 2.9        | S        | 4          | Cu, St-Cu, Ci-Cu |                     |
| 9 p m.....    | 749.7          | 27.9                   | 20.6             | 74                | 12.4       | E        | 0          | Limp             |                     |

Temperatura: maxima, 29.5 ás 10 h. 40 m. a. m.; minima, 21.3 ás 5 h. 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.1. Ozona, 7 h. m., 3; 7 h. m., 4. Chuva cahida em 24 hs., 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 48 m.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Bolctim Meteorologico — Dia 13 de fevereiro de 1912.

| HORAS         | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS     |          | CÉO        |                  | PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|------------------|---------------------|
|               |                |                        |                  |                   | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens           |                     |
| 1/2 noite.... | 750.1          | 27.2                   | 21.1             | 79                | 0.0        | Calma    | 0          | Limp             |                     |
| 3 a m.....    | 748.9          | 25.4                   | 20.8             | 81                | 12.2       | SE       | 0          | Limp             |                     |
| 6 a m.....    | 750.3          | 25.6                   | 20.5             | 84                | 4.6        | W        | 7          | Ci, Cu, St-Cu    |                     |
| 9 a m.....    | 751.4          | 28.2                   | 21.0             | 74                | 3.1        | ESE      | 2          | Cu, Ci-St        |                     |
| 1/2 dia.....  | 751.4          | 28.2                   | 21.6             | 75                | 8.8        | SE       | 2          | Cu               |                     |
| 3 p m.....    | 750.5          | 28.1                   | 21.4             | 76                | 7.4        | SE       | 4          | Cu, Ci, Ci-St    |                     |
| 6 p m.....    | 749.9          | 29.8                   | 20.8             | 67                | 7.8        | N        | 2          | Cu, Ci-Cu, Ci-St |                     |
| 9 p m.....    | 752.2          | 27.5                   | 19.2             | 70                | 3.7        | NE       | 0          | Limp             |                     |

Temperatura: maxima, 31.3 ás 10 h. 55 m. a. m.; minima, 25.5 ás 7 h. 25 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.9. Ozona, 7 h. m., 2; 7 h. m., 5. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 11 h. 30 m.

Troveju a NE de 1 h. e 55 m. ás 3 h. 30 m. p. m. Causacon de 1 p. 55 m. até 2 h. p. m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.

| ESTAÇÕES            | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOUR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU             | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|----------|-------|---------------------------|---------------------------------------|
|                     | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                  |                   | Direcção | Força |                           |                                       |
| Belém               | 1° 28'                   | 48° 27'           | 18       | 62.5                    | 23.6        | 31.3              | 21.2              | 22.2             |                   | NE       | 3     | 5 Bom.                    |                                       |
| Fortaleza           | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 60.8                    | 22.9        | 29.2              | 23.0              | 19.0             | 13.0              | SE       | 1     | 10                        |                                       |
| Fernando de Noronha | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 60.0                    | 27.2        | 28.6              | 23.4              | 21.8             | 2.5               | E        | 2     | 3 Bom.                    |                                       |
| Therezina           | 5° 04'                   | 43° 31'           | 110      | 61.6                    | 24.0        | 28.4              | 20.6              | 21.4             | 6.1               | SSW      | 1     | 19                        |                                       |
| Natal               | 5° 46'                   | 35° 12'           | 28       | 62.0                    | 29.3        | 28.5              | 21.3              | 23.2             | 28.9              | 0        | 0     | 8                         |                                       |
| Iguatú              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 61.5                    | 23.4        | 29.1              | 21.4              | 19.2             | 68.0              | WSW      | 2     | 15 Mio.                   |                                       |
| Parahyba            | 7° 06'                   | 43° 10'           | 48       | 63.6                    | 28.3        | 33.3              | 23.2              | 20.3             | 7.0               | 0        | 0     | 9                         |                                       |
| Campina Grande      | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 62.7                    | 20.0        | 33.0              | 17.2              | 13.6             |                   | SE       | 1     | 10 Mio.                   |                                       |
| Nazareth            | 7° 49'                   | 35° 17'           | 82       | 60.9                    | 25.6        | 27.8              | 21.8              | 20.8             | 16.4              | SW       | 2     | 10                        |                                       |
| Jaboatão            | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 62.9                    | 27.7        | 28.2              | 23.4              | 19.1             | 2.8               | SW       | 2     | 10 Mio.                   |                                       |
| Recife              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 39       | 61.7                    | 28.8        | 28.0              | 24.2              | 20.4             | 6.8               | NW       | 2     | 10 Mio.                   |                                       |
| Pesqueira           | 8° 26'                   | 37° 14'           | 725      | 67.8                    | 19.4        | 26.0              | 20.4              | 15.5             | 34.0              | 0        | 0     | 3 Nevoeiro tenue.         |                                       |
| Aracajú             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 5        | 61.1                    | 25.0        | 31.0              | 25.9              | 19.8             | 2.8               | NW       | 4     | 19 Mio.                   |                                       |
| S. Bento das Lages  | 12° 35'                  | 38° 45'           | —        | —                       | 25.5        | 28.6              | 21.4              | 19.7             | 22.2              | N        | 7     | 10 Mio.                   |                                       |
| Ondina              | 13° 00'                  | 39° 30'           | 46       | 57.9                    | 25.3        | 28.8              | 22.2              | 20.6             | 14.7              | N        | 3     | 10 Mio.                   |                                       |
| Caetité             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 930      | 56.9                    | 20.8        | 28.2              | 19.0              | 17.2             | 15.1              | W        | 3     | 10 Mio.                   |                                       |
| Ilhéus              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 57.9                    | 25.3        | 28.2              | 24.4              | 23.6             | 29.4              | NE       | 3     | 8 Incerto.                |                                       |
| Cuyabá              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235      | 63.7                    | 25.6        | 29.0              | 25.0              | 22.4             |                   | N        | 2     | 10 Mio.                   |                                       |
| Montes Claros       | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 59.2                    | 24.8        | 31.4              | 15.2              | 14.4             | 4.2               | 0        | 0     | 10 Mio.                   |                                       |
| Theophilo Ottoni    | 18° 10'                  | 41° 20'           | 305      | 54.7                    | 25.8        | 27.9              | 23.0              | 21.1             | 42.4              | NW       | 1     | 6 Nevoeiro tenue.         |                                       |
| Ouro Preto          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | 59.9                    | 21.2        | 23.5              | 17.8              | 15.0             | 1.6               | NE       | 3     | 8 Incerto, nev.           |                                       |
| Franca              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 57.1                    | 29.6        | 21.8              | 17.6              | 17.2             | 16.6              | N        | 2     | 8 Incerto.                |                                       |
| Ribeirão Preto      | 21° 10'                  | 47° 49'           | 545      | 56.4                    | 22.7        | 26.4              | 19.3              | 16.4             | 32.7              | N        | 1     | 8 Incerto.                |                                       |
| Barbacena           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 56.1                    | 22.8        | 22.8              | 18.0              | 16.0             |                   | NE       | 3     | 6                         |                                       |
| Muzambinho          | 21° 18'                  | 46° 35'           | 1.046    | 61.8                    | 22.1        | 25.1              | 17.6              | 16.3             | 11.8              | 0        | C     | 8 Nevoeiro.               |                                       |
| Lavras              | 21° 20'                  | 44° 35'           | 858      | 57.0                    | 21.8        | 27.4              | 12.8              | 17.0             | 2.2               | 0        | 0     | 8 Nevoeiro, orvalho.      |                                       |
| Palmyra             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 832      | 53.2                    | 22.8        | 25.0              | 18.8              | 16.4             |                   | WNW      | 1     | 5 Bom.                    |                                       |
| Campos              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 57.2                    | 27.8        | 31.4              | 23.6              | 21.5             |                   | NE       | 3     | 7                         |                                       |
| Juiz de Fora        | 21° 43'                  | 43° 20'           | 682      | 55.9                    | 23.4        | 27.1              | 18.4              | 17.4             |                   | N        | 3     | 6 Bom.                    |                                       |
| S. Carlos do Pinhal | 22° 02'                  | 47° 53'           | 842      | 57.3                    | 20.2        | 25.2              | 16.0              | 16.9             | 12.0              | NW       | 2     | 10 Incerto.               |                                       |
| Caxambú             | 22° 11'                  | 45° 01'           | 891      | 56.3                    | 22.2        | 25.8              | 16.4              | 15.8             | 1.4               | E        | 1     | 10 Incerto.               |                                       |
| S. Paulo dos Agudos | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 55.3                    | 22.6        | 24.0              | 19.8              | 18.6             | 5.0               | SE       | 1     | 10 Incerto.               |                                       |
| Rio Claro           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 614      | 56.7                    | 23.0        | 29.5              | 19.5              | 17.3             | 10.2              | NW       | 2     | 10 Incerto.               |                                       |
| Vassouras           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 57.3                    | 25.8        | 33.0              | 20.2              | 18.8             |                   | E        | 2     | 0                         |                                       |
| Rezende             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 54.7                    | 25.5        | 29.3              | 18.2              | 20.1             |                   | 0        | 0     | 5 Orvalho.                |                                       |
| Pinheiro            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 401      | 55.9                    | 25.8        | 30.0              | 17.7              | 19.5             |                   | NE       | 1     | 2 Incerto, orvalho.       |                                       |
| Passa Quatro        | 22° 30'                  | 45° 01'           | 935      | 55.5                    | 29.8        | 25.0              | 15.1              | 15.9             |                   | 0        | 0     | 8 Incerto.                |                                       |
| Mendes              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 54.4                    | 25.0        | 30.6              | 18.0              | 19.0             |                   | NE       | 8     | 1                         |                                       |
| Piracicaba          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 55.6                    | 24.4        | 30.0              | 19.6              | 18.2             | 1.0               | N        | 1     | 6 Incerto, nev. tenue.    |                                       |
| Campinas            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 56.3                    | 22.6        | 25.0              | 17.8              | 17.5             | 7.4               | NE       | 2     | 8 Incerto.                |                                       |
| Capital (Rio)       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 55.0                    | 25.5        | 27.0              | 22.9              | 20.2             |                   | NW       | 2     | 5 Bom.                    |                                       |
| Taubaté             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 54.8                    | 25.0        | 27.2              | 19.2              | 18.5             |                   | 0        | 0     | 8                         |                                       |
| Tatubá              | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 55.7                    | 22.6        | 27.0              | 20.0              | 17.9             |                   | N        | 2     | 10 Incerto.               |                                       |
| S. Paulo            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 761      | 54.9                    | 24.0        | 28.4              | 16.0              | 14.9             | 1.0               | NW       | 1     | 6                         |                                       |
| Santos              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10       | 55.9                    | 28.0        | 28.4              | 23.3              | 20.3             |                   | E        | 2     | Orvalho.                  |                                       |
| Faxina              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 56.2                    | 22.4        | 28.0              | 19.0              | 18.4             | 12.3              | NW       | 1     | 10 Incerto.               |                                       |
| Iguape              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 54.7                    | 27.4        | 24.0              | 21.4              | 22.9             |                   | NW       | 2     | 6 Orvalho.                |                                       |
| Guarapuava          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 60.1                    | 19.4        | 24.3              | 16.0              | 15.3             | 63.0              | SW       | 2     | 8 Mio.                    |                                       |
| Curitiba            | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 55.4                    | 23.0        | 27.3              | 16.8              | 16.8             |                   | NE       | 1     | 9                         |                                       |
| Paranaguá           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | —                       | 28.0        | 32.0              | 23.0              | 24.8             |                   | 0        | 0     | 6 Nevoeiro tenue.         |                                       |
| Blumenau            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 54.9                    | 26.5        | 28.9              | 21.8              | 22.5             |                   | NE       | 2     | 3 Nevoeiro.               |                                       |
| Camboriú            | 27° 04'                  | 45° 38'           | 5        | 55.5                    | 24.6        | 28.8              | 20.8              | 21.9             |                   | SSE      | 1     | 10 Bom.                   |                                       |
| Brusque             | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25       | —                       | 25.8        | 31.0              | 22.2              | 21.1             |                   | 0        | 0     | 8 Bom, nevoeiro tenue.    |                                       |
| Florianópolis       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 63.9                    | 27.0        | 28.5              | 23.2              | 22.3             | 0.3               | N        | 3     | 4 Bom.                    |                                       |
| S. Luiz de Missões  | 28° 25'                  | 54° 50'           | 200      | 52.8                    | 21.8        | 31.3              | 17.0              | 15.3             | 1.0               | 0        | 0     | 3 Incerto.                |                                       |
| Guaporé             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | 62.5                    | 18.8        | 25.7              | 20.5              | 13.3             | 20.2              | SW       | 1     | 10 Incerto.               |                                       |
| Santa Maria         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 146      | —                       | 19.6        | 28.0              | 21.0              | 14.4             | 3.0               | 0        | 0     | 9 Incerto, nev. ten.      |                                       |
| Uruguayana          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | 56.0                    | 21.9        | 28.5              | 16.2              | 13.9             | 21.8              | E        | 2     | 0 Bom.                    |                                       |
| Porto Alegre        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 55.2                    | 23.8        | 31.9              | 19.8              | 17.5             |                   | W        | 6     | 6 Nevoeiro tenue,         |                                       |
| Cachoeira           | 30° 20'                  | 52° 50'           | —        | 61.6                    | 22.0        | 26.8              | 21.0              | 13.6             | 23.0              | 0        | 0     | 4 Incerto.                |                                       |
| Bagé                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 200      | 53.0                    | 17.4        | 23.8              | 14.2              | 10.1             | 50.2              | SW       | 1     | 6 Incerto.                |                                       |
| Pelotas             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 62.2                    | 19.4        | 23.3              | 16.1              | 14.8             | 86.0              | NNW      | 3     | 5 Incerto.                |                                       |
| Rio Grande          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 55.5                    | 20.0        | 26.2              | 21.4              | 15.4             | 56.0              | SW       | 3     | 10 Incerto, nevoeiro ton. |                                       |
| Jaguaraó            | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 57.2                    | 19.2        | 23.2              | 15.2              | 4.8              | 20.0              | W        | 2     | 0 Bom.                    |                                       |
| Montevideo          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 58.8                    | 20.4        | 23.2              | 19.6              | 11.2             |                   | SSE      | 6     | 4 Mio.                    |                                       |

OCCURRENCIAS

Em Fortaleza, Parahyba, Aracajú, Caetité e Montes Claros, choveu esta manhã. Em Iguatú e S. Bento das Lages chuveou hontem. Em Fernando Noronha, Therezina, Natal, Iguatú, Campina Grande, Nazareth, Jaboatão, Recife, Pesqueira, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, Ilhéus, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Lavras, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Passa Quatro, Piracicaba, Campinas, S. Paulo, Faxina, Guarapuava, Camboriú, Brusque, Florianópolis, Guaporé, Santa Maria, Uruguayana, Cachoeira, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão choveu hontem. Em Blumenau, S. Luiz das Missões e Porto Alegre chuveou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 12° e em Bagé com 14°.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENO      |       | ESTADO DO CÉO          | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------|-------|------------------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Mínima da vespera |                 |                   | Dirrecção | Força |                        |                                       |
| Belém.....               | 1° 28'                   | 48° 27'           | 18       | 62.1                    | 25.6        | 32.2              | 22.0              | 20.4            |                   | ENE       | 2     | 8 Bom.                 |                                       |
| Fernando de Noronha..... | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 60.7                    | 24.0        | 28.0              | 23.4              | 21.6            | 64.1              | E         | 4     | 10 Má.                 |                                       |
| Parahyba.....            | 7° 06'                   | 43° 10'           | 48       | 64.4                    | 27.4        | 32.0              | 22.2              | 18.2            | 18.0              | NW        | 2     | 10                     |                                       |
| Campina Grande.....      | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 62.4                    | 18.0        | 30.0              | 17.3              | 14.9            |                   | SE        | 12    | 6                      |                                       |
| Goyana.....              | 7° 34'                   | 35° 00'           | 14       | 61.5                    | 27.4        | 33.4              | 22.1              | 22.1            | 21.0              | —         | —     | 10 Má.                 |                                       |
| Nazareth.....            | 7° 40'                   | 53° 17'           | 82       | 60.2                    | 25.2        | 32.0              | 21.8              | 21.1            | 143.1             | N         | 4     | 10                     |                                       |
| Recife.....              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 30       | 61.1                    | 27.0        | 29.9              | 23.3              | 22.3            | 40.0              | NE        | 3     | 10 Má.                 |                                       |
| Aracajú.....             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 5        | 61.2                    | 24.0        | 28.8              | 24.1              | 20.7            | 16.5              | NE        | 4     | 10 Má.                 |                                       |
| Ondina.....              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 46       | 59.2                    | 24.9        | 30.8              | 22.6              | 21.5            | 51.4              | SW        | 4     | 10 Má.                 |                                       |
| Caetité.....             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 56.2                    | 21.0        | 23.0              | 18.8              | 17.0            | 22.2              | W         | 4     | 10 Incerto.            |                                       |
| Ilhéus.....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 59.6                    | 24.5        | 28.1              | 24.3              | 21.3            | 26.1              | N         | 3     | 10 Incerto.            |                                       |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235      | 64.6                    | 24.2        | 29.0              | 25.0              | 20.9            | 68.8              | NE        | 2     | 7 Incerto.             |                                       |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 63.1                    | 23.2        | 32.4              | 18.3              | 15.4            | 69.4              | O         | 0     | 10                     |                                       |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                  | 41° 20'           | 305      | 56.0                    | 23.0        | 28.8              | 22.8              | 20.8            | 9.0               | O         | 0     | 10 Má.                 |                                       |
| Ouro Preto.....          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | 62.1                    | 18.6        | 26.3              | 18.0              | 15.8            | 32.9              | NE        | 4     | 10                     |                                       |
| Franca.....              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 56.5                    | 22.5        | 27.0              | 16.0              | 16.2            |                   | NE        | 2     | 8 Incerto, orvalho.    |                                       |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                  | 47° 49'           | 545      | 55.4                    | 25.8        | 30.3              | 19.6              | 13.5            | 0.2               | E         | 1     | 7 Orvalho.             |                                       |
| Barbacena.....           | 21° 43'                  | 43° 47'           | 1.150    | 58.1                    | 21.8        | 24.6              | 19.2              | 16.3            | 22.7              | NE        | 3     | 10 Incerto.            |                                       |
| Muzambinho.....          | 21° 18'                  | 46° 35'           | 1.046    | 58.8                    | 21.4        | 28.1              | 18.6              | 16.5            | 3.6               | NE        | 1     | 10                     |                                       |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868      | 57.7                    | 23.2        | 25.4              | 12.8              | 17.5            | 3.7               | NW        | 4     | 10 Nevoeiro.           |                                       |
| Palmyra.....             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 832      | 55.1                    | 21.2        | 21.0              | 19.0              | 16.7            | 25.7              | E         | 3     | 10 Má.                 |                                       |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 59.7                    | 28.0        | 31.0              | 25.2              | 20.5            |                   | E         | 4     | 4                      |                                       |
| Juiz de Fóra.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 58.9                    | 23.4        | 30.4              | 19.2              | 17.0            | 1.2               | N         | 3     | 8 Incerto.             |                                       |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842      | 57.4                    | 22.6        | 26.2              | 17.0              | 17.9            | 10.0              | O         | 0     | 8 Incerto.             |                                       |
| Caxambú.....             | 22° 11'                  | 45° 01'           | 891      | 57.3                    | 22.4        | 27.4              | 18.4              | 17.0            | 15.4              | N         | 1     | 10 Incerto.            |                                       |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 56.4                    | 22.6        | 32.2              | 20.4              | 16.1            | 1.0               | E         | 1     | 9 Incerto, nev. tenue. |                                       |
| Rio Claro.....           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 614      | 57.1                    | 24.1        | 30.5              | 20.0              | 13.9            | 45.4              | —         | —     | 10 Incerto.            |                                       |
| Vassouras.....           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 57.7                    | 25.8        | 33.6              | 22.0              | 19.2            | 9.0               | E         | 3     | 7                      |                                       |
| Rezeunde.....            | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 55.9                    | 27.2        | 33.9              | 21.9              | 20.4            | 18.0              | ESE       | 1     | 5                      |                                       |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 56.8                    | 26.8        | 33.0              | 20.1              | 20.5            | 20.0              | NE        | 2     | 4 Incerto.             |                                       |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                  | 45° 01'           | 936      | 57.7                    | 21.6        | 28.4              | 19.1              | 17.4            | 7.0               | N         | 2     | 10                     |                                       |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 55.8                    | 26.2        | 32.0              | 22.2              | 19.7            | 8.8               | NW        | 1     | 8 Bom.                 |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 56.9                    | 25.0        | 31.2              | 20.8              | 20.0            | 5.0               | E         | 1     | 8 Incerto, nev. tenue. |                                       |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 56.6                    | 24.6        | 28.0              | 19.6              | 17.7            |                   | NE        | 1     | 6 Incerto, orvalho.    |                                       |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 56.7                    | 28.2        | 29.5              | 24.3              | 21.0            |                   | ENE       | 2     | 2 Bom.                 |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 56.7                    | 23.0        | 31.2              | 21.6              | 11.7            | 0.9               | NE        | 1     | 10 Incerto.            |                                       |
| Tatuy.....               | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 56.6                    | 24.2        | 28.8              | 20.4              | 19.4            | 2.0               | O         | 0     | 10 Incerto.            |                                       |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 761      | 56.2                    | 24.8        | 30.2              | 23.6              | 17.9            | 2.0               | NW        | 1     | 3                      |                                       |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10       | 57.5                    | 28.1        | 30.1              | 25.0              | 22.0            |                   | O         | 0     | 4                      |                                       |
| Faxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 57.1                    | 23.4        | 30.0              | 20.5              | 17.8            |                   | SE        | 1     | 6 Orvalho.             |                                       |
| Iguape.....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 57.5                    | 25.0        | 32.0              | 22.8              | 21.2            | 0.2               | SW        | 2     | 10 Incerto.            |                                       |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 56.8                    | 20.5        | 21.1              | 16.0              | 13.8            |                   | E         | 2     | 0 Bom.                 |                                       |
| Curityba.....            | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 58.4                    | 19.2        | 28.1              | 18.3              | 14.8            | 13.3              | SE        | 2     | 10 Incerto.            |                                       |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 58.4                    | 24.0        | 27.0              | 20.0              | 16.7            | 11.0              | O         | 0     | 10 Má.                 |                                       |
| Blumenau.....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 59.1                    | 24.3        | 31.0              | 22.8              | 18.4            | 6.6               | O         | 0     | 10 Má.                 |                                       |
| Camboriú.....            | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 58.5                    | 21.4        | 30.6              | 17.8              | 17.2            | 3.6               | S         | 2     | 10                     |                                       |
| Brusque.....             | 27° 05'                  | 48° 53'           | 25       | 57.1                    | 23.4        | 32.2              | 23.1              | 12.9            | 22.7              | SE        | 2     | 10 Má.                 |                                       |
| Florianopolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 58.4                    | 22.2        | 28.0              | 25.2              | 17.4            | 1.8               | S         | 4     | 9 Má.                  |                                       |
| Guaporé.....             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | —                       | 14.8        | 26.2              | 18.0              | 11.2            |                   | O         | 0     | 10 Incerto.            |                                       |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 146      | 64.4                    | 20.4        | 29.1              | 15.6              | 14.2            |                   | O         | 0     | 0 Bom; nev. tenue.     |                                       |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | 57.8                    | 23.4        | 28.5              | 14.0              | 15.0            |                   | W         | 1     | 0 Bom.                 |                                       |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 58.2                    | 22.4        | 30.6              | 18.9              | 14.4            |                   | NW        | 1     | 1 Bom.                 |                                       |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | —        | 63.8                    | 23.4        | 28.6              | 17.4              | 14.0            |                   | O         | 0     | 1 Bom.                 |                                       |
| Bagé.....                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 209      | 55.0                    | 19.8        | 25.8              | 13.2              | 10.1            |                   | SW        | 1     | 4 Incerto.             |                                       |
| Pelotas.....             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 65.4                    | 19.9        | 26.0              | 17.0              | 14.2            |                   | O         | 0     | 0 Bom.                 |                                       |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 61.7                    | 23.0        | 24.2              | 19.8              | 14.2            |                   | O         | 0     | 2 Incerto, nevoeiro.   |                                       |
| Jaguarão.....            | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 62.2                    | 21.2        | 32.0              | 17.2              | 13.7            |                   | O         | 0     | 0 Bom.                 |                                       |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 58.0                    | 21.7        | 21.4              | 14.5              | 13.6            |                   | NW        | 3     | 3 Bom.                 |                                       |

OCCURRENCIAS

Em Recife, Blumenau e Brusques está chovendo. Em Goyanna e Paranaguá está choviscando. Em Parahyba, Aracajú, e Brusque choveu esta manhã. Em Fernando de Noronha, Ouro Preto e Florianopolis choviscou esta manhã. Em Fernando de Noronha, Campo Grande, Goyanna, Nazareth, Recife, Ondina, Caetité, Ilhéus, Cuyabá, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Agudo, Rio Claro, Vassouras, Rezeunde, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Taubaté, Tatuy, S. Paulo, Curityba, Paranagua, Blumenau, Camboriú e Florianopolis, choveu hontem. Em Rio Preto, Juiz de Fóra e Iguape chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 12°8, e em Bagé com 13°2.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSAO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Mínima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
| Belém.....               | 1° 28' 48" 27'           |                   | 48       | 58.3                    | 25.0        | 27.3              | 22.4              | 21.6            | 3.0               | NE       | 3     | 10            |                                       |
| Fernando de Noronha..... | 3° 50' 30" 20'           |                   | 93       | 60.1                    | 27.0        | 25.6              | 22.1              | 21.7            | 22.4              | E        | 2     | 6             |                                       |
| Natal.....               | 5° 46' 35" 12'           |                   | 28       | 63.4                    | 25.6        | 28.3              | 21.5              | 22.0            | 63.3              | SW       | 2     | 10            |                                       |
| Parahyba.....            | 7° 06' 43" 40'           |                   | 48       | 65.4                    | 28.0        | 33.2              | 22.3              | 18.2            | 9.2               | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Goyanna.....             | 7° 34' 35" 00'           |                   | 44       | 62.5                    | 26.4        | 31.0              | 22.4              | 20.9            | 3.5               | NW       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Jaboatão.....            | 8° 03' 34" 52'           |                   | 50       | 64.8                    | 23.6        | 27.0              | 22.8              | 21.3            | 53.0              | 0        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Recife.....              | 8° 05' 34" 51'           |                   | 30       | 62.5                    | 24.4        | 28.6              | 23.5              | 20.4            | 25.2              | SW       | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Aracajú.....             | 10° 55' 37" 04'          |                   | 5        | 62.5                    | 25.1        | 27.9              | 23.7              | 20.9            | 53.0              | NE       | 4     | 10            | Incerto.                              |
| S. Bento das Liges.....  | 12° 35' 38" 45'          |                   | —        | —                       | 26.1        | 26.0              | 20.9              | 19.8            | —                 | NNW      | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Caetité.....             | 14° 02' 42" 37'          |                   | 900      | 57.7                    | 20.8        | 24.3              | 19.3              | 17.8            | 7.1               | NW       | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Rhéos.....               | 14° 47' 30" 03'          |                   | 3        | 60.1                    | 25.0        | 25.6              | 25.4              | 25.0            | 35.4              | NE       | 5     | 10            | Incerto.                              |
| Cayabá.....              | 15° 35' 56" 00'          |                   | 235      | 63.9                    | 25.6        | 29.5              | 23.6              | 21.2            | —                 | 0        | 0     | 7             |                                       |
| Montes Claros.....       | 16° 43' 43" 50'          |                   | 647      | 58.7                    | 22.8        | 27.0              | 18.1              | 19.5            | 34.0              | 0        | 0     | 10            |                                       |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 16' 41" 20'          |                   | 305      | 56.8                    | 24.8        | 27.4              | 23.6              | 20.2            | 6.8               | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Ouro Preto.....          | 20° 23' 43" 30'          |                   | 1.150    | 63.7                    | 18.0        | 25.0              | 18.4              | 15.2            | 13.3              | SE       | 11    | 10            | Mão.                                  |
| Franca.....              | 20° 32' 47" 21'          |                   | 1.002    | 58.2                    | 21.6        | 27.4              | 17.8              | 15.7            | 37.0              | NE       | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10' 47" 49'          |                   | 545      | 57.7                    | 24.3        | 27.6              | 20.7              | 19.1            | 25.5              | 0        | 0     | 5             | Incerto.                              |
| Barbacena.....           | 21° 13' 43" 47'          |                   | 1.150    | 59.6                    | 20.8        | 23.5              | 19.5              | 14.9            | 3.6               | E        | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Muzambinho.....          | 21° 18' 46" 35'          |                   | 1.046    | 59.9                    | 20.8        | 27.3              | 19.1              | 15.9            | 19.3              | E        | 2     | 10            | Nevoeiro.                             |
| Lavras.....              | 21° 20' 44" 55'          |                   | 868      | 59.3                    | 22.2        | 27.8              | 13.2              | 15.7            | —                 | W        | 3     | 6             | Orvalho.                              |
| Palmyra.....             | 21° 29' 42" 49'          |                   | 832      | 56.5                    | 21.8        | 26.8              | 18.4              | 16.6            | 2.0               | SE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Campos.....              | 21° 40' 41" 30'          |                   | 9        | 62.0                    | 27.8        | 30.6              | 25.0              | 19.8            | —                 | NE       | 5     | 5             |                                       |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45' 43" 20'          |                   | 682      | 61.2                    | 22.0        | 29.4              | 20.2              | 16.5            | 3.3               | E        | 2     | 7             |                                       |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02' 47" 30'          |                   | 842      | 58.0                    | 24.2        | 28.4              | 15.6              | 17.6            | 38.0              | NE       | 2     | 6             | Incerto.                              |
| Caxambú.....             | 22° 11' 45" 01'          |                   | 891      | 59.7                    | 21.9        | 27.2              | 18.6              | 14.3            | 0.4               | NE       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Rio Claro.....           | 22° 20' 47" 35'          |                   | 614      | 58.9                    | 24.0        | 32.6              | 20.1              | 20.3            | 10.5              | W        | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Vassouras.....           | 22° 25' 43" 12'          |                   | 436      | 60.5                    | 24.6        | 32.6              | 20.4              | 16.3            | —                 | NE       | 3     | 6             |                                       |
| Rezendé.....             | 22° 28' 41" 53'          |                   | 431      | 58.7                    | 26.1        | 31.8              | 20.9              | 18.0            | —                 | E        | 4     | 7             |                                       |
| Pinhão.....              | 22° 30' 43" 44'          |                   | 403      | 59.9                    | 25.2        | 33.6              | 20.1              | 18.4            | —                 | E        | 2     | 8             | Orvalho.                              |
| Passa Quatro.....        | 22° 30' 45" 01'          |                   | 933      | 58.7                    | 23.4        | 28.7              | 19.7              | 20.3            | —                 | N        | 3     | 4             | Bom.                                  |
| Mendes.....              | 22° 32' 42" 28'          |                   | 434      | 58.4                    | 25.6        | 31.0              | 21.2              | 17.8            | —                 | NE       | 6     | 6             |                                       |
| Campinas.....            | 22° 54' 47" 04'          |                   | 665      | 59.7                    | 23.8        | 29.4              | 19.9              | 20.8            | 54.9              | SE       | 1     | 9             | Incerto.                              |
| Capital (Rio).....       | 22° 54' 48" 40'          |                   | 62       | 59.4                    | 27.9        | 34.3              | 25.5              | 18.4            | —                 | SE       | 2     | 1             |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 05' 45" 25'          |                   | 583      | 58.3                    | 23.8        | 31.3              | 22.0              | 18.2            | 19.0              | E        | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Tatubá.....              | 23° 25' 47" 50'          |                   | 595      | 58.2                    | 27.0        | 30.0              | 19.8              | 20.6            | 5.0               | 0        | 0     | 6             | Incerto.                              |
| S. Paulo.....            | 23° 34' 46" 39'          |                   | 761      | 58.9                    | 24.5        | 30.0              | 15.0              | 16.7            | 3.0               | NE       | 3     | 8             |                                       |
| Santos.....              | 23° 56' 48" 39'          |                   | 40       | 59.7                    | 26.3        | 28.9              | 25.5              | 23.0            | 40.6              | S        | 3     | 7             |                                       |
| Faxina.....              | 24° 05' 49" 00'          |                   | 635      | 59.7                    | 23.4        | 30.0              | 19.0              | 19.2            | 18.0              | SE       | 0     | 6             | Nevoeiro, tenue.                      |
| Iguape.....              | 24° 42' 47" 30'          |                   | 40       | 59.7                    | 24.8        | 28.0              | 24.2              | 20.5            | —                 | W        | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Guarapuava.....          | 25° 23' 51" 25'          |                   | 4.116    | 53.4                    | 20.0        | 28.0              | 13.5              | 15.7            | —                 | E        | 4     | 3             | Incerto.                              |
| Curitiba.....            | 25° 25' 49" 15'          |                   | 908      | 60.6                    | 20.3        | 23.6              | 17.4              | 15.2            | —                 | SE       | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Paranaguá.....           | 25° 34' 48" 30'          |                   | 3        | 60.5                    | 22.0        | 28.0              | 20.0              | 17.9            | 6.5               | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Blumenau.....            | 26° 55' 49" 03'          |                   | 25       | 59.5                    | 24.0        | 25.2              | 21.4              | 19.5            | —                 | NE       | 1     | 9             |                                       |
| Camboriú.....            | 27° 04' 48" 38'          |                   | 5        | 60.5                    | 22.0        | 25.2              | 16.4              | 16.5            | —                 | SE       | 2     | 10            |                                       |
| Brusque.....             | 27° 05' 48" 55'          |                   | 25       | 58.9                    | 23.7        | 32.2              | 22.0              | 20.8            | 9.0               | SW       | 2     | 6             | Bom.                                  |
| S. Luiz das Missões..... | 28° 25' 54" 56'          |                   | 200      | —                       | 26.0        | 31.8              | 16.5              | 13.0            | —                 | E        | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Guaporé.....             | 29° 00' 51" 54'          |                   | 550      | —                       | 17.6        | 28.0              | 12.0              | 12.6            | —                 | 0        | 0     | 0             | Bom, orvalho.                         |
| Santa Maria.....         | 29° 41' 53" 43'          |                   | 146      | —                       | 19.6        | 29.5              | 15.7              | 13.7            | —                 | 0        | 0     | 10            | Incerto, nev. tenue.                  |
| Porto Alegre.....        | 30° 01' 51" 10'          |                   | 46       | 61.2                    | 23.9        | 30.2              | 19.2              | 15.2            | —                 | N        | 1     | 2             | Nevoeiro, tenue.                      |
| Cachoeira.....           | 30° 29' 52" 50'          |                   | —        | —                       | 23.8        | 30.0              | 16.3              | 17.7            | —                 | NE       | 2     | 0             | Bom.                                  |
| Bagé.....                | 31° 20' 54" 12'          |                   | 209      | 58.2                    | 24.0        | 27.0              | 13.2              | 14.6            | —                 | N        | 1     | 4             | Incerto.                              |
| Pelotas.....             | 31° 46' 52" 24'          |                   | 7        | —                       | 20.9        | 26.8              | 20.0              | 15.2            | —                 | 0        | 0     | 4             |                                       |
| Rio Grande.....          | 32° 01' 52" 07'          |                   | 3        | 62.8                    | 24.0        | 25.2              | 20.0              | 16.3            | —                 | SE       | 1     | 5             | Nevoeiro tenue.                       |
| Jaguarião.....           | 32° 33' 53" 20'          |                   | —        | 62.1                    | 32.2        | 30.2              | 15.2              | 14.1            | —                 | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Montevideo.....          | 34° 54' 56" 12'          |                   | —        | 61.0                    | 23.5        | 26.0              | 20.2              | 16.3            | —                 | ENE      | 5     | 1             | Incerto, nev. tenue.                  |

OCCORRÊNCIAS

Em Parahyba, Recife, Aracajú, Caetité, Montes Claros, Theophilo Ottoni e Ouro Preto choveu esta manhã. Em Paranaguá chuviscou esta manhã. Em Belém, Fernando Noronha, Natal, Goyanna, Jabotão, Recife, Aracajú, Rhéos, Montes Claros, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Campinas, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Santos, Faxina, Paranaguá e Barbacena choveu hontem. Em Caxambú, Rezendé e Blumenau chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras e Bagé com 13°, 2 e em Guarapuava com 13°, 5.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello.  
 Official de dia à brigada, o capitão Narciso.

Medicos : de dia, o capitão Dr. Pinto Vieira e de promptidão, o tenente Dr. Gerçon.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio. Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão a do 2º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Machado Filho e alferes Pessoa.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Meira Lima e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dois para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e um do 1º e um do 2º batalhões e mais dois de cada um dos 3º, 4º e 5º batalhões, sendo dois para as patrulhas do Sylvestre.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Bomfim, da Caixa de Conversão, o alferes Abelardo, do Thesouro, o tenente Cecilio e da Casa da Moeda, o alferes Rebouças.

Estado maior nos corpos : no 1º batalhão o tenente Horácio; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o alferes Coutinho; no 5º, o tenente Luciano; na cavallaria, o capitão Gardel e, no corpo auxiliar, o tenente Barbosa Lima.

Promptidão : no 4º batalhão, o alferes Rôque e na cavallaria o alferes Limociro.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens à Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 15º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 4º, com capa branca.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 14 do corrente, o seguinte :

Nacionaes E-trangs. Tota

Existiam..... 968 743 1.711

Entraram..... 44 15 59

Sahiram..... 26 14 40

Falleceram..... 7 1 8

Existem..... 979 743 1.722

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 603 consultantes, para os quaes se aviaram 754 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

# PARTE COMMERCIAL

Rio, 20 de fevereiro de 1912.

## DIVERSOS MERCADOS

### O CAMBIO

Esse mercado, hontem, abriu e funcionou em boas condições de firmesa, por isso que se tornaram mais abundantes as letras de cobertura e pouco desenvolvida a procura para remessas.

Effectivamente, os bancos modificaram as tabellas officiaes para 16 3/32 e 16 1/8 d, sendo esta a optada pelo do Brazil e mantida pelo Espanhol e aquella por todos os outros saccadores.

O Banco do Brazil operava para remessa, assim como um dos estrangeiros a 16 7/32 d, dando os outros para aquelle effecto a 16 1/8 e 16 9/32 d, e compravam a 16 3/16 d, com papeis offerecidos a 15 5/32 d.

## TABELLAS OFFICIAES

### BANCOS ESTRANGEIROS

#### Taxas extremas

|                          |            |         |
|--------------------------|------------|---------|
| Praças:                  | a 90 d. v. | à vista |
| Londres (por pence)..... | 16 3/32 a  | 16 1/8  |
| Pariz (por franco).....  | \$593 a    | \$592   |
| Hamburgo (por marco)...  | \$732 a    | \$731   |

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Praças:                   | a 3 d. v.           |
| Londres (por pence)....   | 15 29/32 a 15 31/32 |
| Pariz (por franco).....   | \$593 a \$597       |
| Hamburgo (por marco)...   | \$740 a \$737       |
| Italia (por lira).....    | \$598 a \$595       |
| Portugal (réis forte).... | \$315 a \$310       |
| Hespanha (por peseta)..   | \$358 a \$354       |
| Nova York (por dollar)..  | \$8115 a \$8090     |
| Turquia (por pence)....   | 15 29/32 a 15 31/32 |
| Austria (por pence)....   | 15 15/16 a 15 31/32 |

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| Rio da Prata:           |                 |
| Argentina (por peso)... | \$5040 a \$5035 |
| Uruguay (por peso)....  | \$5270 a \$5250 |
| Sobre-taxa:             |                 |
| Café (por franco).....  | \$598 a \$596   |

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Operações:      |                   |
| Bancario.....   | 16 1/8 a 16 5/32  |
| Particular..... | 16 5/32 a 16 3/16 |

## BANCO DO BRAZIL

### TAXAS EXTREMAS

|                            |            |           |
|----------------------------|------------|-----------|
| Praças:                    | a 90 d. v. | a 3 d. v. |
| Londres (por pence).....   | 16 1/8     | 15 31/32  |
| Pariz (por franco).....    | \$592      | \$597     |
| Hamburgo (por marco)...    | \$730      | \$737     |
| Sobre-taxa:                |            |           |
| Café (por franco).....     | —          | \$594     |
| Alfândega:                 |            |           |
| Vales, em ouro (por \$)... | —          | \$687/5   |
| Operações:                 |            |           |
| Bancarias.....             | —          | 16 5/32   |
| Particulares.....          | —          | 16 7/32   |

### POR TELEGRAMMA

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Praças                   | A' vista   |
| Londres (por pence)..... | — 15 29/32 |
| Pariz (por franco).....  | — 600      |
| Hamburgo (por marco)...  | — 740      |

### BOLSA

Os trabalhos verificados, hontem, no mercado de fundos foram pouco desenvolvidos, entretanto a maioria dos papeis em evidencia, embora sem alteração de interesse nos respectivos preços, funcionou bem collocada.

Regularam limes, comquanto pouco activas, as apolices, tanto as geraes, como as estaduais e municipaes, —

As accções do Banco do Brazil tiveram operações a 238\$, mas ficaram com compradores a 236\$500 e vendedores a 240\$000.

Accusaram regulares operações e funcionaram bem collocados os papeis da Docas da Bahia e da Loterias Nacionaes, ficando aquellas com compradores a 86\$ e estas a 43\$000.

Garacia tudo o mais de interesse, como se verifica das rendas e offertas abaixo.

## VENDAS OFFICIAES

### Apolices geraes

|  |            |
|--|------------|
| Antigas, 5 % 3, 3, 9, 1, 3, 1, 2, 7, 8 | 1:020\$000 |
| Emp. 1909, 4, 6, 9, 16, 20.....        | 1:011\$000 |

### Estaduais

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Rio, de 100\$, 4 %, 3, 50.....   | 99\$500  |
| Rio, de 500\$, nom., 6 %, 5..... | 505\$000 |
| Minas, de 1:700\$, 8, 20.....    | 994\$000 |

### Municipaes

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Emp. 1903, port., 150..... | 203\$500 |
|----------------------------|----------|

### Bancos

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Brazil, 6, 15, 25..... | 218\$000 |
| Commercio, 40.....     | 201\$000 |

### Companhias

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Estradas de Ferro Norte do Brazil   |          |
| 100.....                            | 48\$300  |
| Loterias Nacionaes 70, 100, 100,    |          |
| 100, 100, 100, 100, 100, 100,       |          |
| 100, 300.....                       | 45\$000  |
| Loterias Nacionaes 200, 200, 500.   | 45\$500  |
| Docas da Bahia, 100, 100, 100, 300, |          |
| 400.....                            | 86\$500  |
| Docas da Bahia v.c. 30 dias, 500.   | 88\$000  |
| Jardim Botânico, integ. 40.....     | 210\$000 |
| Docas de Santos, port., 54.....     | 520\$000 |
| Tecidos Alliança, 30, 70.....       | 300\$000 |
| Terras e Colonização, 100.....      | 45\$300  |

### Debentures

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Docas de Santos, 150.....      | 200\$500 |
| Tecidos Carioca, port. 20..... | 212\$000 |

### OFFERTAS

|                          |            |            |
|--------------------------|------------|------------|
| Apolices geraes          | Vendedor   | Comprador  |
| Antigas, (5 %). ....     | —          | 1:021\$000 |
| Emp. de 1897 (6 %). .... | —          | 1:004\$000 |
| Emp. de 1903 (5 %). .... | 1:030\$000 | 1:028\$000 |
| Emp. de 1909 (5 %). .... | 1:012\$000 | 1:010\$000 |
| Emp. de 1910 (3 %). .... | 750\$000   | 630\$000   |
| Emp. de 1911 (5 %). .... | 1:011\$000 | —          |

|                                    |            |            |
|------------------------------------|------------|------------|
| Apolices estaduais :               |            |            |
| Rio, 500\$ (6 %). ....             | 510\$000   | 502\$000   |
| Rio, 100\$ (4 %). ....             | 99\$000    | 98\$500    |
| Minas, 1:000\$ (5 %). ....         | 998\$000   | 994\$000   |
| Espirito Santo (6 %). ....         | 990\$000   | —          |
| Rio Grande, de 1:000\$ (7 %). .... | 1:050\$000 | 1:030\$000 |
| Rio Grande do Sul, 6 %.....        | —          | 1:020\$000 |

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| Apolices municipaes :       |          |          |
| Antigas (ao portador). .... | 206\$000 | 205\$000 |
| Idem (nom.).....            | —        | 205\$000 |
| Emp. de 1906 (nom.).....    | 207\$000 | 206\$500 |
| Idem (ao portador)....      | 206\$500 | 206\$000 |
| Emp. de 1909 (port.).....   | 194\$000 | 191\$500 |
| Ouro £ 20 (nominaes; ....   | 302\$000 | 300\$000 |
| Idem (ao portador)....      | 306\$000 | 304\$500 |
| Nitheroy (2ª serie)....     | —        | 205\$000 |
| Idem (ao portador)....      | 208\$000 | 205\$000 |
| Idem (nominaes).....        | 210\$000 | 206\$000 |
| Emp. de Petropolis..        | 202\$000 | 198\$000 |

|                          |          |          |
|--------------------------|----------|----------|
| Debenturas:              |          |          |
| America Fabril.....      | —        | 207\$000 |
| Brazil Industrial.....   | —        | 204\$000 |
| Carioca (tec., nom.).... | —        | 212\$000 |
| Idem (ao portador)....   | 215\$000 | 212\$000 |
| Petropolitana (tecidos)  | —        | 230\$000 |
| Fabril Paulistana....    | —        | 206\$000 |
| Industrial Mineira....   | —        | 212\$000 |
| Tecidos Confiança....    | —        | 207\$000 |
| Tecidos Botafogo.....    | —        | 206\$000 |
| Tecido Corcovado....     | —        | 208\$000 |

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Tecidos S. Pedro (nom)    | —        | 210\$000 |
| S. Bernardo               | 208\$000 | 203\$000 |
| Tecidos S. Felix          | 203\$000 | 189\$000 |
| Magéense (1ª série)       | —        | 205\$000 |
| Idem (2ª série)           | —        | 200\$000 |
| Manufatura (tecidos)      | —        | 208\$000 |
| Tecidos Santa Helena      | —        | 210\$000 |
| Mercado Municipal         | 204\$000 | 203\$000 |
| Industr. de Electricidade | 202\$000 | 193\$000 |
| Luz Stearica              | 207\$000 | 203\$000 |
| Industrial do Brazil      | 190\$000 | 186\$000 |
| Docas de Santos           | 210\$000 | 209\$500 |
| Transp. e Carruagens      | —        | 210\$000 |
| Industria e Comercio      | —        | 90\$000  |
| Edificadora               | —        | 204\$000 |
| Cantareira e Viação       | —        | 210\$000 |

ACÇÕES DIVERSAS

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| Bancos:               |          |          |
| Do Brazil             | 210\$000 | 236\$500 |
| Commercial            | —        | 220\$000 |
| Do Commercio          | 220\$000 | 203\$000 |
| Da Lavoura            | 190\$000 | 185\$000 |
| Nacional              | —        | 180\$000 |
| Mercantil             | 233\$000 | —        |
| Evolucionista         | 40\$000  | 30\$000  |
| Funcionarios Publicos | —        | 60\$000  |
| Hypothecario          | 110\$000 | 100\$000 |

Companhias de tecidos:

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| Alliança              | 304\$000 | 208\$000 |
| Coreovado             | —        | 243\$000 |
| Brazil Industrial     | —        | 320\$000 |
| Confiança             | —        | 243\$000 |
| Petropolitana         | 310\$000 | 283\$000 |
| Cometa                | —        | 310\$000 |
| S. Felix              | 90\$000  | 84\$500  |
| Carica                | 290\$000 | 283\$000 |
| Progreso              | —        | 330\$000 |
| Esperança             | 205\$000 | 200\$000 |
| S. Pedro de Alcantara | —        | 250\$000 |
| União Lavrense        | —        | 230\$000 |
| Hotafogo              | —        | 203\$000 |
| Barbacena             | —        | 100\$000 |
| Santa Helena          | —        | 203\$000 |
| S. Joaquim            | 140\$000 | —        |
| Santo Aleixo          | —        | 140\$000 |

Companhias de seguros:

|                         |          |          |
|-------------------------|----------|----------|
| Argos Fluminense        | 723\$000 | 700\$000 |
| Confiança               | —        | 60\$000  |
| Varajistas              | —        | 110\$000 |
| Indemnizadora           | 25\$000  | 20\$000  |
| Integridade             | —        | 53\$000  |
| União dos Proprietarios | —        | 110\$000 |
| Brazil                  | 23\$000  | 20\$000  |

Companhias diversas:

|                        |          |          |
|------------------------|----------|----------|
| Docas da Bahia         | 86\$500  | 86\$000  |
| Loterias Nacionais     | 45\$500  | 43\$000  |
| Saneamento do Rio      | 123\$000 | 110\$000 |
| Minas de S. Jeronymo   | 23\$500  | 22\$000  |
| Terras e Colonização   | 11\$500  | 11\$250  |
| Rede Sul-Mineira       | 93\$000  | 92\$000  |
| Docas de Santos (nom.) | —        | 521\$000 |
| Leim (ao portador)     | —        | 513\$000 |
| Centras Pastoris       | 23\$000  | 23\$000  |
| E. F. do Norte         | 59\$000  | 40\$000  |
| Comercio e Navegação   | 150\$000 | 100\$000 |
| Mellior. no Maranhão   | —        | 41\$500  |
| Construções Civis      | —        | 122\$000 |
| Cantareira e Viação    | 233\$000 | —        |
| E. F. Goyaz            | 50\$000  | 43\$000  |
| Magéense               | 133\$000 | 132\$000 |
| Auto Viação            | —        | 201\$000 |

O CAFÉ

Abriu e funcionou hontem bem collocado e sob a impressio de noticias de alta dos centros de consumo, o mercado de café.

Os commissarios deram inicio aos respectivos trabalhos com abatimento regular de genero á venda.

Como, porém, era desenvolvida a procura para novas copias, poucos foram os lotes que tiveram de ser retirados da tábua. Assim

as vendas effectuadas foram bastante desenvolvidas e orçaram por 7.500 saccas, fechadas aos preços de 12\$200 e 12\$300 sobre o typo 7, contra 6.600 ditas anteriores.

O mercado fechou firme, com o typo 7, a 12\$300.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 12.200 saccas, contra 13.300 de sabado.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
|                                    | Saccas       |
| Barra dentro                       | 957          |
| Cabotagem                          | —            |
| Estrada de Ferro Central do Brazil | 1.683        |
| Estrada de Ferro Leopoldina        | 3.026        |
| <b>Total</b>                       | <b>5.666</b> |
| Desde o dia 1 de julho             | 1.941.973    |

Vendas conhecidas:

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| No dia de hontem          | 7.500   |
| No dia de ante-hontem     | 6.600   |
| Desde o dia 1 do corrente | 93.000  |
| Desde o dia 1 de julho    | 999.000 |
| Passaram por Jundiahy     | 12.200  |
| Pauta da semana 840 réis. |         |

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

|                   |                |
|-------------------|----------------|
|                   | Saccas         |
| Stock anterior    | 237.752        |
| Ultimas entradas  | 6.583          |
| <b>Total</b>      | <b>244.335</b> |
| Ultimos embarques | 3.934          |
| Stock actual      | 240.403        |

ENTRADAS

|                     |               |                  |
|---------------------|---------------|------------------|
| Dia 1 a 18:         |               |                  |
|                     | Saccas        | Kilogs.          |
| E. de F. Leopoldina | 44.036        | 2.640.360        |
| E. de F. Central    | 23.753        | 1.545.300        |
| Por via maritima    | 11.879        | 712.740          |
| <b>Total</b>        | <b>81.640</b> | <b>4.898.400</b> |

|                     |               |                  |
|---------------------|---------------|------------------|
| Dia 1 a 18:         |               |                  |
|                     | Saccas        | Kilogs.          |
| E. de F. Leopoldina | 47.032        | 2.821.920        |
| E. de F. Central    | 27.448        | 1.646.280        |
| Por via maritima    | 12.835        | 779.160          |
| <b>Total</b>        | <b>87.315</b> | <b>5.238.360</b> |

EMBARQUES

|                |              |                |
|----------------|--------------|----------------|
| Dia 18:        |              |                |
|                | Saccas       | Kilogs.        |
| Estados Unidos | —            | 21.630         |
| Europa         | 370          | —              |
| Rio da Prata   | —            | —              |
| Pacifico       | —            | —              |
| Cabo           | 1.731        | 105.060        |
| Cabotagem      | 1.823        | 103.380        |
| <b>Total</b>   | <b>3.924</b> | <b>236.040</b> |

|                |               |                  |
|----------------|---------------|------------------|
| Dia 1 a 17:    |               |                  |
|                | Sacca         | Kilogs.          |
| Estados Unidos | 21.433        | 1.287.300        |
| Europa         | 31.733        | 1.907.700        |
| Rio da Prata   | 3.023         | 181.500          |
| Pacifico       | 931           | 57.830           |
| Cabo           | 12.071        | 724.230          |
| Cabotagem      | 6.342         | 393.180          |
| <b>Total</b>   | <b>70.533</b> | <b>4.552.930</b> |

Desde o dia 1 de julho 1.713.922, 102.835.320

COTAÇÃO PJR ARROSA

(Europeu)

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| Typo n. 3 | 13\$000 a 13\$100 |
| " n. 4    | 12\$800 a 12\$900 |
| " n. 5    | 12\$600 a 12\$700 |
| " n. 6    | 12\$400 a 12\$500 |
| " n. 7    | 12\$200 a 12\$300 |
| " n. 8    | 11\$900 a 12\$000 |
| " n. 9    | 11\$600 a 11\$700 |

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava com cotação ao preço do 7\$600 sobre o typo 7, por kilo.

As entradas foram pequenas, mas as saídas reanimaram-se.

Foram recebidas 10.943 saccas e sahiram 48.795, tendo passado por Jundiahy 12.200 ditas.

Desde o dia 1 entraram 158.745 saccas na media de 9.338, sendo recebidas desde 1 de julho 8.716.504 ditas.

As saídas desde o dia 1 foram de 1.136.371 saccas e desde 1 de julho, de 6.314.564, sendo o stock de 2.148.427 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações de abertura das bolsas

Dia 19

Nova York, alta de 4 a 5 pontos nas opções. Havre, alta de 1/4 de franco.

OPÇÕES

Março 81 3/4, maio 80 1/4, setembro 79 3/4 e dezembro 79 1/2 francos por 50 kilos. Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig.

OPÇÕES

Março 65, maio 65 1/2, setembro 65 3/4 e dezembro 65 1/4, pfennigs por 1/2 kilo. Londres, alta parcial de 1 1/2 d.

OPÇÕES

Março 58 sh. e 6 d., maio 58 sh. e 3 d., setembro 58 sh. e 4 1/2 d. e dezembro 58 sh. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, inalterado. Havre, alta de 1/2 franco. Hamburgo, alta de 1/4 a 3/4 de pfennig.

MERCADO DO ALGODÃO

O mercado de Liverpool, hontem, accusou uma alta de tres pontos.

O nosso mercado manteve-se estavel. Não houve entradas no sabado. As saídas foram de 1.220 fardos, sendo o stock, hontem, de 24.211 ditas.

Os preços foram os seguintes:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Procedencia                     | Por 10 kilos      |
| Pernambuco, 1ª sorte, do sortão | 10\$400 a 11\$500 |
| Pernambuco, 1ª sorte            | 10\$200 a 10\$800 |
| Pernambuco, mediano             | Nominal           |
| Assu, 1ª sorte                  | 10\$300 a 10\$600 |
| Natal, 1ª sorte                 | 10\$000 a 10\$500 |
| Mossoró, 1ª sorte               | 10\$000 a 10\$300 |
| Ceará, 1ª sorte                 | 10\$200 a 10\$500 |
| Parahyba, 1ª sorte              | 10\$000 a 10\$500 |
| Maceió, 1ª sorte                | 10\$200 a 10\$500 |

MERCADO DE ASSUGAR

Ragulu, hontem, bem collocado e firme esse mercado, sendo insignificantes as entradas e regulares as saídas: aquellas foram de 250 saccos de Campos, com gallos a Duviols & Comp, e estas de 4.500 ditas, sendo o stock actual de 461.244 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DOS DIAS 18 E 19

De Glasgow e escalas. 20 dias de viagens e 18 do ultimo porto, paquete inglez *Burbo Bank*, commandante Jansan, 1.316 toneladas, carga carvão a Francisco Leal.

De Nova York e escalas, 33 dias de viagem e tres do ultimo porto, paquete inglez *Kikale*, commandante Millert, 2.426 toneladas, carga, varios generos a F. Leal & Comp.

De Pernambuco e escalas, oito dias de viagem e tres do ultimo porto, paquete nacional *Hauna*, commandante Migrewich, 403 toneladas, carga varios generos a Lage Irmãos.

De Hamburgo e escalas, 26 dias de viagem e 18 do ultimo porto, paquete allemão *Tijuca*, commandante Cekert, 3.966 toneladas, passageiros, seis em 2ª, 21 em 3ª classe e 19 em transito, carga varios generos a Theodoro Wille.

De Mossoró e escalas, 13 dias de viagem e sete do ultimo porto, paquete nacional *Paraná*, commandante Duarte, toneladas 1.538; carga, varios generos a Companhia Comercio e Navegação.

De Hamburgo e escalas, 15 dias de viagem e 12 do ultimo porto, paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Lengerhans; toneladas 8.747; passageiros: Alfredo Strunck, Henry Duchmann, Julio Souto, F. Gressinger, Aida Seulkar, Edwerd Thesort, Casemiro Reichmann, J. Pedro Geminhs e familia, Eugenio Franco Filho, Alice Peters, José W. Witsen, C. J. Cuirt, B. Vorte, Carlos Dauth, Miguel Ribeiro, Julius Marsen, Raul Stern, Oscar Flues, B. Missoer, Alfredo Wallis Drevit, João da Paiva, Luiz E. Corres Saraiva, João A. da Silva Ribeiro, Joaquim dos Anjos Costa, Theodor Eredel, 58 em 3ª classe e 781 em transito; carga, varios generos a Theodor Wille.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, commandante P. Viehr, quatro dias de viagem e tres e meio do ultimo porto, 5.764 toneladas, passageiros: Dr. Cesar Sanches, capitão Hans Kungler, Otto Mars, W. Ridpoth, E. J. Yoring, P. T. Machlip, Sra. M. Grapsmiller, Luewig Vogel, Adolpho Penna, Maria Candida Nunes, Maria Seabra, M. Rodrigues Pereira, Edward Weissmann, 25 em 3ª classe e 295 em transito.

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Paulista*, commandante Leopoldo Santos, tres dias de viagem e 16 horas do ultimo porto, passageiros: Leopoldo Santos, Clélia Rodrigues, Helena Ferreira, Heitor Rodrigues, Maria Anna Rosa dos Santos e major Hilario de Moraes; carga vg. a C. Moreira & Comp.

De Welington e escalas—Paquete inglez *Arawa*, commandante H. Clayden, 9.372 toneladas, 26 dias de viagem e tres do ultimo porto, passageiros 2 para o Rio e 66 em transito; carga vg. a Wilson Sons & Comp.

De Santos—Paquete nacional *Mucury*, commandante J. Alves, 30 horas de viagem, 585 toneladas, carga vg. a C. C. Navegação.

De Aracajú e escalas—Paquete nacional *Carolina*, commandante Gomes Madeira, sete dias de viagem e 30 horas do ultimo porto, 383 toneladas, carga vg. Empresa Navegação Espirito Santo.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Olinda*, commandante Silva Mendes, 17 dias de viagem e um do ultimo porto, toneladas 716, passageiros: Carlos, Joaquim e Nahul de Paula, Andersven e senhora, Maria Teixeira, Dr. Alfredo Motta, Dr. Gustavo Farnese, Aguiar Motta, Manoel Leopoldino Filho, Idesia Gonçalves Botelho, Jorge Carneiro Dantas, Corrêa Gundino, Raymundo Frota, Carlos Cardoso, Octavio Modede, Belfort Justiniano, Dr. Paes Barreto, Mario Lima Lage, Francisco Lobo, Luiz Vianna, Zulmira Pereira, Dr. Oscar da Cunha Corrêa, Dr. Alfredo Luiz Baptista, Dr. Porthas Duque Estrada, José Santos, Francisco Mendos, tenente Ricardo Grenhalgh, Julião Sampaio, José Firmino Ri-

beiro e familia, Benjamin Martins, Dr. Heitor Carvalho, Osmar Brito, tenente Alvaro Alberto e familia, Octavio Veiga, Chrispim Gomes de Souza, Francisco de Moura. Julia Silva, Dr. Affonso Christino, Adolpho Galvão, Candido Assumpção, Dr. Carlos F. de Souza, Viriato Brito, Maria Candida, Manoel e Oswaldo de Araujo, capitão Americo Campos e senhora, Maria Castrol Domingos Netto e senhora, José Cavalcante, tenente Marcos Evangelista e familia, capitão Luiz Cavalcanti e familia, Manoel Neves, Lacerda Junior, Alberto Frener, Filetto Marques, Joaquim Miranda Netto, tenente Carvalho Montenegro, Waldemiro Montenegro, tenente A. de Araujo Lins e senhora, Maria Lins, Manoel Almeida, José Machado Peireira, Arthur Sampaio, Dr. J. T. de Mello Rocha, general Vespasiano de Albuquerque, capitão Raymundo Barbosa, tenentes Oscar de Souza e Sebastião do Rego Barros, Dr. Annibal Figueiredo, Oscar de Faria e familia, Dr. T. Prazeres, Franklin Guimarães e familia, Antonio Alves, José e Maria Pinto, Amadeu Andrade, capitão João Silveira, 10 em 2ª e 121 em 3ª classes; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Liverpool e escalas — Paquete ingles *Raphael*, commandante Curt, 23 de viagem e 1/2 do ultimo porto, toneladas 2.898, passageiros: Joaquim Mendes, Antonio Ferreira, 21 em 2ª, 310 em 3ª classes e 72 em transito; carga: varios generos a Nortou Meggaw.

SAHIDAS DOS DIAS 18 E 19

Manãos e escalas — paquete nacional *Alagôas*, commandante L. F. de Carvalho, passageiros: Angelo Patricio, F. A. Catter, Candido Neves, Agenor Ferreira, A. Tavares de Miranda, Gil Novaes Rodrigues, Candido J. Rodrigues, Dr. José R. Cavalcante, Dr. Borges de Barros, Francisco T. de Araujo, D. Ramos Silva, Eurico F. Leite, Mario da Fonseca, major Raymundo Ferreira, Antonio Machado Junior, Carlos de Araujo, Manoel Cosman, L. G. Rovasco, Carlos Rego, B. C. Carreira, Antonio S. Menna e familia, J. Ernesto Sotero, A. de Moura, Lemos Vieira, Luiz L. de Campos, coronel C. Alves e Bastos e tenente Gomes Carneiro, Felisberto Dairell, José Vieira Dutra, Dr. M. B. Falcão, Manoel Martins, Pedro João Nazareth, D. Maria Capanema, F. J. Baralgare, general Olympio Carvalho da Fonseca, tenente João Neves Lima, Mario Barbedo, Dr. Eugenio F. Neiva, José Fernandes, Marcellino de Araujo, E. Sallas, Dr. Euclides Malta, Gomes Ribeiro, tenente R. Pinto de Almeida, E. Salmer e 114 em 3ª classe.

Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap Finisterre*, commandante Langerhans, passageiros: Guido Syonin, Kurt van Diebtich, Heitor Monardes e senhora, Marco A. Belton, consul Germano Boettcher e senhora, G. Gilbert e familia, Ruffino Schiaffino e familia, M. A. Audin, M. M. Ritrich, H. N. Wattinga, Jose Sans Paquet e familia e oito em 3ª classe.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Lioning Wilhelm II*, commandante Wielmey; passageiros: Ludwig Armer e senhora, A. Bornhorst, Henry Dufour, Joseph Copinsky, Renato Alvim, Preciliano Silva, Joseph Kowarich e senhora, Dr. Gentil Falcão, Frieda Pereira, Joaquim Dias, Carlos Hermes, Charles Gibert e senhora, Hugo Frahostover, Otto Uebelle, Eargpeino, Hans Spitz e 34 em 3ª classe.

Aracajú e escalas—Paquete nacional *Santa Cruz*, commandante B. de Oliveira.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itauba*, commandante Maglevich,

Londres e escalas—Paquete inglez *Arawa*, commandante Clayden.

VAPORES ESPERADOS

|   |    |
|---|----|
| Portos do sul, <i>Itaituba</i> .....            | 20 |
| Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i> .....        | 20 |
| Portos do sul, <i>Anna</i> .....                | 20 |
| Santos, <i>Bahia</i> .....                      | 20 |
| Portos do norte, <i>Tropeiro</i> .....          | 20 |
| Southampton e escalas, <i>Avon</i> .....        | 20 |
| Rio da Prata, <i>Asturias</i> .....             | 21 |
| Nova York, <i>Tennyson</i> .....                | 21 |
| Portos do sul, <i>Itapuca</i> .....             | 21 |
| Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i> .....      | 22 |
| Liverpool e escalas, <i>Canning</i> .....       | 22 |
| Rio da Prata, <i>Guajará</i> .....              | 22 |
| Havre e escalas, <i>Amiral Ponty</i> .....      | 23 |
| Portos do sul, <i>Itaperuna</i> .....           | 23 |
| Trieste e escalas, <i>Eugenia</i> .....         | 24 |
| Portos do norte, <i>Manãos</i> .....            | 24 |
| Bordéos e escalas, <i>Chili</i> .....           | 25 |
| Nova York, <i>Craigvar</i> .....                | 25 |
| Rio da Prata, <i>Italia</i> .....               | 26 |
| Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i> ..... | 26 |
| Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i> .....  | 26 |
| Bordéos e escalas, <i>Amazone</i> .....         | 27 |
| S. Mathous e escalas, <i>Industrial</i> .....   | 27 |
| Callão e escs., <i>Oropesa</i> .....            | 27 |
| Hamburgo e escs., <i>Pernambuco</i> .....       | 28 |
| Portos do norte, <i>Jaguarão</i> .....          | 28 |
| Hamburgo e escs., <i>Cap Vilano</i> .....       | 28 |
| Liverpool e escs., <i>Orcoma</i> .....          | 29 |
| Santos, <i>Hibsbury</i> .....                   | 29 |
| Pernambuco e escalas, <i>Satellite</i> .....    | 29 |
| Nova York, <i>Ocean Prince</i> .....            | 29 |

Março:

|  |   |
|--|---|
| Bremen e escalas, <i>Aachen</i> .....      | 1 |
| Portos do norte, <i>Manãos</i> .....       | 1 |
| Genova e escalas, <i>Ludiana</i> .....     | 3 |
| Nova-York, <i>Tennyson</i> .....           | 3 |
| Rio da Prata, <i>Sofia Hohemberg</i> ..... | 3 |
| Portos do norte, <i>Mossoró</i> .....      | 4 |
| Rio da Prata, <i>Reg-Elena</i> .....       | 5 |
| Portos do norte, <i>Bahia</i> .....        | 6 |
| Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i> .....    | 6 |
| Portos do norte, <i>Tupy</i> .....         | 6 |
| Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i> .....   | 7 |

VAPORES A SAHIR

|  |    |
|--|----|
| Rio da Prata, <i>Avon</i> .....              | 20 |
| Southampton e escalas, <i>Asturias</i> ..... | 21 |
| Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i> .....       | 21 |
| Santos, <i>Angra</i> .....                   | 21 |
| Cabedello e escalas, <i>Cubatão</i> .....    | 21 |
| Portos do sul, <i>Itaituba</i> .....         | 22 |
| Rio da Prata, <i>Eugenia</i> .....           | 22 |
| Rio da Prata, <i>Minas Geraes</i> .....      | 22 |
| Laguia e escs., <i>Mayrink</i> .....         | 22 |
| Portos do norte, <i>Mucury</i> .....         | 22 |
| Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i> .....   | 22 |
| Caravellas e escalas, <i>Carolina</i> .....  | 22 |
| Florianopolis e escalas, <i>Anna</i> .....   | 23 |
| Portos do norte, <i>Olinda</i> .....         | 24 |
| Nova Orleans, <i>Sp. Prince</i> .....        | 24 |
| Portos do sul, <i>Florianopolis</i> .....    | 24 |
| Nova York e escs., <i>Purus</i> .....        | 24 |
| Iguape e escalas, <i>Villa-Bella</i> .....   | 24 |
| Rio da Prata, <i>Amiral Ponty</i> .....      | 24 |
| Portos do sul, <i>Itapuca</i> .....          | 24 |
| Manãos e escalas, <i>Acie</i> .....          | 25 |
| Rio da Prata, <i>Savoia</i> .....            | 25 |
| Rio da Prata, <i>Chili</i> .....             | 25 |
| Genova e escalas, <i>Brasile</i> .....       | 25 |
| Rio da Prata, <i>Amazonas</i> .....          | 25 |
| Rio da Prata, <i>Brazile</i> .....           | 25 |
| Genova escalas, <i>Savoia</i> .....          | 25 |
| Genova e escalas, <i>Italia</i> .....        | 26 |
| Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i> .....    | 26 |
| Portos do norte, <i>Bahia</i> .....          | 26 |
| Santos, <i>Pernambuco</i> .....              | 27 |
| Rio da Prata, <i>Amazone</i> .....           | 27 |
| Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i> .....    | 27 |
| Rio da Prata, <i>Africa Prince</i> .....     | 27 |
| Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i> .....    | 28 |
| Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i> .....        | 28 |
| Callão e escalas, <i>Orcoma</i> .....        | 29 |

Março :

|  |   |
|--|---|
| Hamburgo e escalas, <i>Hohenberg</i> ..... | 2 |
| Nova Orleans, <i>Goyaz</i> .....           | 2 |
| Rio da Prata, <i>Indiana</i> .....         | 3 |
| Rio da Prata, <i>Tennyson</i> .....        | 3 |
| Genova e escalas, <i>Reg. Elena</i> .....  | 5 |
| Rio da Prata, <i>Avon</i> .....            | 6 |
| Rio da Prata, <i>Frisia</i> .....          | 7 |

**CAMARA SYNDICAL**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

| Praças                                   | 90 d/v | A' vista |
|--|--------|----------|
| Sobre Londres.....                       | 46 1/8 | 45 31/32 |
| Sobre Paris.....                         | \$591  | \$600    |
| Sobre Hamburgo.....                      | \$730  | \$738    |
| Sobre Italia.....                        | —      | \$601    |
| Sobre Portugal.....                      | —      | \$318    |
| Sobre Nova York.....                     | —      | \$3098   |
| Libra esterlina — em moeda.....          | —      | 45\$025  |
| Ouro nacional — em vales por 1\$000..... | —      | 45\$687  |

|  |            |
|--|------------|
| Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....                           | 4:020\$000 |
| Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....              | 1:011\$000 |
| Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....            | 206\$500   |
| Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....        | 924\$000   |
| Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....        | 595\$000   |
| Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4 %, port.. | 99\$000    |
| Banco do Commercio.....  | 204\$000   |
| Banco do Brazil.....   | 238\$000   |
| Companhia Terras e Colonização                                 | 11\$500    |
| Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil.....                 | 45\$250    |
| Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.....                | 48\$000    |
| Companhia Docas da Bahia.....                                  | 86\$500    |
| Companhia Jardim Botânico, Integ.....                          | 219\$000   |
| Companhia Tecidos Alliança....                                 | 300\$000   |
| Companhia Docas de Santos.....                                 | 529\$000   |
| Debentures Docas de Santos. ..                                 | 205\$500   |
| Debentures Tecidos Carioca. ....                               | 212\$500   |

**Venda a prazo**

|   |         |
|---|---------|
| 500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... | 88\$000 |
|---|---------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.—A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Correctores dos Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador da Empresa Brasileira Auto-Viação, em numero de 5.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 1.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos logaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.—A. Simonson.

**Mercado de café :**

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje firme tendo-se realizado vendas de 4.849 saccas, na base de 12\$200 a 12\$300 para o typo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.403 saccas, ao preço de 12\$300, fechando o mercado firme.

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Total das vendas conhecidas..... | Saccas 7.252 |
|----------------------------------|--------------|

**Entradas conhecidas :**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Barra Dentro.....            | Saccas 957 |
| E. F. Leopoldina.....        | 3.026      |
| E. F. Central do Brazil..... | 1.683      |
| Total.....                   | 5.666      |

**Mercado de algodão :**

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Entrada em 17 não houve..... | Fardos |
| Sabidas em 17.....           | 1.220  |
| Existencia em 19.....        | 21.211 |
| Mercado estavel.             |        |

**OBSERVAÇÕES**

Liverpool tres pontos de alta.

**Mercado de assucar :**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Entradas em 17.....   | Saccos 250 |
| Sabidas em 17.....    | 4.550      |
| Existencia em 19..... | 461.244    |
| Mercado firme.        |            |

**OBSERVAÇÕES**

As entradas foram de Campos.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**Ministerio da Guerra**

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado inspector permanente da 1ª região, o general de brigada Henrique Augusto Eduardo Martins.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 14 de fevereiro de 1912

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda : Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 8:970\$441, filha, relativa a janeiro findo, do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 650) ;

De 75\$, objectos de expedientes fornecidos no mez findo ao escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 651) ;

De 390\$, comedorias fornecidas em janeiro ultimo aos presos recolhidos ao Deposito da Policia (aviso n. 652) ;

De 3:916\$125, gratificação relativa a janeiro findo e a cinco dias do corrente mez ao engenheiro fiscal das installações radiotelegraphicas no Territorio do Acre, ajuda de custo de volta (aviso n. 653) ;

De 250\$, aluguéis, relativos a janeiro findo, de salas destinadas ás audiencias dos juizes da 5ª e 8ª pretorias (aviso n. 654) ;

De 32:240\$, installação de um elevador no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 655) ;

De 537\$933, fornecimentos feitos ao edificio do Forum e ao 1º Tribunal do Jury em janeiro ultimo (aviso n. 653) ;

De 167\$590, taxas de mercadorias vindas em dezembro do anno findo para a Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 658) ;

De 6:351\$477, consumo de gaz e luz electrica em diversas repartições da Policia nos mezes de setembro e outubro do anno findo (aviso n. 659).

Restituição das quantias de 11:000\$ a Antonio de Almeida, importância depositada no Thesouro para garantia da proposta apresentada a este ministerio (aviso n. 657) e de 6:000\$ á firma Souza & Torres, depositada no Thesouro, como caução para garantir a proposta apresentada pela mesma firma em concorrência publica realizada neste ministerio (aviso n. 660).

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas: Tabella dos creditos distribuídos ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Amazonas, para despezas do n. 34 do art. 2º da lei n. 2.544 e das que ficam dependendo de registro nesse tribunal (aviso n. 635) ;

Tabella dos creditos distribuídos ao Thesouro Nacional para as despezas com o pessoal deste ministerio no exercicio de 1912, de accordo com o art. 2º da lei n. 2.344, de 4 de janeiro findo (aviso n. 636) ;

Tabellas dos creditos distribuídos ás delegacias fiscaes nos Estados para despezas deste ministerio no exercicio, de 1912 e das que ficam dependendo de registro desse tribunal (aviso n. 637).

Expediente de 17 de fevereiro de 1912

**DIRECTORIA DA JUSTIÇA**

Autorizou-se o marechal comandante superior da Guarda Nacional nesta Capital a conceder guia de mudança, para a comarca da capital do Estado do S. Paulo, ao capitão assistente da 7ª brigada de infantaria daquela milicia Leandro Saraiva de Mendonça, e para a de Nietheroy, no do Rio de Janeiro, ao alferes aggregado ao 8º batalhão da mesma arma Valentin Antonio da Silva.

—Concederam-se as seguintes licenças: De 60 dias, e im ordenado, para tratamento de saude, ao adjunto dos promotores publicos do Districto Federal bacharel Joaquim José da Silva Santos ;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, ao alferes aggregado ao 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional nesta Capital Carlos Aarão Wellisch, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

—Declarou-se, por apostilla nos respectivos titulos de nomeação, que os actuaes segundos supplentes de pretor bacharéis Bernardo José dos Santos Ferraz e Joaquim Vieira da Silva passam a ter exercicio, respectivamente e na mesma categoria, nas 1ª e 3ª Pretorias Criminaes do Districto Federal.

—Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 86, de 19 de setembro do anno passado, expedida pelas Justicas de Portugal ás do Estado do Rio de Janeiro, a requerimento da D. Beatriz Torres da Silva, para inquirição de testemunhas.

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

**Requerimentos despachados**

Dia 17 de fevereiro de 1912

Camilo Garofalo (2º districto).—Indeferido. Caetano Vieira da Silva (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia. Claudino dos Santos Braga (6º districto).—Deferido.

Major Salustia José Monteiro de Barros (6º districto).—Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto).—Deferido.

Antonio Braz da Cunha Soares (6º districto).—Deferido.

Julio Antonio de Lima (6º districto).—Deferido.

Joaquim Pereira Bernardes (6º districto). — Approvo, nos termos da informação do Sr. engenheiro sanitario.

Victoria Dias da Cunha Ramos (6º districto). — Approvo, nos termos do parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Maria do Nascimento Soares Pereira (6º districto). — Approvo, nos termos do parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Ignaz Castanheira (6º districto). — Relevo a multa, obrigando-se a petionaria a iniciar as obras no prazo estipulado.

Manoel Pinto da Fonseca (6º districto). — Certificque-se.

Padre Leonardo Felipe Fortunato (6º districto). — Concedo, nos termos da informação.

Miguel Gomes de Miranda (7º districto). — Deferido.

Bernardo Pinto Moreira (8º districto). — Deferido.

Antonio D. da Costa (8º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

José Francisco dos Santos Paz (9º districto). — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Dr. Thomaz Alves. — Submetta-se a inspecção de saúde.

José de Mello Camargo. — Submetta-se a inspecção de saúde.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. — Deferido.

### Policia do Districto Federal

#### URIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 17 do corrente:

Foram exonerados os supplentes: 1º do 12º districto, Dr. Euclides de Oliveira Alves; 1º do 16º districto, Dr. Luiz Elydio de Oliveira; 2º do 12º districto, Dr. Flavio da Silva Ramos; 3º do 10º districto, Dr. Americo Carlos de Gouvêa; 3º do 20º districto, Dr. Adhemar de Farias.

Foram nomeados supplentes: 1º do 10º districto, o Dr. Americo Carlos de Gouvêa; 1º do 12º districto, o Dr. Flavio da Silva Ramos; 2º do 12º districto, o Dr. Adhemar de Farias; 3º do 5º districto, o major Thabes Costa; 3º do 20º districto, Joaquim de Gaffrêe.

Foram transferidos os supplentes: do 10º para o 16º districto o 1º Dr. Rodrigo Victor de Lamare São Paulo e do 5º para o 10º districto o 3º Francisco Ribeiro Bessa.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente de 19 de fevereiro de 1912

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar o indigente septuagenario Miguel de Amorim, afim de ser internado no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar José Alvarez e José Fernandes Blanco, afim de serem identificados.

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento daquele estabelecimento do alumno Carlos de Azeredo Coutinho, afim de ser entregue ao seu progenitor.

Ao delegado do 10º districto policial, fazendo reverter o menor João da Lyra, afim de ser encaminhado á residencia de sua madrinha, Antonia de tal, á rua da Emancipação n. 1.

Ao juiz da 5ª Pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção o individuo Umberto Pereira Nunes, incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e que allí permanecerá á disposição daquele juiz.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo, á disposição daquella autoridade.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remettendo o requerimento em que Euclides Freire de Moraes pede cancel-

lamento de sua nota, afim de que informe a respeito.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Corina da Conceição, afim de ser encaminhada á residencia de seus parentes, em Magé, naquelle Estado.

Ao delegado do 13º districto policial, fazendo apresentar Henrique Tavares Leite, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, afim de ser encaminhado á sua residencia, á rua Joaquim Silva n. 122.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados nove officios reservados.

#### Requerimentos despachados

Manoel de Souza Rosa, pedindo cancelamento de uma nota que contra elle existe no Gabinete de Identificação e de Estatística. — Deferido.

Annibal de Araujo. — Idem, idem.

Dolphim Monteiro. — Idem, idem.

Caio Monteiro de Barros, pedindo que o administrador da Casa de Detenção certifique qual a ultima vez em que deram entrada naquelle estabelecimento Pedro Villar Duran e Roberto Villar Duran. — Requeira ao Dr. juiz da 2ª Pretoria.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Alvaro Tolentino de Souza, sem vencimento, para tratar de seus interesses;

De 60 dias, em progação, com o vencimento a que tiver direito, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, Claudino Pinheiro de Ullhoa Cintra.

— Por outra de 19, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, ao 2º escripturario da Alfandega de Maceió José Gomes Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Candido Guillobel, por seu procurador, pedindo restituição da quantia de 1.191\$400 que lhe foi descontada a titulo de imposto. — De accordo com os pareceres, indeferido.

Braziliano de Jesus, auxiliar praticante do Serviço de Informaçoes e Bibliotheca do Ministerio da Agricultura, pedindo para lhe ser restituída a importância que a titulo de imposto de sello de nomeação lhe foi cobrada, por ser o seu cargo de caracter provisorio. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Jeronymo Martins Borba, pedindo para pagar amigavelmente o debito do predio n. 143 da rua Cardoso Junior. — Deferido.

Theobaldo Souza, pedindo reintegração no lugar de despachante geral da Alfandega de Uruguayana. — De accordo com o parecer, não ha que deferir.

Vicente Liserra, agente-fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, pedindo para contribuir para o montepio. — Deferido, de accordo com o parecer.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Dia 19 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 16 — Não tendo deixado saldo a sub-consignação — Diversas vantagens do § 5º — Instrução militar — do orçamento de despesa desse ministerio relativo ao exercicio de 1907, conforme se verifica do processo transmittido com o vosso aviso n. 642, de 9 de agosto de 1910, e referente á divida de exercicios findos, de que é credor o coronel Agricola Ewerton Pinto, na importância de 636\$774, sendo 276\$774 por conta do exercicio de 1907 e 360\$ por conta do de 1908, e como a Directoria de Contabilidade desse ministerio, segundo consta do mesmo processo, tenha deduzido do saldo total da rubrica a primeira das citadas parcelas, peço vos digneis providenciar no sentido de ficar sem effeito essa deducção, visto que a escripturação de creditos deve obedecer ao disposto no n. III da circular deste ministerio n. 13, de 28 de fevereiro de 1902, afim de que se possa observar o regimen de especialização das despesas a que se refere o n. I da mencionada circular.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 17 — Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 1.216, de 22 de dezembro anno passado, incluso vos remetto a planta dos terrenos na Serra da Estrella occupados pela Companhia Fiação e Tecidos Cometa, bem como a cópia do termo de arrendamento dos mesmos terrenos feitos á citada companhia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 24 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 4.201, de 10 de outubro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importância de 24.430\$, de que é credor Julião Pedrosa de Lima, como cessionario de Esnaty & Comp. e Henrique Levy, proveniente de fornecimentos feitos a esse ministerio em 1909, rogovo digneis prestar esclarecimentos sobre o facta de não constar á conta de fls. 4 da relação que acompanhou a mensagem de 9 de dezembro de 1909, e sim uma de Isnard & Comp., na importância de 10:150\$000.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em attenção ao pedido constante do vosso aviso n. 450, de 11 de novembro do anno passado, resolvi autorizar a Delegacia Fiscal em Pernambuco a mandar lavrar as escripturas de venda dos terrenos ou predios disponiveis que a Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife queira alienar, couvindo, porém, que as vendas sejam feitas por meio de concorrência publica ou de publico leilão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 41 — Dependendo ainda da resposta desse ministerio o meu aviso n. 243, de 23 de setembro do anno passado, relativo á construção de um edificio para o funcionamento, em outro local, do posto fiscal actualmente situado em Sambaqui, Estado de Santa Catharina, rogo vos digneis attender á solitação constante do referido aviso, quanto a pronunciar-se o engenheiro chefe das obras do porto de Florianopolis a respeito do projecto e orçamento para as obras do referido edificio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 42 — Em resposta ao vosso aviso n. 26, de 5 do corrente mez, em additamento ao de

n. 266, de 22 de setembro do anno passado, pedindo fosse posto á disposição desse ministerio o escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso João Basilio Nogueira, cabe-me comunicar-vos que esse pedido foi já attendido, como se vê do aviso que, sob n. 250, vos dirigi em 7 de outubro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 43 — Devolvendo novamente o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 2.005, de 6 de outubro de 1910, e relativo á divida de exercicios findos na importancia de 8:980\$, de que é credora a Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente da conservação das linhas telegraphicas nos trechos de Porto das Caixas a Sant'Anna, e dahi a Friburgo, nos annos de 1901 a 1904, rogo vos dignéis providenciar para que na petição de fls. 14, referente á divida do exercicio de 1901, seja reconhecida a importancia de 2:000\$, visto só estar prescripta a de 400\$, correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 44 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 446, de 8 de novembro ultimo, com o qual transmittistes, por cópia, o officio em que o director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro faz considerações sobre a inconveniencia da suppressão da clausula de isenção de direitos constante do edital de concorrência para construção de 10 armazens, suppressão essa que o vosso citado aviso attribue a determinação emanada deste ministerio, cabe-me comunicar-vos que, na vigencia da actual lei do orçamento, pôde ser requisitada isenção do direitos para materias destinados a obras feitas por contracto ou administração, não podendo, porém, taes contractos, no regimen actual, conter clausula alguma promissoria de tal isenção.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro dos negocios da Alemanha:

N. 44 — Em solução ao objecto de vossa nota n. 97, de 18 de janeiro ultimo, relativa á isenção de direitos para dous sinos destinados á comunidade evangelica allemã em Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul, cabe-me comunicar-vos que não pôde ser concedida a alludida isenção, por não ter fundamentação na legislação em vigor.

Outrosim, vos declaro que as petições a que allude o vosso citado officio não deram entrada, ainda, no Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 45 — Em resposta á vossa nota J n. 1.492, de 1 de novembro do anno passado, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, de accordo com a autorização deste ministerio, já alugou um armazem para a Alfandega de Porto Alegre e mais outro será alugado desde que as exigencias de serviço aconselhem esse alvitro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Encás Martins:

N. 43 — Accusando o recebimento de vosso aviso n. 37, de 8 do corrente mez, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes, no dia anterior, tomado posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 2 — De posse do vosso officio n. 502, de 27 de janeiro ultimo, agradeço-vos o protesto com que, attendendo aos meus telegrammas de 12 e 18 do mesmo mez, remettestes os

dados estatísticos que vos foram solicitados por este ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Admittimento no do dia 17 de fevereiro de 1912*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 88 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o conego André Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, em petição de 3 do corrente mez, resolveu, por acto de 8, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XVII, do decreto n. 8.592, de 8 de março do anno passado, de cinco caixas, marca IB, ns. 3.422/26, contendo *vitruux*, e a que se referem os inclusos documentos, volumes esses vindos do Havre no vapor francez *Amiral Desperre*, consigna las ao senador Indio do Brazil e offerecidas á igreja do S. João Baptista da Lagôa, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 24 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 101, de 21 de dezembro ultimo, e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia Cassionaria das Docas do Porto da Bahia, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Receita Publica, por cópia junto.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Enviando-vos o incluso requerimento, acompanhado de documentos em que o Banco Hypothecario e Commercial desse Estado, para liquidação do que deve á Fazenda Nacional, offerece fazendas que lhe foram hypothecadas em garantia de emprestimos effectuados, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, presteis informação a respeito do estado e valor das mesmas fazendas, bem assim si aquelle banco possui outras.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 89 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos informeis como está sendo executado nessa alfandega o disposto no art. 39 da vigente lei orçamentaria da receita.

N. 90 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 243, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, de accordo com a alinea XI do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, de 37 volumes marca AOHN, com o peso bruto de 2.667 kilos, destinados ao Hospital Nacional de Alienados.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 14 — Afim de attenderes ao pedido, si for possível, sem prejuizo dessa repartição, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, transmitta-vos o incluso aviso n. 134, do dia 1, no qual o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicita sejam postos á sua disposição, para servirem nas officinas do Archivo Nacional, tres operarios compositores e um impressor, os quaes, entretanto, continuarão a ser pagos pela repartição a vosso cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:125\$, prestada por Francisco Martins Pereira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 10.777, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão

da Collectoria das Rendas Federaes em Marroim, Estado de Sergipe.

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 500\$, prestada por Manoel da Motta Leal, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 5.422, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de secretario da Capitania do Porto do Estado da Parahyba.

N. 52 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada pelo padre Francisco Miximo Feitosa do Castro em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 17.913, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de D. Francisca de Vasconcellos Passos e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Ipuá, Estado do Ceará.

N. 53 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:020\$, prestada por Estevam Pereira Rodrigues, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 56.973, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de João de Oliveira Carvalho Junior e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Aréas, Estado de S. Paulo.

N. 54 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 3:000\$, prestada por João Martins de Araújo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 10.288, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de Lafayette Rodrigues dos Santos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Mesa de Rendas em Itacatiara, Estado do Amazonas.

N. 55 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:100\$, prestada por Pedro Pereira de Araújo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 50.625, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pirassununga, S. Paulo.

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de reforço de fiança, no valor de 120\$, prestada por Abeillard Pereira Paiva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 20.978, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de D. Paulina Pereira e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Mirahy, em Minas Geraes.

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:300\$, prestada por Thomaz Gomes da Silva Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 6.203, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita, Estado da Parahyba.

N. 58 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez proximo findo, o

Incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada por João Alonso Furtado Memoria, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 18.150, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de pagador de uma das comissões de estudo das linhas complementares da Rede de Viação Cearense.

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Martiniano Augusto Costa, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Sabará, Estado de Minas Geraes.

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Antidio Corrêa de Sá e Benevides, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da Mesa de Rendas Federaes em Cananã, Estado de S. Paulo.

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, como reforço da anterior, prestada por D. Thereza Velloso do Nascimento Silva, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na rua S. Luiz de Gonzaga, nesta Capital.

N. 62 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, prestada por Benicio Liberato do Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 1.166, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Cururupú, Estado do Maranhão.

N. 63 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:440\$, prestada por João Baptista da Rocha Abreu, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 52.842, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Faxina, Estado de S. Paulo.

N. 64 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 300\$, prestada por Manoel Nunes Vieira de Macedo Bicudo, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 54.639, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente da Collectoria das Rendas Federaes em Fortuna, Estado de S. Paulo.

N. 65 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 100\$, prestada por Julio Florencio Borges, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 24.119, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da mesa de rendas em Camamú, Estado da Bahia.

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mez proximo findo, o in-

cluso processo de fiança, no valor de 4:000\$, prestada por Ernesto Simões da Silva Freitas Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 23.308, com o deposito de igual quantia afim de garantir a responsabilidade de José Rufino dos Santos Côtias e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de pagador da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Estado da Bahia.

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por Sebastião Villa Nova, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 26.003, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar do administrador da Mesa de Rendas em Abbadia, Estado da Bahia.

N. 68 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por Apulehro Pereira Mattos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 8.985, com o deposito de 800\$, afim de garantir a responsabilidade de Aristides da Silva Menezes e dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. Christovão, no Estado de Sergipe.

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:000\$, prestada por José Firmino de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 53.604, com o deposito de igual quantia afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Natividade, Estado de S. Paulo.

— Sr. director de Estatística Commercial:  
N. 76 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Romen Mariz para o lugar de delegado dessa directoria no Estado do Pará.

— Sr. director geral dos Correios:  
N. 77 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, que D. Thereza Velloso do Nascimento Silva prestou fiança, no valor de 200\$, como reforço da anterior, constituída por um deposito em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na rua S. Luiz Gonzaga, nesta Capital.

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:  
N. 30 — Peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, ao administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, no Estado do Amazonas, José de Azevedo Doria, e em 3ª classe a um criado.

— Sr. inspector da Alfandega da Victoria (Espírito Santo):

N. 16 — Afim de que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, remetto-vos, em original, o incluso telegramma em que José Madruga, Manoel Syrio e Joaquim Ribeiro, marinheiros dessa alfandega, reclamam contra excesso de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:  
N. 26 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando João Baptista Peixoto para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado durante o impedimento do effectivo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:  
N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 450, de 11 de novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 22

do mez seguinte, autorizar-vos a mandar lavar as escripturas de venda dos terrenos ou predios disponiveis que a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife queira alienar, por meio, porém, de concorrência publica ou de publico leilão, sendo que as mesmas escripturas deverão ser assignadas pelo procurador fiscal dessa delegacia, que é o representante da Fazenda Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:  
N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 126, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica nesse Estado, n. 47.169, com o deposito de igual quantia, de propriedade de José Xavier da Silva, e prestada por este, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector, interino, das rendas federaes em Apiaty, conforme o processo transmitido com o vosso officio n. 237, de 8 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 23, de 11 de novembro do mesmo anno.

N. 87 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez corrente, approvado o acto de que destes conta em telegrammas da mesma data, pelo qual, de accordo com o parecer da Junta de Fazenda, arbitraes, provisoriamente, em 20:000\$ e 10:000\$, respectivamente, as fianças para os cargos de collector e escrivão das rendas federaes no districto do Braz, nesse Estado, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:  
N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 124, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:550\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica anexa a essa delegacia, n. 684, com o deposito de igual quantia, de propriedade de José Honorato da Rosa, e prestada por este, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Joinville, conforme o processo transmitido com o vosso officio n. 51, de 14 de maio de 1910, a que se refere, entre outros, o de n. 115, de 2 de outubro do anno passado.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Cabo Frio seja remetida a quantia de 605\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 13 do corrente, sendo:

|     |       |             |          |
|-----|-------|-------------|----------|
| 200 | da de | \$100.....  | 20\$000  |
| 200 | " "   | \$200.....  | 40\$000  |
| 400 | " "   | \$300.....  | 120\$000 |
| 50  | " "   | \$500.....  | 25\$000  |
| 200 | " "   | \$1000..... | 200\$000 |
| 100 | " "   | \$2000..... | 200\$000 |

N. 139 — Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 60\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 764, de 14 do corrente, sendo:

|     |       |            |         |
|-----|-------|------------|---------|
| 250 | da de | \$100..... | 25\$000 |
| 100 | " "   | \$200..... | 20\$000 |
| 30  | " "   | \$500..... | 15\$000 |

N. 140 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Itaborahy seja remet-

tida a quantia de 280\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8, de 9 do corrente, sendo:

|  |          |
|--|----------|
| 16.000 cintas especiais de fumo de 800\$ | 80\$000  |
| 8.000 ditas de 802\$                     | 200\$000 |

N. 141—Providencia para que a Collectoria Federal de Teresopolis seja remetida a quantia de 3:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 5 do corrente, sendo:

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| 20.000 sellos de 50\$ | 1:000\$000 |
| 20.000 " " 100\$      | 2:000\$000 |

N. 142—Providencia para que a Collectoria Federal de Valença seja remetida a quantia de 2:025\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 14 do corrente, sendo:

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 250 sellos de 8020\$ | 5\$030     |
| 50 " " 8200\$        | 40\$000    |
| 50 " " 18000\$       | 50\$000    |
| 40 " " 20\$000       | 200\$000   |
| 45 " " 50\$000       | 750\$000   |
| 40 " " 100\$000      | 4:000\$000 |
| 100 cintas " 100\$   | 10\$000    |

N. 143—Providencia para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 850\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 763, de 13 do corrente, sendo:

|  |        |          |
|--|--------|----------|
| 400 cintas especiais (vinho de fructa) de... | 8100\$ | 160\$000 |
| 15.000 sellos de...                          | 8020\$ | 300\$000 |
| 10.000 " "...                                | 8040\$ | 400\$000 |

N. 144—Tendo o collector das rendas federaes de Valença reclamado, em officio n. 12, de 5 do corrente, contra a falta de estampilhas do sello adhesivo, pago o cumprimento, com toda a urgencia, da ordem desta directoria n. 100, de 6 deste mez, que autorizou o supprimento de 2:000\$ áquella collectoria.

N. 145—Solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida, com toda a urgencia, a ordem desta directoria n. 84, de 1 do corrente, que autorizou o supprimento de 763\$, em estampilhas do sello adhesivo, á collectoria de Bom Jardim, visto ter o respectivo collector reclamado contra a falta das mesmas estampilhas.

N. 146—Rogo-vos providencias para que tenha o devido cumprimento a ordem desta directoria n. 98, de 5 do corrente, que autorizou o supprimento da quantia de 1:275\$ em estampilhas do sello adhesivo á Collectoria das Rendas Federaes de Sapucaia.

N. 147—Tendo a Collectoria das Rendas Federaes da Barra do Pirahy reclamado contra a falta de estampilhas do sello adhesivo, solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida, com urgencia, a ordem desta directoria n. 91, de 5 do corrente, que autorizou a remessa áquella repartição da quantia de 4:000\$000.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:  
N. 3—Communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declara em officio n. 186, de 7 do corrente, o director da Casa da Moeda, segue no primeiro vapor o album dos specimens das fórmulas do imposto de consumo e do sello adhesivo de que trata o vosso telegramma de 11 do mez passado.

PORTARIAS

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta a seu officio n. 22, de 23 de janeiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collecto-

ria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.329, um volume contendo a importancia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 64, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Barra Mansa, em resposta a seu officio n. 14, de 27 de janeiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.322, um volume contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 61, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Carmo e Sumidoaro, em resposta a seu officio n. 3 de 26 de janeiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.323, um volume contendo a importancia de 1:100\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 60, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Iguassú, em resposta a seu officio n. 5, de 31 de janeiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.328, um volume contendo a importancia de 1:300\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 62, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes do Rio Bonito e Capivary, em resposta a seu officio sem numero, de 3 de fevereiro corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.330, um volume contendo a importancia de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 65, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, em resposta a seu officio sem numero, de 31 de janeiro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.333, um volume contendo a importancia de 2:962\$500 em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 67, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Theresza, em resposta a seu officio n. 7, de 2 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 4.335, um volume contendo a importancia de 1:585\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 66, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Therozopolis, em resposta a seu officio n. 3, de 1 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 4.331, um volume contendo a importancia de 1:492\$500 em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 70, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1912

Carlos Castrioto Pinheiro.—Averbe-se a multa sob o valor de 1:200\$000.  
Silvino & Comp.—Transfira-se

Francisco Nunes de Castilho.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.  
Domingos Fernandes Braga.—Transfira-se.  
João Pereira Leite & Sobrinho.—Satisfacam a exigencia.

José V. da Silva.—Prove o aluguel na fórma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Paeschoal Torres.—A' 1ª Sub-directoria.  
F. J. Monteiro Pires.—Satisfaca a exigencia.

Romana Maria da Conceição.—Officie-se nos termos do parecer.

Esteves & Filho.—Reduza-se nos termos do parecer o valor locativo a 1:800\$000.

João da Silveira Fraga.—Pague o imposto de que trata o processo.

O mesmo.—Annulle-se o debito de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o que feito destaque-se a guia para ser restituída ao respectivo moço.

Amphiloquio de Menezes.—Transfira-se.  
Macieira, Irmão & Fernandes.—Satisfacam exigencia.

Francisco Vieira dos Santos.—Selle os documentos de fls. 2 e 3 e pague o imposto em a cobrança.

Manoel Domingues da Silva.—Transfira-se.

Pedro Pereira de Carvalho.—Proceda-se na fórma do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.—Transfira-se.

Silvino & Comp.—Transfira-se.

Dr. Alberto do Rego Lopes.—Tendo sido encerrado o expediente no dia em que foi apresentada a petição, fica sem effeito a multa imposta no despacho de 15 do corrente.

Auto n. 163, de 25 de agosto de 1911

Contra Braga & Almeida, estabelecidos á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.856, foi lavrado auto por estarem negociando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Braga & Almeida a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 165, de 28 de agosto de 1911

Contra Francisco Cardozo, estabelecido á rua S. Christovão n. 605, foi lavrado auto por estar vendendo charutos sem sello.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Francisco Cardozo a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. 11, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 207, de 28 de dezembro de 1911

Contra Carlos Cacciari, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 87, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Carlos Cacciari a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Auto n. 214, de 30 de dezembro de 1911

Contra Godofredo Gonçalves Ribeiro, estabelecido á rua dos Invalidos n. 78, foi lavrado auto por estar commerciando em generos su-

jeitos aos impostos de consumo sem registro. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. —Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impôr a Godofredo Gonçalves Ribeiro a multa de 200\$, máximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

*Auto n. 215, de 30 de dezembro de 1911*

Contra Souza & Sanches, estabelecidos á rua dos Invalidos n. 98, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem registro. Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impôr a Souza & Sanches a multa de 200\$, máximo do artigo 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

**Caixa de Conversão**

Movimento do dia 17 de fevereiro de 1912:

| Moedas             | Entradas | Sahidas    |
|--------------------|----------|------------|
| Libras.....        | 4.513    | 39.407     |
| Francos.....       | 500      | 990        |
| Marcos.....        | 50       | 500.000    |
| Dollars.....       | —        | —          |
| Mil reis ouro..... | 308000   | 1.000\$000 |

*Lastró*

|  |                  |  |
|--|------------------|--|
| Ouro em deposito.....  | 358.319:745\$052 |  |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 49.339:776\$016  |  |
| Total.....   | 377.659:521\$068 |  |

*Emissão*

|                         |                  |  |
|-------------------------|------------------|--|
| Notas em circulação.... | 377.654:330\$000 |  |
| Moeda subsidiária.....  | 5:191\$068       |  |
| Total.....              | 377.659:521\$068 |  |

**Ministerio da Marinha**

Secretaria da Marinha

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 17 de fevereiro de 1912*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 130—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser distribuído á Pagadoria da Marinha o credito na importancia de 220:000\$ aberto pelo decreto n. 9.039, de 18 de outubro de 1911.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 132—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o rancho dos aspirantes que seguem no navio-escola *Benjamin Constan*, em viagem de instrucção, deve ser melhorado arbitrando-se, para cada um, o valor de 1\$800.

*Dia 19*

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 130—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 26—Combustivel, do orçamento de 1911, o credito de 1:250\$, para attender ao pagamento de 140 toneladas de carvão Cardiff fornecidas ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, pela firma Carl Hospcke & Comp.

Na respectiva escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 131 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 1:400\$, á conta da verba 26—Combustivel—do exercicio de 1911, para occorrer ao pagamento de 30 toneladas de carvão fornecidas á Capitania do Porto do dito Estado.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do credito.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 139 — Accusando recebido vosso officio n. 150, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, autorizo o director da Imprensa Naval a mandar confeccionar, conforme solicitastes, o Almanak da Marinha do anno de 1911.

N. 144—Em referencia ao vosso officio n. 69, de 18 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o foguista (extranumerario de 1ª classe Joaquim Marques de Abreu pede rescisão de seu contracto.

— Sr. director da Imprensa Naval.

N. 139 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser o Almanack da Marinha do anno de 1911 confeccionado por essa Imprensa, conforme solicita o Sr. superintendente do Pessoal em officio sob n. 150, de 29 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 140 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, na presente data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito de 1:400\$, para occorrer ao pagamento de 30 toneladas de carvão fornecidas á Capitania do Porto do dito Estado, conforme informastes em officio n. 13, da 1ª secção, de 29 de janeiro findo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha.

N. 148 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, na presente data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 26— Combustivel, do orçamento de 1911, o credito de 5:250\$, para attender ao pagamento de 140 toneladas de carvão para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, conforme informastes em officio n. 21, da 1ª secção, de 31 de janeiro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

N. 143 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, na presente data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal e á conta da verba—26ª Combustiveis—do orçamento de 1911, o credito de 5:250\$, para occorrer ao pagamento de 140 toneladas de carvão Cardiff fornecidas ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, pela firma Carl Hospcke & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

N. 147 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, na presente data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal, á conta da verba — 26ª Combustiveis—do exercicio de 1911, o credito de 1:400\$, para occorrer ao pagamento de 30 toneladas de carvão fornecidas á Capitania do Porto desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Expediente de 15 de fevereiro de 1912*

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Restituido-vos a inclusa conta da Intendencia Municipal de Porto Alegre e que veio anexa a vosso officio n. 17, de 23 de novembro

ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, providencia-se no sentido de ser concedido a essa delegacia fiscal o credito de 50\$, para occorrer ao pagamento proveniente do serviço de illuminação da Delegacia da capitania do porto em Porto Alegre, dos mezes de outubro a dezembro ultimos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal, o credito de 1:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas com sobresaltes para a Capitania do Porto desse Estado.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

Em referencia a vosso officio n. 64, de 29 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do capitão de fragata reformado Tito Alves de Brito em que pede seja lacerado em sua esquadra a sub-sidiaria do porto de 10 de fevereiro a 21 de junho de 1905 em que esteve em commissão no Alto Acre.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

Em referencia a vosso officio n. 54, de 10 de janeiro findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao lente substituto da Escola Naval, capitão de corveta honorario Dr. Olavo Luiz Vianna, licença para pugnar perante o Poder Judiciario pelo direito que julga lhe assistir.

—Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

Communico-vos, para os devidos effeitos e em referencia a vosso *memorandum* n. 3, da 4ª secção, de 5 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o termo de despeza n. 2, de 2 do citado mez, lavrado a bordo do cruzador *Tiradentes*, para isentar o 1º tenente commissario José de Azavedo Maia da responsabilidade de diversos viveres que foram encontrados em máq estado.

—Sr. contra-almirante superintendente dos Portos e Costas:

Em referencia a vosso officio n. 8, de 5 de janeiro findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que Sr. ministro, nesta data, resolveu approvar o termo de despeza, sob n. 5, lavrado na Capitania do Porto do Estado da Bahia e que veio annexo ao citado officio, para isentar o respectivo patrão-mór 2º tenente graduado Henrique da Cunha Machado da responsabilidade de um escale de quatro remos.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 50\$, á conta da verba 23—Munições Navaes, do exercicio de 1911, de accordo com o que informastes em officio n. 23, da 1ª secção, de 31 de janeiro ultimo.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, providencia-se no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo o credito de 1:000\$, de que tratastes no officio n. 15, da 1ª secção, de 29 de janeiro findo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

Para os devidos effeitos, tenho a honra de transmittir-vos, já approvado pelo Sr. ministro, o termo de despeza de que tratastes em officio n. 4, da 3ª secção, de 23 de janeiro findo, para isentar o patrão-mór, 2º tenente graduado Hermenegildo da Cunha Machado, da responsabilidade de um escale de quatro remos.

Tenho a honra de transmittir-vos, já approvado pelo Sr. ministro, o incluso termo de despeza, sob n. 2, de 2 de janeiro ultimo, la-

vraço a bordo do cruzador *Tiradentes*, para insentar o 1º tenente commissario José de Azevedo Maia da responsabilidade de diversos viveres, que foram encontrados em máo estado, o qual veiu annexo a vosso officio n. 3, da 3ª secção, de 22 do citado mez.

*Requerimento despachado*

Francisco Lopes de Assis Silva.—Indeferido.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra o coronel Antonio de Albuquerque Souza.

—Por outras de 17, tambem do corrente: Foi nomeado ajudante de ordens do inspector interino da 1ª região o 1º tenente José Gomes Carneiro;

Foi transferido do Departamento Central para a 4ª região o sargento amannense Theodosio José Barbosa, conforme p.diu.

(\*) O ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções que a este acompanham, para o forrageamento e ferrageamento dos animaes em serviço nas unidades do Exercito e estabelecimentos militares, no exercicio de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1912. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

**Instrucções para o serviço de forrageamento e ferrageamento dos animaes em serviço nas unidades do Exercito e estabelecimentos militares, para vigorarem ao exercicio de 1912**

Art. 1.º Cada unidade ou estabelecimento militar disporá, para manutención de sua cavallhada, de um quantitativo fixado pelo ministerio annualmente, de accordo com as condições locais, o qual será adeantado trimestralmente pelas repartições pagadoras respectivas, mediante um preçoespecial.

Art. 2.º Aos conselhos administrativos dos corpos economicos das estabelecimentos militares ou aos commandantes de unidades que não possuirem taes conselhos cumpre administrar esses fundos conforme as disposições em vigor.

Art. 3.º Aos referidos conselhos cabe inteira liberdade de acção para manter a cavallhada, podendo conservar em argolla o numero que entenderem, bem como em invernações, onde poderão iniciar e desenvolver o plantio de forrageas.

Art. 4.º A aquisição será feita administrativamente ou mediante concorrência publica, a juizo dos ditos conselhos, que julgarão de modo definitivo, participando-o aos commandantes de brigadas e estes, por sua vez, aos inspectores permanentes.

Art. 5.º Diverão por elles ser organizadas as tabellas de distribuição de rações, de conformidade com os recursos das localidades.

Art. 6.º Os animaes mantidos em argolla serão os da montada dos estados maiores das unidades e das praças, exceptuando-se os da Capital Federal, que conservarão em argolla todos os animaes das unidades.

Art. 7.º Qualquer economia apurada pelos conselhos será applicada em beneficio das respectivas unidades.

Art. 8.º Os officiaes de serviço interno diário à guarnição poderão manter os animaes em argolla.

Art. 9.º Ficam autorizados os commandantes e directores de estabelecimentos militares a dar preferéncia á concorrência aberta para

Reproduz-se por ordem superior.

o futuro exercicio, si não puderem fazer administrativamente, por menor preço que o valor obtido na citada concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas**

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 19 de fevereiro de 1912*

Ministerio da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Contabilidade.—Primeira secção.—N. 3.—Circular.—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.

Recomendo-vos que sejam remittidas a esta Secretaria de Estado, impreterivelmente, até o dia 22 de março proximo futuro, as contas e processos de pagamento relativos ao exercicio de 1911.

Saude e fraternidade.—Pedro de Toledo.

Sr. director geral dos Correios.

Identica aos demais chefes de serviço a cargo deste ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 17 de fevereiro de 1912

João Sabino Damasceno, pedindo para ser descontada nos seus vencimentos de fiscal da concessão de Guind & Comp. a importância da sua j.ia e contribuições para o montepio. —Prove que até outubro de 1899 não era contribuinte do montepio.

Felisberto Ferreira Brant, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove por certidão a-quant monta a divida total que tem de amortizar por pagamentos mensaes ao Thesouro Nacional.

José Carlos Cabral, pedindo transferencia do montepio do cargo que exerceu de contador da Sub-Contadoria dos Districtos Telegraphicos de Minas Geraes para o de telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, cargo que exerce actualmente.—Deferido.

Euripedes Gonçalves Ferro, pedindo sejam levadas em conta para os effeitos do decreto n. 8.901, de 16 de agosto de 1911, as contribuições que pagou para o montepio militar, na quali lade de ex-2º tenente do Exercito.—Indeferido.

Daniel Paz, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Prove por certidão desde quando é contribuinte e sobre que ordenado simples, com quanto contribuia mensalmente e se ficou quite da suas contribuições na data em que foi exonerado.

Olorico Gonzaga de Siqueira, pedindo para inscrever-se no montepio.—Prove por certidão quaes os ordenados simples annuaes que percebeu, nos logares que exerceu.

Boaventura Amorim, pedindo para os menores Lauro, Dagoberto, Cordelia, Coralia e Carmen a reversão da pensão qua percebe a D. Elvira Amorim da Silva, fallecida, na qualidade de viuva do contribuinte Rodolpho José da Silva, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos.—Requeira directamente a esta directoria, devendo o pensionista Lauro requerer tambem, por ser maior desde 26 de dezembro de 1911.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente em 19 de fevereiro de 1912*

Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que foi concedido autorização á Estrada de Ferro Rio Grande do Norte para adqui-

ria metade do material que pediu, com exclusão dos carros de luxo e do automovel (aviso n. 44).

— Solicitaram-se á Imprensa Nacional providencias para impressão em avulsos, em numero de 300, do decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, autorizando a incorporação da Estrada de Ferro Santa Catharina á rede fereoviararia Paraná (officio n. 15).

— Remetteu-se á Inspectoria Federal das Estradas a portaria concedendo 60 dias de licença para tratamento de saude ao engenheiro da Rede de Viação Ferrea da Bahia, Luiz Teixeira de Carvalho (officio n. 12).

— Solicitou-se á Inspectoria Federal das Estradas a remessa de um exemplar da «Estadística das Estradas de Ferro da União», afim do ser enviado ao Ministerio das Relações Exteriores, que o requisitou a pedido da Legação Britanica (officio n. 13).

SEGUNDA SECÇÃO

*Expediente de 19 de fevereiro de 1912*

Transmittiu-se:

Ao Ministerio da Agricultura, para os fins convenientes, o processo acompanhado de plantas, referente ao requerimento em que os Srs. João Baptista da França Mascarenhas e o Dr. A. Moraes de los Rios pedem os favores da lei para o estabelecimento de uma grande fabrica, na ilha do Governador, destinada ao tratamento dos minérios de ferro e manganéz procedentes do Estado de Minas Geraes.

— Ao Ministerio da Fazenda, por cópia, o officio do director da Repartição de Aguas e Obras Publicas sob n. 67, de 6 de janeiro ultimo, pedindo instrucções quanto ao modo de interpretar o art. 2º da lei n. 2.524 de 31 de dezembro do anno proximo passado, afim do que sejam prestados esclarecimentos a respeito.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Requerimentos despachados*

Dias 15 e 16 do corrente

José Joaquim Alves, pedindo autorização para vender sellos no seu estabelecimento commercial á Avenida Salvador de Sá n. 48.—Indeferido.

Constantino Ferreira, pedindo autorização para vender sellos no seu estabelecimento commercial á rua Menezes Vieira n. 53 (antiga dos Invalidos).—Indeferido, á vista das informações.

Augusto Leite Pequeno, pedindo a nomeação de servente.—Indeferido, visto o requerente ter excedido da idade legal.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 10 de janeiro de 1912*

Sr. Dr. Lourenço Bacta Neves:

Achando-se ultimados os trabalhos da commissão incumbida de elaborar o projecto de organização doCodigo Florestal Brasileiro, nos quaes tomastes parte saliente, imprimindo-lhes o cunho intellectual da especialidade dos vossos conhecimentos relativos ao momentoso problema, cuja solução foi pelo Governo da União submettida ao Congresso Nacional, tenho o prazer de agradecer-vos os relevantes serviços que prestastes a este ministerio no desempenho das funcções de membro conspícuo da alludida commissão (aviso n. 4).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Estando terminada nesta data a comissão de que se achava investido o engenheiro Dr. Lourenço Botta Neves, agradeço-vos a oportunidade que destes a este ministerio de aprovar os seus valiosos serviços (aviso n. 1 A.).

## Dia 11

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser ampliada aos serviços do exterior a franquia telegraphica de que goza o Sr. Dr. Henrique Morize, director da Meteorologia e Astronomia (aviso n. 2).

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Tornando-se urgente a nomeação de um inspector no Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado da Bahia e reunindo o Sr. Dr. Joaquim Gomes Michaelli, funcionario publico nesse Estado, as condições moraes e intellectuaes necessarias ao desempenho do alludido cargo, consulto-vos si podeis providenciar no sentido de ser o mesmo funcionario posto á disposição deste ministerio para aquelle fim (aviso n. 2 A.).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida a autorização, durante o corrente anno, ao Sr. Dr. Dias Martins, director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, e aos funcionarios constantes da lista junta, para realizarem passagens e transporte de sementes, plantas e material agricola, em objecto do serviço, cobrindo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 19).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio 2.096, de 18 de dezembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, já terem sido dadas as necessarias providencias junto á Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem attendidas durante o corrente anno as requisições de passagens e transporte de sementes, plantas e material agricola que foram apresentadas por essa directoria e pelos funcionarios das inspectorias dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro (officio n. 20).

Sr. João Serqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos deste ministerio:

Junto-vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os officios nos. 2.482 e 2.483, de 16 de dezembro findo, do inspector da alfandega desta Capital, afim de que informeis relativamente a assumpto dos mesmos (officio n. 21).

Sr. director do Museu Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa da analyse de diversas amostras de plantas fibrosas e madeiras feita pelo Sr. Dr. Julio Lohmann, chefe do laboratorio desse museu, a que se refere o vosso officio n. 292, de 9 de outubro de 1911 (officio n. 22).

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 7, de 5 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria da mesma data, foi exonerado o Sr. José China do cargo de auxiliar extranumerario da inspectorias desse serviço no Estado de S. Paulo (officio n. 23).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria da

5 do corrente mez, foi exonerado o Sr. José China do cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado (officio n. 24).

Sr. director do Jardim Botânico:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.704, de 2 de janeiro do corrente, no qual communicas favoravel assumido na forma regulamentar o exercicio do cargo de director desse estabelecimento, agradeço-vos a gentileza da communicação (officio n. 25).

## Dia 12

Sr. Carlos Eduardo de Avellar Brandão, instructor agricola contractado:

Communico-vos que, de conformidade com a clausula I do contracto que com este ministerio celebrastes em data de 28 de novembro ultimo, resolvi designar como sede para o vosso serviço a Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (aviso n. 3).

Sr. agente da estação de Mariano Procópio:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos, por conta deste ministerio, 15 vagões abertos destinados ao transporte de areia dessa estação á de Barbacena, para as obras do apprendizado agricola naquella cidade.

Esse material será embareado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras (officio n. 26).

Sr. agente da estação de Marechal Penna:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos por conta deste ministerio, quatro vagões abertos destinados ao transporte de pedra britada, dessa estação á de Barbacena, para as obras do apprendizado agricola naquella cidade.

Esse material será embareado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das referidas obras (officio n. 27).

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, vos communico que, por aviso desta data, S. Ex. designou o Sr. Carlos Eduardo de Avellar Brandão, instructor agricola contractado, para servir nessa directoria, de conformidade com o estabelecido na clausula I do contracto de 28 de novembro do anno proximo findo, celebrado entre este ministerio e o referido instructor agricola (officio n. 28).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas cadernetas kilometricas p de passes aos seguintes funcionarios:

Sr. Dr. J. B. de Moraes Rego, engenheiro deste ministerio, uma caderneta de 12.000 kilometros; Srs. Decelerio A. Timoco, uma caderneta de passes entre a estação Central e a de Deodoro e vice-versa; engenheiro José Alvares de Souza Coutinho, uma caderneta de passes entre a estação de Pinheiro e a Central e vice-versa, outra entre a estação de Juparaná e a Central e vice-versa, e ao engenheiro Raymundo Bezerra uma caderneta de passes entre a estação Central e a de Barbacena e vice-versa (officio n. 29).

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida, por conta deste ministerio, uma caderneta kilometrica de 12.000 kilometros

ao Sr. Dr. J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio (officio n. 30).

## Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1912

Carlos José Verissimo, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Joaquim Baptista de Mello Filho e Leopoldo Teixeira Leite.—Compareçam a esta directoria.

## Dia 18

Ananias Reis, requerendo reconsideração do acto que o exonerou do cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.—Mantenho o despacho anterior.

Moacyr Machado de Campos, ajudante da Inspectoria Agricola do 19º Distrito (Goyaz), pedindo tres mezes de licença.—Em vista das informações, não pôde ser deferido o pedido de licença.

Luiz de Waal, chefe interino da secção agromonica da Estação Experimental para canna Assucar no municipio de Escada, pela effectividade no cargo para o qual foi nomeado interinamente.—Aguarda oportunidade para ser feita a nomeação effectiva.

Mario Antonio Xavier de Barros, requerendo seis mezes de licença.—Requeira em termos.

André Savignon, pedindo para ser localizado no nucleo colonial que o governo do Estado do Rio de Janeiro tenciona fundar.—Dirija-se ao governo do Estado do Rio.

Viuva Maria de Lames Lima, requerendo o fornecimento de formicida.—Indeferido.

Mario Telles de Silva, requerendo matricula gratuita na Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal.—Sim, opportunamente, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Cielli & Comp., solicitando autorização para montar na ilha das Flores um estabelecimento com tabacaria, papelaria, etc.—Em vista das informações, indeferido.

Jeronymo Guedes Fernandes.—Compareça á esta directoria.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SEC. A

## Requerimentos despachados

Dia 15

Leclerc & Comp., como procuradores de João Jürgens, pedindo privilegio de invenção para um systema aperfeçoado de supporte para filamento de lampadas electricas á incandescencia.—Compareçam nesta directoria, afim de receberem guia para pagamento do selo e primeira annuidade da patente.

Antonio de Oliveira Maia, pedindo privilegio de invenção para caixas de cimento armado para lavagem dos water-closets, denominada «Caixa hygienica».—Idem.

O mesmo, pedindo privilegio de invenção para uma caixa de cimento armado, destinada a servir de deposito para agua, denominada «Caixa auto-filtro-refrigerante».—Idem.

Leclerc & Comp., na qualidade de procuradores de Paul Leffeld, pedindo garantia provisoria para um apparelho aperfeçoado de afiação de navalhas em laminas.—Compareçam nesta directoria, afim de receberem guia para pagamento do selo.

Miguel Edais, pedindo garantia provisoria para um novo systema de balão dirigivel, denominado «Balaplanon».—Idem.

Eduardo Ribeiro, pedindo privilegio de invenção para um processo para a solda do aluminio.—Rejeitado o pedido, de accordo com o que estabelece o art. 29 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO FEITA AO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA PELO SR. SOARES FILHO, DIRECTOR DA DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO, SOBRE O SERVIÇO DE PATENTES DE INVENÇÃO EM DIVERSOS PAIZES DA EUROPA

## Patentes de invenção

Para dar cumprimento á parte final da incumbencia de que fui encarregado pelo Ministerio a cargo de V. Ex., concernente ao serviço de patentes de invenção, tive de percorrer as repartições da Propriedade Industrial de Portugal, França, Inglaterra, Belgica, Allemanha, Suissa e Italia, procurando obter elementos com que se possa melhorar a fôrma por que é o mesmo serviço executado em nosso paiz. Nesses estabelecimentos fui acolhido do melhor modo possível por parte dos respectivos directores e seus auxiliares, os quaes tudo facilitaram para que fossem quanto possível completas as minhas investigações.

Devo mencionar desde logo a impressão agradável que sempre recebi da boa ordem com que os trabalhos relativos á propriedade industrial se acham organizados em cada um daquelles paizes.

Incumbidas as repartições de cuidar exclusivamente dessa materia, sem preocupação de outros assumptos que possam perturbar a regularidade no desempenho dos que estão a seu cargo, conseguiram todas ellas installar-se com um serviço completo, sobre o que diz respeito a patentes de invenção e a marcas de fabricas e de commercio, em estabelecimentos adequados a esse fim, cumprindo, portanto, a obrigação imposta pela Convenção Internacional de 20 de março de 1883 e confirmada ainda recentemente pelo Congresso de Washington, obrigação a que ainda não demos cumprimento, apesar de figurar tambem o Brazil como parte naquella mesma Convenção.

Desses estabelecimentos salientam-se o predio construido em Lisboa, pelo preço de 200.000\$ de nossa moeda, e o *Patentamt* de Berlim, um dos mais vastos palacios dessa cidade, com uma área de 13.180 metros quadrados, ambos edificados especialmente para o mencionado serviço. A repartição da Italia deverá funcionar, dentro em pouco, na parte que lhe está reservada do novo palacio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; as da França, Inglaterra e Suissa consideram-se convenientemente installadas nos seus respectivos edificios; somente a da Belgica ainda occupa um predio pouco espaçoso para os misteres a seu cargo.

Sendo meu principal objectivo occupar-me do serviço de patentes de invenção, cumpria-me, antes de tudo, estudar naquellas repartições as consequencias do regimen instituido pela legislação do respectivo paiz para a concessão dessa especie de privilegio. Assim, tive de observar de um lado o systema adoptado na Allemanha, em que predomina o principio de exame prévio quanto á novidade e condições privilegiaveis da invenção, e de outro lado o regimen da França, da Belgica, Portugal, Italia e Suissa, em que as patentes são concedidas sem exame prévio, e ainda o da Inglaterra, em que o exame adoptado sobre a novidade da invenção limita-se a um simples processo de informação sem as formalidades e exigencias do systema allemão.

Na conformidade dessas observações, passarei a expôr principalmente o que ocorre em cada um dos referidos paizes quanto á fôrma da concessão da patente, visto ser esse o ponto essencial do assumpto, e do qual decorrem todos os outros que compõem o serviço de que nos occupamos.

*Allemanha* — Na exposição feita a V. Ex. em abril do anno proximo passado, sobre os defeitos que me pareciam mais salientes na execução do nosso serviço, manifestei-me, claramente, inclinado á desenvolvermos o systema do exame prévio instituido pela lei n. 3.129. de 1882, para uma certa

ordem de invenções, chegando mesmo a pretender que se desse a tal regimen o desenvolvimento tomado na Allemanha pelo serviço de patentes. Assim attrahido pelo melhor cumprimento a darmos ao dispositivo legal, afigurava-se-me mais vantajoso o processo pelo qual poder-se-hia evitar a concessão de patentes reconhecidamente inuteis senão mesmo ridiculas e perturbadoras da actividade industrial, conseguindo-se não só garantir ao inventor privilegiado a segurança do respeito imposto pela sua patente, mas tambem dissuadir, mais facilmente, da insubsistencia do direito a que se arroga o inventor que realmente nada tem inventado.

Conhecendo, porém, de perto a fôrma por que está organizado e tem execução o systema do exame prévio seguido pela Allemanha, o qual serve aliás de modelo aos outros paizes que se julgam em condições de tambem observá-lo, cheguei á conclusão de que não é esse o regimen que realmente devemos preferir. Basta ver-se de perto o numero assombroso de funcionarios da repartição de Berlim e acompanhar-se o mecanismo complexo por que passa alli um processo de concessão de patentes, para se chegar ao resultado de que não nos achamos em condições de poder adoptá-lo.

Compõe-se o *Patentamt*: 1º, de doze secções destinadas ao estudo dos pedidos de patentes, encarregando-se cada uma de um ramo especial de invenções; 2º, de uma divisão especial para os pedidos concernentes á declaração de nullidade das patentes ou da sua revogação; 3º, de uma divisão para o processo de recursos.

O pessoal dessa repartição compõe-se de um presidente, 22 directores de secções, juristas e technicos, 248 membros da repartição principal, 26 membros da divisão de agravos, 84 collaboradores effectivos, um encarregado do registro geral das patentes, 376 funcionarios de menor categoria e 24 membros consultivos, não effectivos.

Esse pessoal, entretanto, foi considerado ainda insufficiente, na proposta do orçamento para 1911, attento o augmento do serviço que tem tido o *Patentamt*, onde o numero de pedidos de registro de patentes attingio no decurso do ultimo anno a 52.000, tendo sido concedidas, em 1910, 45.209 patentes. Por esse motivo foi solicitado pelo Governo ao Parlamento o acrescimo de mais dez funcionarios.

Para pagamento desse pessoal e custeio da Repartição o orçamento vota annualmente a importancia de cinco milhões de marcos.

O processo por que na repartição de Berlim passa um requerimento de patente de invenção é o seguinte: Uma vez formulado o pedido com a observancia das prescripções estabelecidas na lei, é submettido a exame prévio de um profissional, membro da secção dos pedidos, o qual se deve pronunciar sobre a regularidade das peças do processo e sobre a novidade ou condições privilegiaveis da invenção. Se parece que não foram satisfeitas as formalidades ou requisitos do pedido, o inventor é convidado, por um despacho preliminar, a preencher essas formalidades em um prazo determinado, e, se o examinador entende desde logo que não se trata de invenção privilegiavel, o requerente é avisado dos motivos dessa decisão, afim de produzir uma réplica dentro de certo prazo. Caso não replique o requerente, o pedido é tido como retirado; se, porém, o requerente replicar dentro do alludido prazo, cabe á secção dos pedidos se pronunciar a respeito, sem a interferencia mais do primeiro examinador. Verificando a secção que o requerimento não satisfaz ás condições legais ou que a invenção não está no caso de ser privilegiada, o pedido é indeferido. Se esta decisão se dêr, sem que o requerente tenha tido conhecimento dos motivos da recusa, pôde elle explicar-se perante a secção dentro de um prazo determinado.

No caso, porém de reconhecer a repartição que o pedido satisfaz todas as formalidades legais e está em condições de ser deferido, devendo ter lugar a expedição da patente, faz-se a publicação do pedido na folha official, com todos os detalhes essenciaes sobre a invenção, expondo-se ao mesmo tempo, em um quadro especial, á entrada do *Patentamt*, todas as peças

do processo, para que possam ser examinadas pelos interessados, podendo ainda ser feita esta exposição fóra da cidade de Berlim, se assim determinar alguma decisão imperial. Acompanha a esta publicação o aviso de que o pedido se acha protegido provisoriamente, contra qualquer emprego da invenção ainda não autorizado. O inventor pôde ainda obter a prorrogação do prazo da publicidade até seis mezes, não se lhe podendo negar a prorrogação até tres. Dentro dos dous primeiros mezes da publicação o inventor deve effectuar o pagamento da primeira annuidade, e, caso não o effectue nesse prazo, considera-se o pedido como retirado.

Esta publicidade do requerimento e demais peças do processo é o ponto de partida para o direito de opposição á concessão da patente por parte de terceiros interessados, opposição que deve ser feita por escripto, fundamentada e apoiarse somente sobre os motivos de não ser privilegiavel a invenção, ou por falta de novidade e de resultado industrial, ou pela usurpação da descoberta de outrem, não devendo o requerente ter direito á patente pedida. Se durante a publicidade não são apresentadas opposições, o titulo é concedido, não podendo, porém, tomar parte na decisão sobre a concessão o membro que funcionou na deliberação preliminar.

O processo da opposição de terceiros dá logar a recurso, — por parte do inventor requerente, si a secção decide pela recusa da concessão, e por parte do oppositor, contra a decisão pela concessão da patente. Esses recursos devem ser interpostos no prazo de um mez, a partir da decisão, pagando o recorrente 20 marcos para as despesas do processo. Na falta desse pagamento, considera-se ter havido desistencia do recurso. Si o recurso é considerado inadmissivel, ou si foi interposto fóra do prazo, é rejeitado; si, porém, o recurso é recebido, segue-se o processo, determinado por lei até que se decida afinal sobre a expedição da patente.

Decidida definitivamente a concessão da patente, o *Patentamt* torna conhecida essa decisão pelo *Monitor Imperial*, e o titulo é expedido sem demora, com a assignatura do presidente da Repartição.

Nos casos em que a patente não pôde ser expedida, a annuidade paga é restituída e fica sem effeito a protecção provisória a que já fizemos allusão.

Em traços largos, são esses os tramites principaes a que está sujeito um pedido de concessão de invenção na Repartição de Berlim, a qual tem ainda a seu cargo os processos de nullidades, os quaes, por sua natureza judiciaria, não offerecem menor numero de formalidades e exigencias que me excuso de reproduzir. As decisões da secção das nullidades de patentes e a da secção dos recursos exigem a presença de dous membros juristas e de tres membros technicos, sendo sufficiente a presença de tres para as outras decisões.

Organizado por essa fórma o systema do exame prévio de uma invenção, parece, á primeira vista, que tudo deverá e correr, não só para os processos de concessão de patentes ficarem escomados de qualquer defeito, mas tambem para se garantir o inventor, uma vez privilegiado, da segurança completa do seu direito. Entretanto, não é inteiramente assim: Apezar da severidade do processo, o systema do exame prévio offerece inconvenientes, como sejam a perda do tempo consumido com a observancia de excessivas formalidades, os enfados e contrariedades que estas proporcionam, acontecendo muitas vezes o inventor soffrer desillusões, no fim de tão longas e meticulosas exigencias.

Effectivamente, o processo do exame prévio retarda de modo consideravel a concessão da patente, sendo raro que um titulo seja expedido pela repartição de Berlim no mesmo anno do deposito respectivo. Muitas vezes a concessão não se faz senão no fim de dous ou tres annos e até mais, podendo-se calcular em 15 mezes o recurso medio do tempo, entre a data do deposito e a da concessão da patente. Eis

porque os requerimentos atrazados na Repartição de Berlim, em numero de 40.685, no anno de 1908, attingiram a 43.276 em 1909.

Accresce ainda que esta perda de tempo não contribue ao menos para uma garantia de validade incontestavel, porquanto o que se observa é que na Allemanha não é muito menor o numero de annullações de patentes do que em qualquer dos outros paizes. Póde-se dizer que é de 63 % o numero de patentes sujeitas aos tribunaes para serem annulladas, e, a despeito de haver a administração superior manifestado o desejo de ver diminuida essa proporção, contudo attingiu ella a 50 %.

Por outro lado este systema dá logar a que muitas vezes sejam rejeitados pedidos de patentes para invenções que se affiguram inuteis, e que, entretanto na pratica offerecem bastante vantagem e bem assim serem concedidas patentes para invenções que se julgaram novas, mas que já foram até privilegiadas em outros paizes.

A esse respeito ouvi citar dous casos bastante significativos.

Um industrial estrangeiro não conseguiu patente de invenção para um systema de fabricação de aço, por haver o *Patentamt* encontrado motivos para a recusa do pedido; entretanto, tendo concedido a um industrial belga patente para uma machina destinada a cortar e comprimir legumes, verificou-se afinal que o requerente tinha copiado os desenhos da publicação de uma invenção já privilegiada na França, trinta annos antes. Esse episodio é tanto mais interessante quanto na Allemanha uma invenção não é reputada « nova » si, no momento do pedido da patente, tem sido ella já descripta em impressos tornados publicos « nos cem ultimos annos ».

O maior inconveniente, porém, que se observa nesse systema é o de converter os funcionarios administrativos em autoridades judicarias, conferindo-lhes funcções que só devem caber aos tribunaes, pois que, não se limitando a administração a conhecer da fórma por que é feito o pedido de patente, assume a attribuição de annullar ou de invalidar os privilegios de invenção, decidindo assim sobre materia de puro direito. Por essa fórma torna-se a administração juiz supremo das invenções, responsavel pelas patentes concedidas e pelo direito do inventor privilegiado. Entretanto, só se poderia conceber taes attribuições em funcionarios administrativos, si possivel fosse consideral-os além de dotados de uma capacidade scientifica e perspicacia raras, isentos completamente dos effeitos da habilidade ou da má fé dos oppositores. Seria mesmo preciso, além dessas qualidades, já de si tão complexas, possuirem um conhecimento profundo da sciencia economica, dos negocios commerciaes, da technica industrial e outros.

Além do exposto, o systema de exame adoptado pela forma descripta proporciona ensejo para a divulgação do segredo dos inventos, quando ainda dependentes de serem ou não privilegiados, comprometendo assim o direito do inventor e expondo-o á exploração e proveitos de concurrentes do mesmo officio.

Em face de taes resultados do meu estudo e observação sobre a maneira por que se pratica o systema do exame prévio, senti-me desalentado para aspirar a applicação do regimen allemão ao serviço de patentes em nosso paiz, desejando, ao contrario, que não mais permaneça na nossa legislação o principio do exame prévio nella estatuido, para certa ordem de invenções.

Não é, pois, devido a esse systema, parece, que o serviço de patentes tem attingido em Berlim ao grão de desenvolvimento de que tanto me admirava; mas, como tive occasião de me convencer, ao grande incremento que cada vez mais tem tomado as forças industriaes do Imperio allemão.

Si, portanto, na Allemanha, com um serviço colossal, instituído ha trinta e cinco annos (desde 1877) e que nao cessa de se desenvolver nas suas diversas ramificações, não se tem conseguido ainda os effectos desejados, — como e para que pretender implantal-o e desenvolvê-lo entre nós, que até hoje nem siquer podemos ainda nos occupar especialmente do assumpto, sem a concomitancia de muitos outros tão differentes delle ?

Cumpre-me, por isso, confessar que diante de taes resultados devemos voltar nossas vistas para outro regimen que melhor se adapte ao caracter do nosso povo, á nossa capacidade administrativa e ás nossas condições financeiras. um regimen que simplifique o serviço de concessão das patentes, conciliando os interesses do inventor com o interesse publico, e que não onere de despesas nem a repartição official, nem o industrial inventor.

*Inglaterra* — Si bem que o *Patent-Office* apresente um gráo de desenvolvimento bem menor do que o do *Patentamt*, contudo é uma das repartições mais vastas e mais regularmente organizadas que visitei, podendo ser considerada em logar immediato á de Berlim. Alli o processo de concessão de patentes, não obedecendo tambem ás pesquisas e exigencias do systema allemão, o que aliás parece querer imitar, segue os seguintes tramites : formulado o pedido e acompanhado de uma descripção do invento, quer provisoria, quer completa, é elle sujeito a um exame que tem por fim verificar: 1º, si a descripção tem sido feita pela fórma prescripta na lei e si a invenção ali descripta em detalhe é essencialmente a mesma constante da descripção provisoria ; 2º, si a invenção reivindicada tem sido já, no todo ou em parte, reivindicada ou descripta em uma descripção (não a provisoria ou a completa), publicada anteriormente á data do pedido e depositada por occasião de um pedido de patente effectuado no Reino Unido, durante o curso de cincoenta annos antes da data do pedido.

Si a administração verifica ter havido anterioridades, ella as assignala ao inventor, o qual pôde modificar a descripção num prazo determinado, podendo por seu lado o examinador, si julgar util, mencionar no processo as descripções anteriores que parecem poder entrar em collisão com a invenção reivindicada.

Acceita, porém, a descripção completa, é ella publicada com appello *aos oppositores*, pelo prazo de dous mezes.

Em caso de recusa da descripção completa ou na da recusa da concessão da patente, o requerente pôde recorrer ao *Lato Officc*.

Embora na Inglaterra o exame do pedido de patente não abranja a condição privilegiavel do invento e se exerça principalmente sobre a descripção, todavia a medida provocatoria de opposição de terceiros permite que a autoridade administrativa se constitua em autoridade judiciaria, conhecendo de allegação de direito, o que apresenta inconvenientes semelhantes aos já apontados no systema da Allemanha.

*França* — Si os regimens adoptados na Allemanha e na Inglaterra não nos devem servir de modelo, tão pouco devemos adoptar sem restricções o seguido pela França, que é o mais amplo dos systemas chamados do *não exame prévio*.

Na Repartição de Paris o unico ponto essencial que se procura averiguar, para que possa ser concedida uma patente de invenção, é a regularidade na fórma do pedido, isto é, que o inventor tenha observado as formalidades prescriptas pela lei para a maneira de ser requerida a patente.

Sob esse ponto versa unicamente o exame de que é encarregado na repartição de Paris um corpo de consultores technicos, o qual, embora seja constituído de jurisconsultos os mais eminentes e de representantes autorizados das grandes associações francezas, que tem por objecto a protecção da propriedade industrial, está aliás muito longe de recordar

a immensa organização do corpo de examinadores do *Patentamt* de Berlim.

A commissão de technicos da Repartição de Paris não tem que conhecer dos requisitos intrinsecos, ou melhor, do fundo da invenção, mas unicamente da fórma legal do pedido de patente, isto é, se foram juntas ao requerimento todas as peças exigidas pela lei, se o pedido se refere a uma só invenção, se o respectivo titulo designa summariamente o objecto inventado, se a descripção é feita na lingua franceza e informar se se trata de invenção excluída da protecção legal, como sejam as composições pharmaceuticas ou remedios, os planos e combinações de credito ou de finanças. Pôde mesmo a invenção não offerecer o característico da novidade, ser illusoria, ser insufficientemente descripta e até contraria á lei ou á moral ou á ordem publica, que nem por isso deixa de ser concedida a patente, pois a concessão é feita aos riscos e perigos do requerente.

Desde que a fórma do pedido esteja regular o titulo é concedido, porque aos tribunaes é que cabe conhecer e julgar dos elementos intrinsecos da invenção, para manter ou annullar a patente expedida pelo Governo.

Distingue-se bem neste systema a orbita de competencia dos dous poderes, o Executivo e o Judiciario. Com isso se conforma a condição de não poder jámais inventor algum allegar a existencia da sua patente sem a declaração simultanea de ser ella *sem garantia do Governo*, isto é, sem garantia não só da realidade, da novidade ou do merito da invenção, mas tambem da fidelidade ou da exactidão da sua descripção. Por essa fórma o inventor assume a garantia dos seus interesses e a responsabilidade contra direitos de terceiros, que só o Poder Judiciario poderá conhecer quando se tornar opportuno.

Apezar do seu amplo liberalismo, offerece este systema o inconveniente de ao mesmo tempo que aufere do inventor as contribuições pecuniarias estabelecidas para a concessão da patente, abandonal-o sem restricções aos riscos e perigos que a concessão lhe possa proporcionar, sem lhe prestar sequer o auxilio de uma ponderação sobre a clareza ou correcção do memorial descriptivo do invento, tornando muitas vezes uma invenção inteiramente inutil, pelo facto de permitir uma descripção completamente nebulosa.

Posto de parte, porém, este senão do systema adoptado pela França e admittindo-se algumas medidas que adiante terei de mencionar, o systema chamado do *não exame prévio*, segundo fiquei convencido, é o que melhor convém ao nosso serviço de patentes de invenção.

Entretanto, antes de proseguir na justificação desse modo de pensar, resumirei ainda o que ocorre nas demais repartições onde fiz as minhas observações.

*Portugal* — Na Repartição de Lisboa não se pratica tambem o systema de exame prévio, mas como se faz na Inglaterra, observa-se a medida chamada do *appello aos oppositores*.

Uma vez recebido o requerimento e verificada a regularidade na fórma das peças depositadas, é elle publicado com as reivindicações no *Diario do Governo*, tres dias seguidos, depois dos quaes começa o prazo de tres mezes para a apresentação das reclamações. Se estas apparecerem, o processo segue ao director geral da repartição para opinar sobre a concessão ou não da patente ; se não houver reclamação, a patente é expedida. No caso de recusa, o interessado pôde recorrer ao Tribunal do Commercio, dentro do prazo de tres mezes.

A lei em vigor em Portugal deverá ser brevemente substituida por outra, que já se acha em discussão no Parlamento, mas de cujo teor não me foi dado conhecer.

*Belgica* — Nesse paiz e segundo já ficou dito, observa-se o regimen de simples registro instituído pela França, se bem que um projecto de lei elaborado por uma commissão espe-

cial, nomeada pelo Governo belga, em 1902, contivesse a introdução, no serviço de patentes do regimen do exame prévio. Esse projecto, porém, submettido ao estudo e discussão do Conselho Superior de Industria e Commercio, foi substituido por outro do qual se excluiu por unanimidade de votos, o principio do exame prévio.

Reconheceu assim o referido Conselho a impraticabilidade na Belgica do alludido systema, entre outros motivos, pela dependencia em que ficava de uma repartição accumulada de funcionarios, com onus enormes para a nação e sem os resultados efficazes que ainda não foram obtidos pelas nações adeptas daquelle regimen. Manterá, portanto, a Belgica o regimen do não exame prévio, que observa ha cincoenta e oito annos.

O processo da concessão de uma patente nesse paiz, patente que pôde ser de aperfeiçoamento ou de importação de invenção, é o seguinte: Feito o pedido indistinctamente em uma das linguas usadas na Belgica (franceza, flamenga ou allemã), seja na capital ou numa das provincias, a administração procede ao exame da fórmula do pedido, sem preocupação da realidade, nem mesmo da exactidão da descripção ou prejuizo de terceiros. Se a administração encontra irregularidades de fórmula ou omissões de peças, o interessado é convidado a rectificar o pedido. Da regularidade da fórmula do processo depende, pois, a concessão ou rejeição do pedido.

Uma particularidade offerece, entretanto, o regimen da Belgica, e é que a nullidade effectiva, qualquer que seja a causa, não resulta do juiz que a pronuncia. Sómente um acto do rei pôde e deve, depois do julgamento definitivo pronunciando a nullidade, proclamar a annullação da patente anteriormente concedida. O mesmo succede em relação á caducidade.

Como em Portugal, a actual lei da Belgica depende de modificação pelo Parlamento que, actualmente, estuda um novo projecto calcado sobre o que redigiu o já referido Conselho Superior de Industria e Commercio.

*Italia* — Do mesmo modo que o systema belga, o italiano admite o não exame prévio, contentando-se a administração com apreciar tão sómente as fórmulas do processo.

Entretanto, a função da administração é na Italia bem mais importante do que nos paizes em que é adoptado o mesmo systema, porquanto a repartição pôde, senão examinar a fundo a descripção do invento, ao menos apreciar a sua exactidão e sufficiência, visto como uma invenção industrial é considerada como nova na Italia quando não tem sido nunca conhecida ou ainda quando, havendo algum conhecimento della, ignoravam-se as particularidades necessarias á sua execução.

O regimen italiano, porém, não tem seguido o belga, na maneira de considerar a especificação legal do característico da novidade. Em compensação a invenção nova na Italia, para ser susceptivel de patente, deve ser evidentemente industrial, e sómente são industriaes as invenções que tem por objecto um producto ou um resultado industrial, ou um instrumento, um aparelho, uma machina, um mecanico ou um dispositivo mecanico, um processo ou um methodo de produção industrial, um motor e o que mais conste do art. 2º da lei.

O processo de concessão de uma patente de invenção na Italia não deixa de obedecer a uma pratica de certo modo completa, attento o numero de secções e comissões a que são confiados os exames dos pedidos e o estudo das reclamações. Tentaremos resumir este processo pela maneira seguinte: Uma vez formulados o pedido e a descripção do invento de accôrdo com as prescripções legais, a administração verifica se o pedido versa sobre uma invenção das de categoria não privilegiavel pela lei ou se o deposito não tem sido effectuado, casos sómente em que a patente é re-

cusada. Dando-se o recurso, o requerente pôde, no prazo de quinze dias, apresentar reclamação a uma comissão especial das que o Governo nomêa annualmente, composta de quinze membros, dos quaes tres pertencem á magistratura inamovivel ou á Faculdade de Direito de uma universidade real, e os outros doze escolhidos entre membros de classes scientificas e technicas.

Os pedidos de patentes relativas a bebidas ou alimentos não são attendidos sem o parecer do Conselho Superior de Saude.

*Suissa* — Diante do systema de simples registro, como na França, do de appello aos oppositores, como na Inglaterra, do de exame prévio, como na Allemanha, o Conselho Federal da Suissa se decidiu por uma combinação que, adoptando o principio de concessão de patente aos riscos e perigos do inventor, não o isenta de preencher certas condições e formalidades.

Se a falta de novidade não constitue motivo para a rejeição da patente, o inventor requerente tem a sua attenção despertada por meio de um aviso secreto sobre as anterioridades de que a repartição pôde ter conhecimento.

Segundo, pois, o systema suiso, uma vez examinados o pedido de patente e a descripção do invento, é o requerente informado do resultado desse exame. Se o pedido e a descripção se acham em regra, procede-se á inscripção da patente no registro respectivo. Se, porém, a administração encontra na descripção motivos de duvidas sobre anterioridades da invenção, dá-se um aviso secreto ao inventor, assignalando-se o que é preciso modificar na descripção á vista das anterioridades conhecidas pela administração. Para isso fica marcado ao inventor um prazo de dous mezes, que poderá ser prorogado até seis, se assim o solicitar.

O aviso secreto tem por fim proporcionar ao inventor ou manter, ou modificar ou retirar o pedido. Esta medida, que tornou o systema conhecido pelo nome de aviso secreto, é considerada na Suissa como bastante pratica e efficaz; entretanto, parece-nos que, podendo esta pratica dar logar a delongas no processo e modificações taes na descripção do invento, pela interferencia da administração, a ponto de poder ser desvirtuada a verdadeira fórmula da descripção, causará assim prejuizos ao inventor, independentemente da responsabilidade real da administração, que se limita a intervir por aquella fórmula sem, positivamente, nada decidir.

O que tambem ha a notar no systema da Suissa é que a novidade da invenção se reveste de um caracter accentuadamente nacional, porquanto a invenção é considerada nova sómente emquanto não tiver sido conhecida no territorio suiso.

Deve ainda a sua intervenção ser evidentemente industrial e representada por um modelo, para que possa obter patente: o que quer dizer que sómente as invenções que podem ser representadas por um modelo, estão no caso de ter patente. A não ser isso, o systema da Suissa é de uma execução facil, despido de estorvos e dos mais aceitaveis, como são em geral as praticas administrativas da Republica Helvética.

Recapitulando o que até aqui ficou exposto, repito que não nos pôde convir de todo a applicação do systema do exame prévio seguido pela Allemanha, á vista dos motivos mencionados com o resumo que fiz desse systema. E como existia na nossa lei uma disposição em que o exame prévio é invocado para uma certa ordem de invenções, sem que, entretanto, nos tenhamos aparelhado, desde 30 annos, para observar convenientemente esse principio, cumpre-nos o dever de tratar de eliminá-lo da nossa lei, adoptando o regimen do não exame prévio, seguido com melhores resultados pelos paizes a que já me referi.

Não é, porém, o systema isolado de um desses paizes — França, Belgica, Italia ou Suissa — o que devemos seguir, sem restricções.

Mas, adoptando o principio em geral, aproveitarmos de cada um dos processos alli observados aquillo que mais se

conforme com a nossa indole e com as nossas condições industriais e economicas, de maneira a podermos systematizar as melhores medidas na reorganização do nosso trabalho.

Tendo por objectivo essencial apenas o exame da fórma do pedido da patente e da descripção do invento, afim de tornal-os, simultaneamente, o mais possivel, legaes e accessiveis ao conhecimento completo dos interessados, o systema do não exame prévio, ao mesmo tempo que simplifica para o inventor as formalidades do processo, ampara melhor o Governo na funcção de conceder a patente, sem a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção. Simplificando a fórma do processo, poupa aos interessados aborrecimentos e delongas que frequentemente produzem queixas e desanimo, quando não acarretam a inutilização de inventos, que, parecendo de insignificancia, poderão tornar-se de real utilidade. Fazendo a concessão aos riscos e perigos do inventor, desperta a necessidade e vantagem de só deverem ser requeridas patentes para invenções que, verdadeiramente, sejam novas e uteis, portanto, se de facto não o forem, é o inventor o unico a responder por isso perante os tribunaes a quem se apresentarem as reclamações de terceiros.

Dessa maneira, torna-se o inventor privilegiado, sómente elle, o responsavel pela novidade da sua invenção, visto como, ficando salvaguardado o direito de terceiros, aos tribunaes compete decidir da nullidade do invento que verificarem não ser realmente novo.

Teremos por essa fórma o processo de patentes desembaraçado de verdadeiros entraves, que longe de favorecer o inventor, só lhe podem ser prejudiciaes. Creando, ao contrario, delongas e complicações, estorvamos ao inventor os meios de defender e de gosar da sua concessão e prejudicamos indirectamente os interesses industriaes.

Devemos ter ainda, na reorganização do nosso serviço, a preocupação de tornar bem frisanste que a patente de invenção não é um titulo de propriedade, como erroneamente a muitos se afigura, tão definitivo, que é preciso contestar e combater de um modo especial para que se torne nullo. Conviem tornar claro que o titulo concedido ao inventor não deve ser considerado senão como um certificado de deposito, constituido pela sua declaração sobre o que julga ter inventado e proveniente do seu pedido de prioridade para uma propriedade industrial, a qual sómente subsiste enquanto um terceiro não a contesta ou não a reivindica para si mesmo, e os tribunaes não dão ganho de direito ao interessado contestante. Precisamos, pois, empregar com muito cuidado a denominação de privilegio de invenção, para que não se confunda a patente, simples certificado de prioridade de invento, com um titulo de propriedade definitiva e real.

Outro ponto que tambem interessa sensivelmente á reorganização do nosso serviço é o da caducidade da patente por

falta de exploração da invenção, e sobre o qual encontrei nas diversas repartições que frequentei a mesma controvérsia que já havia notado entre os autores sobre a materia.

Entretanto, do que tive occasião de ouvir e observar a tal respeito, deixam-me melhor impressionado o systema, allia acolhido pela Belgica, de conceder-se ao inventor um prazo longo para a exploração, sujeitando-o, todavia, ao pagamento de uma taxa maior do que as das annuidades correspondentes ao tempo que se seguir ao ultimo anno da exploração. Esta questão, porém, contém muitos pormenores que exigem uma esplanção incabível numa especie de trabalho como o que estou apresentando. E' assumpto, como ainda outros, mais proprio de ser ponderado por occasião de se confeccionar o projecto de lei sobre patentes de invenção para substituição da actual, e que deverá estar de harmonia com as idéas modernas, com as resoluções votadas nas conferencias internacionaes e nos congressos de propriedade industrial.

Concluindo peço venia para indicar como pontos principaes de uma reorganização do nosso actual systema de concessão de patentes :

- a) Eliminação do exame prévio ;
- b) Estabelecer para a invenção uma novidade puramente relativa, quanto ao periodo de tempo anterior ao pedido e apparecimento da invenção no paiz ;
- c) Publicidade das reivindicações da invenção logo que a descripção seja reputada regular ou fór regularizada, antes da concessão da patente ;
- d) Sciencia ao inventor de qualquer reclamação que acaso appareça durante o prazo curto dessa publicidade, tão sómente com o fim de que ajuize bem da novidade do invento de que se considera autor ;
- e) Excluir da concessão de patentes as invenções que tenham por objecto ou productos pharmaceuticos ou productos alimentares e as que sejam reconhecidamente theoreticas ;
- f) Esclarecer no que consiste a exploração do invento (uso effectivo) e estabelecer onus que contrabalancem a falta da exploração ;
- g) Diminuição dos onus resultantes do sello e das taxas annuas, conservando-se porém o pagamento progressivo das annuidades ;
- h) Estabelecer a repartição da propriedade industrial, segundo o compromisso tomado na Conferencia de Pariz, de 20 de março de 1883 e adoptada pelo accôrdo de Washington de 2 de junho do anno proximo passado.

Com a observancia dessas bases e a applicação de outras medidas complementares, penso, Exm. Sr. ministro, que conseguiremos para a concessão de patentes de invenção um serviço simples, expedito e effizaz.

Rio, 25 de janeiro, 1912. — J. F. Soares Filho.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 16 de fevereiro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 3ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro. Ministerio da Fazenda — Avisos :

N. 9, de 27 de janeiro findo, consultando sobre a abertura do credito de 2:410\$023, supplementar á verba 12ª «Casa da Moeda» do exercicio de 1911, para pagamento de differença de vencimentos ao pessoal, em virtude da tabella que acompanhou o decreto n. 9.224, de 23 de dezembro ultimo. — O tri-

bunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

N. 13, de 2 do corrente mez, consultando relativamente á abertura do credito de 48:260\$, para pagamento de premio á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pela construcção, em seus estaleiros, de uma barca a vapor denominada «Terceira», de 482,600 toneladas de arqueação. — O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta, declarando que o credito só poderá ser aberto á conta da vigente lei de orçamento, com limitação de premio á quantia de 50\$ por tonelada.

N. 19, de 13, remetendo o decreto n. 9.364, de 14, que abre o credito de 106:579\$250 supplementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª, 17ª, 18ª a 39ª do exercicio de 1912. — O Tribunal deu registro ao credito.

Processos de distribuição dos creditos :

De 30\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas de que trata o decreto n. 9.139, de 22 de novembro de 1911 ;

De 960\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 6ª do exercicio de 1911 ;

De 1:105\$ á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 4ª, idem ;

De 123\$200 ao Thesouro Federal, idem da verba 5ª, idem ;

De 187\$500 ao mesmo Thesouro, idem da mesma verba, idem ;

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 3ª, idem ;

De 83:990\$ á no Estado de Minas Geraes, idem das verbas 3ª e 4ª, idem ;

De 1:005\$ á mesma Delegacia, idem da verba 4ª, idem ;

De 3:000\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 3ª, do exercicio de 1912.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações :

De 162:518\$090, ouro, correspondente a £ 12.500, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas, á conta da verba 36ª, com o pagamento dos juros do empréstimo da Associação Commercial do Rio de Janeiro,

garantido pela União Federal.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de 111:114\$140, excluida a importancia de 51:306\$980, de mais classificada, por engano de calculo na conversão da moeda.

Offícios ns. 144 e 145 da Imprensa Nacional, de 30 de novembro de 1911, remetendo os documentos comprobatórios das despesas miúdas nas importancias de 1:064\$800 e 719\$300, effectuadas naquella anno por conta de adiantamento que recebera o thesoureiro da mesma repartição.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que sejam sanadas as irregularidades a que se referem os pareceres.

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Ignez Nunes do Miranda, viúva do ex-contador da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo Candido de Miranda Freitas Junior, na importancia de 800\$ annuaes:

A D. Malina Augusta da Costa Gondim, viúva do juiz de direito aposentado Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim, na importancia annual de 1:200\$000;

A D. Emilia Francisca de Moura Costa, viúva do contador da Administração dos Correios do Piahy João José de Oliveira Costa, na de 1:000\$000;

A D. Josepha de Azevedo Pacheco, viúva do 2º escriptuario da Recobedoria do Rio de Janeiro José Manoel Moreira Pacheco, na importancia annual de 2:400\$000;

A D. Umbellina Lima da Cruz Romano, viúva do director, aposentado, da Recobedoria do Rio de Janeiro, João Paulo da Cruz Romano, na importancia annual de 3:600\$000.

De meio-soldo e montepio:

Aos menores Polycarpo e Euler, filhos do finado capitão do Exercito Polycarpo Ferreira Leitão, nas importancias mensaes de 42\$ e 50\$ a cada um;

Apostas feitas nos titulos de D. Helena Sierra de Sá, viúva de capitão-tenente reformado, commissario da Armada, Manoel Cesar de Sá, declarando relevada, nos termos do artigo unico do decreto legislativo n. 2.420, de 27 de julho de 1911, a prescripção em que incorreu a mesma pensionista para a percepção do meio-soldo e montepio que lhe competem no periodo de 23 de setembro de 1894 a 29 de janeiro de 1903.

De pensão:

A D. Paulina Ferraz Hasslocher, viúva do Dr. Germano Hasslocher, na importancia mensal de 600\$ em virtude do decreto legislativo n. 2.555, de 10 de janeiro findo;

Apostillas lançadas nos titulos de Beatriz, Clotilde, Iracema, Dione e Branca Falcão de Barros Cassal, filhas do finado Dr. João de Barros Cassal, declarando que as habilitadas tem direito à pensão mencionada nos mesmos titulos, enquanto fossem solteiras, nos termos do decreto n. 2.392, de 4 de janeiro de 1911.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julcou legal a concessão das pensões que se tratam devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos paragrafos.

De montepio civil:

A D. Marianna Solré de Azevedo Corrêa, viúva do juiz de direito da 3ª Vara Civil Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, na importancia annual de 1:800\$, e a suas filhas D. Lavinia e Stelli de Azevedo Corrêa, solteiras e menor Alexandre, na de 600\$ a cada um.—O tribunal declarou legal a concessão do montepio e ordenou o registro da despesa, com exclusão da quantia de 50\$, á vista do art. 17 do decreto n. 342 A, de 31 de outubro de 1894.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do amanuense da Administração dos Correios do Estado de

S. Paulo Wencesláu Rodrigues Costa, para o abono de mais 671\$120 annuaes, de gratificação adicional de 20%.—O tribunal, dando provimento ao recurso interposto verbalmente pelo Sr. Dr. representante do ministerio publico, considerou legal a apostilla de que se trata e ordenou o registro da despesa.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 6.342, de 30 de dezembro ultimo, com a cópia do termo de accordo celebrado entre o Governo e a Société Française d'Entreprises au Brésil, em additamento ao contracto assignado em 22 de abril de 1910 e transferido á referida Société, para a construcção de um dique, caes e carroira na ilha das Cobras.—O tribunal deu o registro ao mencionado termo de accordo.

N. 40, de 27 de janeiro findo, solicitando a transferencia, para a delegacia do Thesouro Nacional em Londres, da quantia de £ 353-0-0, para attender a despesas da verba 30ª do orçamento de 1911.—O tribunal fez registrar a transferencia do credito.

N. 54, de 5 do corrente, requisitando o pagamento de varias contas, no total de 96:304\$040, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval, em novembro e dezembro do anno passado.—O tribunal deliberou sobre a quantia de 52:090\$940, ordenando o registro da de 1:544\$540, referente a duas facturas de Laport Irmão & Comp., recusando-o quanto á de 50:549\$400, constante da factura de Belmiro Rodrigues & Comp., por insufficiencia do saldo da verba 23ª, do orçamento de 1911, em que foi computada a despesa.

Officio n. 33, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, de 11 de janeiro findo, remetteu a cópia do contracto effectuado com Teixeira, Borges & Comp., para o fornecimento de viveres aos navios, corpos e estabelecimentos da Marinha, no corrente anno.—O tribunal negou registro ao contracto, visto haver falta de indicação de terem sido publicadas na integra as propostas e o edital de concorrência, como determina o art. 54, letras e d da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 82, 89, 91 e 92, de 27, 29 e 31 de janeiro findo, sobre a concessão dos seguintes creditos, á conta do exercicio de 1911:

De 613\$ e 182\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas de que trata o credito aberto pelo decreto n. 9.016, de 11 de outubro ultimo, e da verba 10ª:

De 1:800\$ á no Estado do Paraná, idem na dita verba; e de 2:160\$ á no Estado da Bahia e de 300\$ á no Estado do Paraná, idem, ídem.

—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações;

N. 103, de 6 do corrente mez, requisitando o pagamento de contas no total de 9:630\$050, de fornecimentos feitas, em 1911, a varios estabelecimentos do ministerio, classificada a despesa nas consignações ns. 26 e 27 da verba 14ª, do orçamento de 1911.—O tribunal mandou dar registro á despesa.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewertou:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 12, de 26 de janeiro proximo passado, remetendo as tabellas de distribuição dos creditos das verbas 6ª, 1ª e 2ª parte e 9ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1912.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos, com excepção da que é feita á Thesouraria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a que recusou registro, quer para pagamento de pessoal, por affectar a fiscalização prévia exercitada sempre por este tribunal sobre tal despesa, nos annos anteriores; quer a destinada ao pagamento do material, por incorrer na prohibição do art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, revigorada no art. 99 da

lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sem que sobre a distribuição se haja manifestado o Thesouro, ao qual os arts. 4º § 4º e 27 § 2º do decreto n. 9.079, de 3 de novembro de 1911 mandam requisitar supprimentos para o thesoureiro, o que importa excluir a hypothese da distribuição de creditos á Thesouraria da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 236, de 29 de janeiro findo, solicitando que á Delegacia do Thesouro Federal em Londras seja concedido o credito de 10:000\$, para despesa, á conta da verba 19ª, de exercicio de 1912, com o pagamento das diarias e passagens que devem ser abonadas ao consultor tecnico do ministerio, em comissão na Europa, Dr. Domingos Sergio de Carvalho, de abril a dezembro deste anno.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 73, de 19 do mez passado, em resposta ao officio n. 8 deste Tribunal, de 10, prestando esclarecimentos sobre a abertura do credito de 115:771\$346, destinado ao aumento de despesa com a reorganização da Faculdade de Medicina da Bahia, dada pelo decreto n. 8.661 de 5 de abril de 1911, e a que se refere a consulta feita pelo aviso n. 4.030, de 30 de setembro desse anno.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 451, de 29, consultando sobre a abertura do credito especial de 1:423\$, para pagamento de subsidios atrasados que competem ao ex-deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro Dr. Alberto Olympio Brandão, de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891.—O tribunal mandou responder negativamente á consulta, não só por não ter a lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado o art. 8º da de n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, por não estar provado que não se tenha realizado o pagamento algum por exercicios findos, no periodo de 1 de julho de 1910 a 31 de dezembro de 1911.

N. 463, de 29, solicitando que do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 9.202, de 13 de dezembro proximo passado, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco o de 2:100\$, ouro, para pagamento da primeira prestação do premio de viagem conferida ao ex-alumno da Faculdade de Direito do Recife, bacharel Heraclito Andrade Vaz de Oliveira.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomadas de contas:

Das medicas da armada:

Dr. José de Carqueira Daltro, relativas ao periodo de 8 de novembro de 1907 a 27 de julho de 1911, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará;

Dr. João Alves Borges, de 28 de abril de 1910 a 5 de junho de 1911, na Directoria do Armamento.

Das commissarias:

Candido Lobato de Azevedo Coutinho, de 10 de setembro de 1910 a 31 de maio de 1911, na Capitania do Porto do Rio Grande do Sul e no rebocador Rio Pardo; e

Luiz Gonzaga Escobar, de 11 de julho de 1910 a 16 de janeiro de 1911, na flotilha do Amazonas;

Do 1º tenente da armada Manoel Franco de Araujo, de 26 de fevereiro a 27 de abril de 1911, no aviso *Oyapock*, da flotilha de Matto Grosso;

Do engenheiro-machinista Diniz Mendes Salgado Lobo, de 1 de julho de 1910 a 22 de maio de 1911, no torpedeiro *Bento Gonçalves*;

Do secretario Felinto Borges Paula Pinho, de 1 de dezembro de 1910 a 1 de abril de 1911, na Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará.

Dos pharoleiros :

Raymundo Gomes de Oliveira Filho, de 17 de março a 31 de dezembro de 1910, do pharol de Comocim, no Estado do Ceará ;

Manoel Alves Feitosa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol do Rio São Francisco, no Estado de Sergipe ;

Victorio Calazans de Oliveira, em igual periodo, no pharol da Barra do Rio Real, no mesmo Estado.

Do encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado de Sergipe Januario Molesto Souto de Andrade, de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1910.

Dos ex-agentes do Correio :

Albino Pereira Lima, de 1 de março de 1901 a 1 de junho de 1908, em Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul ;

D. Margarida Radmaker Vaz Pinto Coelho da Cunha, do Alto da Boa Vista, da Tijuca, no Districto Federal, de 1 de agosto de 1908 a 31 de julho de 1911 ;

Salvador Zangari, de Rincão, no Estado de S. Paulo, de 4 de setembro de 1905 a 4 de abril de 1907.

Dos ex-agentes do Correio :

João Luiz Gonzaga, de Villa de Brusque, no Estado de Santa Catharina, de 6 de março de 1898 a 9 de julho de 1900 e de 1 de dezembro de 1902 a 30 de abril de 1910 ;

De D. Marianna Theodora de Abreu Souza, de S. Gonzalo de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, de 14 de setembro de 1907 a 17 de janeiro de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do medico da Armada Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, de 23 de janeiro a 6 de junho de 1911, no vapor *Hanba*.

Dos commissarios :

Lino José dos Santos, de 10 de março a 31 de dezembro de 1910, na Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte ;

Alfredo Carlos da Conceição, de 1 de janeiro de 1909 a 30 de abril de 1910, na Companhia Fluvial do Estado de Matto Grosso ;

Do escrivão da collectoria das rendas federaes de Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, Heitor Magno Diogo Vieira, de 5 de fevereiro de 1908 a 31 de março de 1910, exercicio de 1909.

Dos ex-agentes do Correio :

Germano Hochgrebe, de Bica de Pedra, no Estado de S. Paulo, de 25 de outubro de 1909 a 7 de março de 1910 ;

D. Jovita da Costa Barros Fowek, de Pitueiro, no Estado do Pará, de 27 de abril de 1906 a 4 de maio de 1908 ;

André Magini, de S. Bernardo, no Estado de S. Paulo, de 27 de setembro de 1905 a 31 de agosto de 1909 ;

D. Leopoldina Adelina Leite, de Itaçuera, no mesmo Estado, de 25 de maio de 1904 a 27 de outubro de 1908.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 65832 o alcance apurado nas contas do primeiro dos alludidos responsaveis, em 145320 o do segundo, em 4985236 o do terceiro, em 2678816 o do quarto, em 765598 o do quinto, em 3915510 o do sexto, em 475908 o do setimo, e em 2385456 o do oitavo e ultimo, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Antonio Joaquim Rabello Braga, de 19 de janeiro de 1872 a 24 de abril de 1906.

— Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accordão de 27 de outubro do anno passado, deliberou o tribunal expedir quitação ao referido ex-

cobrador e registrar o levantamento da respectiva fiança.

De prestação de fiança :

Do thesoureiro-pagador da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Nunes Baptista, de 15:000\$ em 15 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma ;

Do administrador da Mesa de Rendas de Tijucas, no Estado de Santa Catharina, Olavo Romão Berlink, de 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica ;

Do ajudante do administrador das capatazias da Alfandega da Bahia Alfredo Vieira Paiva, de 3:000\$, em identico titulo, como deposito de 3:002\$658.

Dos collectores das rendas federaes :

Alfredo Pereira Lemos, em Monte Verde, no Estado do Rio de Janeiro, de 5:600\$, em titulos da mesma natureza ;

Paulino Arantes de Lucena, em Umbuzeiro, Ingá e Natuba, no Estado da Parahyba, de 200\$ idem ;

Leopoldo Bezerra Cavalcante, em Bananeiras e Araruama, no Estado da Parahyba, de 4:200\$, idem ;

Octaviano Rozeno Carneiro de Albuquerque, interino em Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, de 200\$, idem ;

Afonso Ribeiro de Albuquerque, em Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas, de 600\$ em moeda corrente.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Largo, no Estado do Paraná, Placido de Almeida Torres, de 310\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Do agente do correio João Furtado, de Campo Bello, no Estado de Minas Geraes, de 950\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, declarou as fianças idoneas e sufficientes.

Do collector das Rendas Federaes em Princeza, Estado da Parahyba, Robão Neves da Costa, de 200\$ em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança de que se trata, visto não declarar a certidão de fls. 4 v. do processo a importancia do deposito a que se refere a citada caderneta.

De levantamento de fiança :

Requerimentos :

Do ex-ajudante da 3ª divisão da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro Manoel Gomes Moreira, solicitando a entrega da fiança de 3:000\$, que prestou, em apolices da Divida Publica, para garantia de sua responsabilidade ;

De D. Engenia Pires Barbosa, viuva de Leonidas Gonçalves Barbosa, pedindo para que seja dada baixa na fiança prestada por seu finado marido, em garantia da gestão do thesoureiro da agencia do Correio de Santos, no Estado de S. Paulo, José Paulino da Silva Pires ;

De Miguel de Oliveira Salazar, pedindo que lhe sejam restituídas as apolices da Divida Publica que caucionara, em garantia da gestão do fiscal da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil José Volentim Pereira da Silva.

O tribunal determinou que se dê baixa nas fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 8 do corrente e referentes ás contas dos medicos da Armada Drs. João Bergamo de Barros Palacio, Augusto Pereira da Silva Lima, Octavio Joaquim Costa da Silva, Luiz Augusto Pinto, Bonifacio da Cunha Figueiredo e José Francisco de Souza Lemos, do pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Netto, dos commissarios Octavio Brasileiro Cadaval e Julio Souto Maior, do patrão-mór Antonio de

oliveira e do pharoleiro João Domingues Fontes, mandando expedir-lhes quitação.

Sob proposta do Sr. Dr. presidente foi unanimemente approvado que se inserisse na acta dos trabalhos da presente sessão um voto de profundo pesar pelo passamento do Barão do Rio-Branco, notavel ministro do Governo da Republica e elevadissima figura de consummado patriota.

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos :

N. 28, de 12 de janeiro proximo findo, pagamento de 420\$, a diversos, de gratificações ;

N. 264, de 16 do corrente, idem de 300\$ o Francisco Corrêa Leal, de ajuda de custo ;

N. 115, de 23 de janeiro, idem de 80\$ a Jorge Tito, por serviços prestados á Secretaria do Estado deste ministerio, no anno passado ;

N. 16, de 11 do referido mez, idem de 77\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em 1911 ;

N. 61, de 15, idem de 34\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, idem, idem ;

N. 174, de 26, idem de 350:000\$, como adiantamento, aos engenheiros Miguel Arrojado Lisboa e José Ayres de Souza, para despezas com o serviço da Inspectoria de Obras Contra a Secca ;

N. 217, de 5, idem de 33\$168432 ao Dr. Enéas Mario de Sá Freire, de trabalhos executados no ramal de Santa Cruz e Itacumussá, em novembro e dezembro ultimos ;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 385, de 8 do corrente, pagamento de 36:12\$ ao Dr. Lourenço Baeta Neves, como indemnização de despezas que fez nos Estados Unidos da America do Norte, em serviço de propaganda do Brazil ;

N. 426, de 14, idem de 400\$ a Bruno Hauff, de gratificação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

Ns. 566 e 567, de 5 do corrente, pagamento de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes do 1º e 2º Tribunal do Jury e Forum, relativos ao mez de janeiro proximo findo ;

N. 484, de 31 de janeiro, idem de 53\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes ;

Ns. 493 e 499, idem, credito de 1:177\$ e 1:782\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo e Rio Grande do Sul, para pagamento a Nelson Costa e outro, de fornecimentos em 1911 ;

N. 548, de 5 do corrente, idem de 926\$331 á Delegacia em Matto Grosso, idem a Hermenegildo Pinto de Figueiredo e outro, de vencimentos ;

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Constantino Costa, Evaristo de Araujo, Gabriel Tavares, Maximino Henriques, José de Oliveira Mendes, Joaquim Machado, Joaquim Tavares Guerra Filho e Heitor Levy, pagamento de 200\$, 221\$250, 198\$250, 150\$500, 180\$, 217\$, 90\$ e 10:000\$, dividas de 1908, 1909 e 1910 ;

Da Intendencia Municipal de Porto Alegre e Ferreira Passarello & Comp., idem de... 1:897\$600 e 193:763\$804, dividas de 1910, por distribuição de credito ás Delegacias Fis-

raes nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná:

Da *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, item de 536\$293, dívida de 1908.

Ministerio da Guerra—Avisos:  
Ns. 81 e 83, de 27 de janeiro ultimo, pagamento de 6.258\$316 e 11:525\$, a diversos, de fornecimentos, durante o anno proximo findo:

No processo relativo ao pagamento de 536\$293 a *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, do gaz fornecido á Caixa de Amortização, no 2º trimestre de 1898, deu o mesmo Sr. presidente deste Tribunal o seguinte despacho.—Registre-se. A ordem de pagamento constante do despacho de 28 de dezembro findo (ls. 8), exarado no processo pelo ministro da Fazenda, é legal. O Congresso, por occasião de deliberar sobre o credito a conceder para o pagamento das dividas relacionadas, nos termos da 2ª parte do art. 16 do decreto n. 10.145, de 5 de Janeiro de 1889 e art. 31 § 2º da lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, tomou conhecimento da situação do credor, perante a Fazenda, por isso que instituiu exame sobre os processos justificativos de tal situação, processos que, segundo o estabelecido na 2ª parte do art. 16 do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889 e na letra b do art. 31 da lei n. 490 de 1897, acompanham as relações dos credores.

Ora, nesses processos de justificação do direito creditório de cada um dos relacionados, são indicados o nome de cada credor, a importância de cada dívida, a origem e o tempo a que ella se refere, a natureza do fornecimento ou serviço feito, a classificação orçamentaria da despesa, quando corrente, enfim, todos os elementos para ajuizar do direito creditório de cada um dos contemplados na relação, sobre o qual direito o Congresso decide com pleno conhecimento de causa, verificando por meio da indicação da origem e do tempo do serviço feito e da época e natureza do fornecimento realizado (aviso n. 360 de 26 de julho de 1881 e art. 31 § 2º da lei n. 490 de 1897) si estava preenchido o quinquennio da prescrição. A concessão do credito importa, em taes circumstancias, o reconhecimento do direito de cada credor relacionado e a revalidação de tal direito, si, por força de qualquer disposição legal, inclusive o de prescrição, encontrara-se invalidado. Prover de credito, singularmente, com cifra determinada, o pedido de pagamento de cada credor, importa o reconhecimento do direito de cada um delles. A outorga dos meios de pagamento, dentro da soberana attribuição do Congresso, acarreta, necessariamente, a revalidação do direito creditório, ainda quando dirimido possa estar.»

**DIÁRIO DOS TRIBUNAES**

**Côrte de Appellação**

**EDITAL**

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, attendendo á reclamação dos interessados sobre a exiguidade de tempo para obtenção dos documentos necessarios para instruir as suas matriculas, resolveu prorogar o prazo de 10 dias marcado no edital do dia 6 e que termina em 16 do corrente, até o dia 23 do corrente, inclusive.

Secretaria da Córte de Appellação, 19 de fevereiro de 1912.— No impedimento occasioanal do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

**EDITAES**

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espolio do finado *Candido Basilio Cardoso Pires*, no excoibito hypothecario que lhe move *Antonio José Martins Tinoco*, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romoero, juiz de direito interino da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrove, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente *Antonio José Martins Tinoco* e executado o espolio do finado *Candido Basilio Cardoso Pires*, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de praça dos bens penhorados e avaliados. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 23 de abril vindouro, ao meio-dia, após a audiencia de estylo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados no executivo hypothecario que move *Antonio José Martins Tinoco* ao espolio do finado *Candido Basilio Cardoso Pires*, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo em forma de chalet, sito á rua Souza Franco n. 198, antigo 96, coberto com telha franceza, plantado em centro de terreno, construção de frontal de tijolo, com tres janellas de peitoril á frente, com portaes de madeira, entrada ao lado, com portas e portões de madeira igualmente: está dividido em duas salas, quatro quartos, corredor, dispensa e cozinha, está com o sólo ladrilhado e as paredes revestidas de cimento riscado fingido ladrilhos, o sólo do compartimento destinado á dispensa está cimentado, estando os demais assoalhados e forrados. Aos fundos existe um toco telheiro em parte coberto com telhas francezas e em parte com folhas de zinco em máo estado, servindo de abrigo ao tanque de lavagens, caixa para agua, *water closet*. Este predio carece de alguns reparos especialmente de pintura geral e forrações. O predio mede de frente 6<sup>m</sup>,80 e de fundos 13<sup>m</sup>,90. O terreno mede de frente 12<sup>m</sup>,60 e de fundos 43<sup>m</sup>,40, estando dividido na linha da frente por baldrame e pilares de tijolo, gradil e portão de ferro ao centro, pela direita de quem entra por muro de vez de tijolo, pelos fundos por zinco e finalmente pela esquerda por muro de frontal com pilares de espaço em espaço, avaliados em 7:000\$000, preço por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos quizer comprar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de janeiro de 1912. E eu, *Jacintho Teixeira Pinto*, escrivão interino subscrevi. (Estava devidamente sellada.) Está conforme.— O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

**Estado de S. Paulo**

**Prefeitura Municipal de Itatiba**

O major *Herculano Pupo Nogueira*, prefeito municipal da Itatiba, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos interessados que na forma da contracto desta Camara com o Banco *Crédit Foncier du Brésil*, do Rio de Janeiro

para o emprestimo municipal de 550.000 francos, em 1.300 letras de 500 francos que devem ser resgatadas no prazo e pela forma determinada no mesmo contracto que, nesta

data, procedeu-se ao sorteio publico das sete letras, que devem ser resgatadas a 10 de março proximo vindouro por intermedio do mesmo banco, cujos numeros sorteados foram os seguintes: 547, 563, 584, 861, 1.037, 1.064 e 1.079, podendo portanto os respectivos portadores resgatal-as nesse dia, por intermedio dessa casa bancaria, que na mesma occasião pagará os coupons correspondentes á 3ª prestação dos juros do mesmo emprestimo, para cujo fim será competentemente habilitado com os precisos fundos. Assim mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa local, pela da capital Paulista e do Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade do Itatiba, aos 10 de fevereiro de 1912. Eu, *Hypopolito Cassiano de Oliveira*, secretario, o escrevi. — *Herculano Pupo Nogueira*.

**MARCAS REGISTRADAS**

**RECTIFICAÇÃO**

A marca pertencente a *Barclay & Barclay* tem o n. 3.184 e não 3.183, como foi publicado por engano.

**RENDAS PUBLICAS**

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**MEZ DE FEVEREIRO DE 1912**

Renda arrecadada no dia 19:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em ouro.....  | 485:381\$341 |
| Em papel..... | 300:085\$308 |
| Total....     | 485:466\$648 |

Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente..... 7.127:927\$888  
Em igual periodo de 1911... 5.789:752\$936

Diferença a maior em 1912.. 4.338:174\$949

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**RENDA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1912**

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Ordinaria.....                     | 33:303\$686  |
| Consumo:                           |              |
| Fumo.....                          | 4:383\$000   |
| Bebidas.....                       | 41:813\$800  |
| Phosphoros....                     | 2:000\$000   |
| Calçado.....                       | 2:500\$000   |
| Perfumarias....                    | 662\$000     |
| E. pharmaceuticas.....             | 601\$000     |
| Vinagre.....                       | 357\$600     |
| Conservas.....                     | 1:930\$000   |
| Chapéos.....                       | 3:684\$000   |
| Tecidos.....                       | 2:000\$000   |
| Registro.....                      | 4:080\$000   |
| Extraordinaria.....                | 75:397\$330  |
| Deposito.....                      | 16\$000      |
| Renda com applicação especial..... | 296\$000     |
|                                    | 443:106\$416 |

Renda de 1 a 17 de fevereiro 1.934:203\$402  
Em igual periodo de 1911... 2.077:320\$818  
Em igual periodo de 1911... 2.365:844\$909

**EDITAES E AVISOS****Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****NOVA CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. ministro e por ter sido annullada a concorrência realizada a 8 de janeiro último, para fornecimento, no corrente anno, do grupo primeiro, carvão de pedra, declara-se que se acha aberta a inscrição para nova concorrência pelo prazo de oito dias.

Nesta concorrência serão observadas as mesmas condições da constante do edital de 14 de dezembro do anno findo, no que lhe for applicavel, e as propostas serão recebidas e abertas ás 2 horas da tarde de 22 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1912. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****CONCORRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 407, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em três vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até a vespera do dia mareado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará senyfeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 6:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 141:745\$884;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

**Especificações**

1. Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento:
  - Pintura das paredes a olsina;
  - Idem do tecto a olsina.
2. Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento:
  - Pintura das paredes a olsina;
  - Idem dos tectos a olsina.
  - Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, 2, 3 e 4.
  - Idem a oleo, das salas ns. 2 e 3;
  - Idem a oleo, das portas da frente, caixilho de ferro e vidros (10).
3. Escadas para o 3º pavimento:
  - Pintura, a olsina, das paredes (2);
  - Idem dos gradis;
  - Idem do forro da escada, a olsina;
  - Rodapé de cimento;
  - Pintura do tecto, a olsina;
  - Concerto das claraboias;
  - Idem idem das pequenas;
  - Idem idem dos fundos;
  - Pintura dos caixilhos de ferro;
  - Chumbo nas cumieiras.
4. Galerias do salão:
  - Pintura, a olsina, das paredes;
  - Idem idem dos tectos.
  - Acabamento do assentamento do ladrilho, ceramica nas galerias e sacadas.
5. Salão nobre:
  - Pintura ornamental, das paredes;
  - Pavimentação em mosaico, assentamento;
  - Assentamento do mosaico nas sacadas.
6. Corredor do 2º pavimento:
  - Pintura a olsina, das paredes (2);
  - Idem idem do tecto (2).

7. Escada nobre:
  - Marmorização das paredes;
  - Pavimentação do patamar (mosaico);
  - Pavimentação do caixão (ladrilho);
  - Marmorização das paredes da entrada;
  - Idem dos guarnecimentos das portas.
8. Salas do 1º pavimento:
  - Pintura a olsina, das salas ns. 1 e 6;
  - Idem idem dos tectos;
  - Idem idem das salas ns. 2 e 5;
  - Idem idem dos tectos;
  - Idem idem das salas ns. 3 e 4;
  - Idem idem dos tectos.
9. Vitraux:
  - Para a frente dos patamares;
  - Idem idem idem.
10. Estatuas de marmore dos nichos.
11. Vitraux: pará a cupola central.
12. Caixas de agua para o porão.
13. Canalização e instalação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.
14. Medalhões para a fachada.
15. Instalações de dous mictorios no 3º pavimento.
16. Commodos sanitarios no 3º pavimento:
  - Paredes divisorias de cimento armado;
  - Assentamento do azulejo branco, e cordão;
  - Idem do ladrilho;
  - Rasgos nas paredes e restauração;
  - Portas pintadas.
17. Ante-portas para as galerias de pintura.
18. Tela de arame para as janellas externas do lado do morro.
19. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.
20. Conclusão da instalação electrica e collocação de lustres e lampadas.
21. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Chaves Faria n. 17, dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Chaves Faria n. 24, dia 21 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Capitão Salomão n. 83, dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Capitão Salomão n. 85, dia 21 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 51 antigo, (represa), dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

**Policia do Districto Federal****GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 1.576 e 1.535, concedidas por este gabinete, de accordo com o art. 123, lettra a do regulamento vigente, aos cidadãos Henrique Rodrigues Felipe e José Antonio Pimentel, que estão sendo processados pelo art. 306 do Codice Penal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. — O director, *Elycio de Carvalho*.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Organica se faz publico que está aberta nesta secretaria até o dia 29 de fevereiro corrente, a inscripção para os candidatos á docencia livre. Os candidatos deverão apresentar os trabalhos a que se referem as letras a, b, e e do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispôr.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

### Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados os Srs. tenentes Alfredo Pinto Moreira e Antonio Luiz Menezes, aggregados, para que se apresentem no quartel á rua Mauá n. 99 (estação do Meyer) dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivos patentes para serem devidamente averbadas. E para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel, 18 de fevereiro de 1912. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel comandante.

### Guarda Nacional

12º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, da Capital Federal, á rua Mauá n. 99, (Estação do Meyer)

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, Manoel Gonçalves dos Santos, faço saber que os inferiores deste batalhão, abaixo designados, devem comparecer dentro do prazo de 30 dias o qual findará em 24 de março (domingo), fardados e promptos para exercicio, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos da lei:

Sargento ajudante, Luiz Reis Moreira (agregado a este batalhão por detalhe do Commando Superior em 28 de dezembro de 1911).

Sargento ajudante, João Bernardo de Mello. Corneteiro mór, sargento Genezio de Oliveira Alves.

Primeiro sargento, Antonio José do Carmo. Quartel, 18 de fevereiro de 1912. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel comandante.

### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados amanhã, 20, ás 11 horas, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

João Marques de Carvalho Braga.  
Joaquim Leite Vieira Guimarães.  
José Bráulio de Mesquita.  
José Pinto Peixoto da Cunha.  
Luiz Augusto Martinho Doria.  
Luiz Xavier Pereira Lima.

### Turma suplementar

Mario Castro de Magalhães.  
Ordomundi Gomes Ferreira.  
Oscar Luna Freire do Pillar.  
Primo Isolino Alouso.  
Roseny Silva.  
Segisimundo Soares Baptista.  
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912. — Rândolpho Paiva Junior, secretario.

### Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2º ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, noções de economia politica e de finanças, legislação de Fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na fórma dos arts. 4º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 16 de fevereiro de 1912. — Benoni da Veiga, secretario.

### Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado B. J. da Gama para recolher aos cofres desta repartição a importância da multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a do mesmo regulamento, a qual lhe foi imposta por decisão proferida em 1 deste mez no auto de infracção do alludido regulamento instaurado em 4 de setembro do anno proximo findo pelo Sr. agente fiscal Alarico José Coelho Cintra.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

### Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Santos & Comp. para recolher aos cofres desta repartição a importância da multa de 500\$, gráo maximo do art. 122, n. II, letra d do mencionado regulamento, a qual lhe foi imposta por decisão de 8 de novembro do anno proximo findo, proferida no processo de infracção instaurado em 7 de novembro de 1911 pelo Sr. agente fiscal Francisco Ferdinando da Costa.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

### Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, intimo o Sr. A. Rocha Lemos a apresentar no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de revelia, as allegações que julgar convenientes a bem de sua defesa no auto de infracção do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado aos 14 de

dezembro de 1911, na Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pelo escripturario Almerindo Martins de Castro.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

### Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Francisco Coelho Ornellas para, no prazo de 15 dias, contados da data deste, recolher aos cofres desta repartição a multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de fevereiro de 1912. — O sub-director interino da 2ª Sub-directoria, Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE OITO DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de C. M. Postman, visto não ter sido encontrado nesta cidade, que fica intimado a apresentar a esta repartição, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, a certidão de descargá, no porto de Montevidéo, dos volumes reexportados pela nota n. 122, de março de 1911 (termo de responsabilidade n. 101 do livro 2º), no vapor *Columbia*, sob pena de ser compellido do pagamento dos respectivos direitos, nos termos dos arts. 549 e 551 da « Nova Consolidação das Leis das Alfandegas ».

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — O chefe, Miguel Fernandes Barros.

### Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação a Rocha, Couto & Comp., como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta repartição intima-se a Rocha Couto & Comp., que importaram, com a marca RCC, 15 fardos contendo mercadoria inflammavel, sem declaração respectiva do manifesto como da nota do despacho numero 8.916, de janeiro proximo findo, a virem recolher a multa em que incorreram e que lhes foi imposta por despacho de 16 do mesmo mez de janeiro, na fórma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas e decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de perempção de direitos e consequente cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 17 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

## ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.139 — LC: 1 caixa de n. 24, Genova, no vapor italiano *Vulpuraiso*, descarregada em 27 de outubro de 1910, consignada a Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 1.130 — FM: 8 barricas sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 11 de janeiro de 1911, consignadas a Filgueiras & Macedo, (varias).

Ctes. do Port)

## ARMAZEM N. 1 — INTERNO

Manifesto n. 618 — KK 20: 115 saccos sem numero, com arroz, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregados em 7 de junho de 1911, consignados a Barbosa Albuquerque & Comp. (Alguns saccos com avarias de bordo.)

Mesmo manifesto — H H 10: 90 saccos sem numero, com arroz, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação. (Alguns saccos com avarias de bordo.)

Mesmo manifesto — H 10: 3 saccos sem numero, com arroz, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — SS 30: 3 saccos sem numero, com arroz, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma consignação.

Manifesto 516 — Lettreiro: 2 barris sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Halsburg*, descarregados em 9 de maio do mesmo anno e consignados a Almeida Chaves & Comp.

Mesmo manifesto — Quadrante GAC: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Gonçalves Amarante & Comp.

Mesmo manifesto — Lettreiro: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a José Joaquim de Souza & Comp.

Mesmo manifesto — Lealdade: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Delphin Coelho & Comp.

Manifesto n. 618 — Bazar Francez: 4 caixas ns. 402 03 e 200 12, de Bremen, no vapor allemão *Würzburg*, descarregadas em 22 de maio do mesmo anno e consignadas a J. Roso & Comp.

Mesmo manifesto — FS: 1 caixa n. 4.515, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a L. F. Julien.

Mesmo manifesto — Triangulo L, contra-marca FC: 3 caixas ns. 7.661 63, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a J. A. Leite.

Mesmo manifesto — MG, contra-marca TA: 4 volume sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Herm. Stoltz & Comp. (O manifesto dá para o volume o n. 50.)

Mesmo manifesto — Lettreiro: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Mourão & Comp.

Mesmo manifesto — MPC: 3 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Mathias Pereira & Comp.

Mesmo manifesto — S: 1 caixa n. 34.967, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Heran. Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto — ZAH: 3 barris numeros 608 610, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados á ordem.

Manifesto n. 611 — HBD: 1 pacote n. 5.577 — 5.581, de Antuerpia, no vapor allemão *Orion*, descarregado em 30 de maio do mesmo anno e consignado a Hasenclever & Comp.

## ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 687 — DTC: 1 pacote n. 507.756, de Nova York, no vapor inglez *Vasari*, descarregado em 8 de junho do mesmo anno, consignado a Joseph Baner.

Mesmo manifesto — Quadrante ML: 3 barricas ns. 21-23, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Granado & Comp.

Mesmo manifesto — ML: 3 caixas ns. 2, 1 e 2 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto — NG: 1 caixa n. 886, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (não consta do manifesto com este numero).

Mesmo manifesto — LHC: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Louis Hermann & Comp.

Mesmo manifesto — Quadrante P: 2 caixas ns. 12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 caixa n. 712, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

## ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 716 — DJF: Dous barris sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Troya*, descarregados em 14 de junho do mesmo anno, consignados a Teixeira Bastos Macedo & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto — SL: Tres caixas numeros 9.147/49, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Guilherme Borgarth & Irmão.

## ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 648 — AIA: Um barril de quinto de vinho sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 3 de junho do mesmo anno, consignado a Augusto Ignacio de Azevedo.

Mesmo manifesto — BSS: Um barril de decimo de vinho sem numero, da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a José Maria Affonso Baeta.

Manifesto n. 719 — Lettreiro: Um barril sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Maasland*, descarregado em 19 do mesmo mez e anno, consignado a Margua Velloso & Comp.

Mesmo manifesto — Mesmo lettreiro: Um barril de decimo de vinho, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — Lettreiro: Um barril de quinto de vinho, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Nobrega & Santos.

Manifesto n. 759 — Lettreiro: Dous barris, sem numero, de Liverpool, no vapor inglez *Lincolnschire*, descarregados em 29 do mesmo mez e anno, consignados a C. Monteiro & Comp.

Mesmo manifesto — CTC: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Mesmo manifesto — ACC: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á ordem.

Manifesto n. 757 — Lettreiro: Um barril, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 29 do mesmo mez e anno e consignado a Almeida Chaves & Comp.

Mesmo manifesto — MJC: Um barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo

vapor, descarregado na mesma data e consignado a Macedo Junior & Comp.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — O chefe da secção, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL

O inspector em comissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Xarope, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Itoca*, entrado em 29 de janeiro de 1912, em seis volumes, marca—Casa Heim—n. 604, consignados a Arthur Wranbeck.

Esta mercadoria estava contida em uma garrafa com dous rotulos impressos, onde se liam os seguintes dizeres: *Himbeersaft mit Zucker* — G. C. Hahn & C. — *Lubeck Braunschweig*.

Este producto, que é um xarope não medicinal, contém acido salicylico, substancia nociva á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — O inspector, Dídimo Agapito Fernandes da Veiga.

## Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso de 4º official desta secretaria abaixo mencionados a comparecerem no dia 21 do corrente, ao meio-dia, na Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos á inspecção de saude:

Sylvio dos Santos Barbosa.  
Vicente Zeferino Gomes Franco.  
Alexandre Madei.  
Aldino Braga de Souza Franco.  
Armando Braz da Cunha.  
Carlos Maya Ferreira.  
Edgard Carlos dos Reis.  
Florencio Aguiar de Mattos.  
Francisco da Costa Faria.  
Francisco Araujo Reis Vianna.  
Francisco José Cabral de Menezes.  
Golofredo Vieira Wiut-r.  
Gilberto de Souza Martins.  
João Mauricio Belém.  
Luiz Xavier Pereira Lima.

Secretaria da Marinha, 17 de fevereiro de 1912. — O director geral, Henrique R. Nobrega.

## Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso de 4º official desta secretaria abaixo mencionados a comparecer no dia 22 do corrente, ao meio dia, na Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos á inspecção de saude:

Leonidas Lessa Bastos.  
Maysés de Queiroz Lopes.  
Mario Nelson Belém.  
Nelson Ribeiro de Castro.  
Oyatho Bogado Leite.  
Paulo Mendonça Oliveira.  
Ranulpho Augusto Pereira da Silva.  
Raul Cortes.  
Renato Aufran de Alencastro Graça.  
Raul Rodrigues Dias.

Secretaria da Marinha, 19 de fevereiro de 1912. — O director geral, Henrique R. Nobrega.

**Ministerio da Marinha****CONSELHO DE COMPRAS**

*Prorogação da inscripção de concorrentes ao fornecimento de leite fresco de vacca ao Hospital de Marinha*

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, por espaço de oito dias, a contar de hoje, fica prorogado o prazo de inscripção de concorrentes ao fornecimento de leite fresco de vacca ao Hospital de Marinha.

A inscripção será feita na segunda secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* até o dia 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — O Secretar, *O. Cavio Durães Teixeira*.

**Ministerio da Marinha****SUPERINTENDENCIA DE PORTOS E COSTAS****AVISO AO NAVIGANTES N. 41**

*Inscripção da boia illuminativa collocada proximo ás pedras «Rio Branco», na entrada do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que fôr collocada uma boia illuminativa para demarcar o canal de S. E. das pedras «Rio Branco» na entrada do porto de Paranaguá no Estado do Paraná, sendo retirada a antiga boia secca que havia nesse lugar. As características da nova boia são: luz branca, lampejos de seis em seis segundos, alcance de seis milhas e pintura preta; e suas marcações são pharol da Fortaleza a 31° N. W. e pharol das Couchas a 10° S. E.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de fevereiro de 1912. — *Versissimo Jose da Costa*, capitão de mar e guerra chefe da segunda secção.

**Almirantado Brasileiro****Superintendencia do Material****MATRICULAS DE COSTUREIRAS**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria a comparecerem nesta secção, afim de receberem as matriculas novas.

2ª secção da Superintendencia do Material, 19 de fevereiro de 1912. — *Manoel Theodorico Machado Dutra*, capitão de fragata, chefe de secção.

**Ministerio da Marinha****Almirantado Brasileiro****SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL**

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de fevereiro de 1912. — *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, commissario, chefe da 4ª secção.

**Ministerio da Guerra****Departamento da Administração****Repartição de Costuras**

As Sras. costureiras devem apresentar a este Departamento os cheques para pagamento de costuras, de ns. 1 a 800, extrahidos pelo Arsenal de Guerra no corrente anno, afim de serem visados.

Departamento da Administração, 19 de fevereiro de 1912. — *Artur de Souza*, 1º official.

**Deposito do Material Sanitario do Exercito****EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do Conselho de Compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito, faço publico que no dia 27 do corrente, ao meio dia em ponto, na secretaria do mesmo deposito, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição de alguns artigos de expediente, adventícios, material sanitario de paz e de guerra, dentario e veterinario, conforma determinou o Sr. general de divisão ministro da Guerra em aviso n. 1.223, de 29 de dezembro ultimo dirigido ao Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra.

Nessa concorrência será observado o que consta dos editaes publicados no *Diario Official*, nos dias 21, 23, 26 e 30 de setembro, 7 e 10 de outubro do anno findo, ficando, porém, isentos da prestação de nova caução de 1:000\$ os licitantes que já a fizeram na concorrência de 10 de outubro do citado anno.

Aquelles, porém, que não tiverem satisfeito essa exigência legal, deverão caucionar na Directoria de Contabilidade da Guerra, até a vespera do dia da concorrência, a referida quantia.

A relação dos artigos sobre os quaes deve versar a concorrência acha-se na secretaria do mesmo deposito á disposição dos Srs. concorrentes, das 10 da manhã ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — *Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque*, ajudante.

**Repartição de Aguas e Obras Publicas**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se acham, aguardando o respectivo pagamento, as contas, provenientes de serviços executados pela mesma repartição, que se seguem:

Luiz Cossenza (n. 839), Guilherme Candido Pinheiro Filho (n. 840), V. O. T. de S. Francisco da Penitencia (n. 843), Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro (ns. 845 e 872), José Francisco Ribeiro (n. 937), Manoel da Silva Costa (n. 948), Maria Eugenia, V. M. dos Reis (n. 951), Conde de Araguaya (n. 952), Eliza Jeronymo de Mesquita (n. 960), João Julio Nogueira de Carvalho (n. 964), Dr. Joaquim Lopes de Almeida (n. 966), Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque (n. 980), Banco do Commercio (n. 984), João Ribeiro Frade (n. 992), Fernando Brangoli (n. 998), Companhia Assucarcira (n. 1.000 e sem numero), Dr. Candido Emilio de Avellar (n. 1.007), Anna Luiza Aborendes (n. 1.011), Dr. Horacio Ribeiro (n. 1.014), Joaquim Antonio de Figueiredo (n. 1.017), Ferreira & Pinho (n. 1.021), Maria Hortencia Teixeira (n. 1.081), Julio da Costa Narcizo (n. 1.086), Mello Reis (n. 1.103), Dr. Pedro Betim Paes Leme (n. 1.107), Alfredo Ignacio Pereira Ra-

malho (n. 1.110), Antonio Maria Teixeira (n. 1.118), Emilio Monteiro Guimarães (n. 1.123), Lucien Salaberry (n. 1.124), Joaquim M. Fernandes (n. 1.127), Dr. Thomaz Sá Freire (n. 861), José de Azavedo Santos (n. 862), Julia de Figueiredo Bimes (n. 866), Manoel C. Salamanca (n. 868), Francisco Candido M. da Silveira (n. 877), Joaquim Teixeira da Costa (n. 879), Espindola Medeiros (n. 880), João Antunes de Faria (n. 885), The Rio de Janeiro Traway Light and Power Co., Ltd., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro City Improvements Co., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Companhia de Transporte e Carruagens, Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, Companhia de Asphalto Pacheco Jordão, Companhia Fabrica de Tecidos S. João, Companhia A. S. Felix e Companhia Lloyd Brasileiro.

Por isso, chamo-os a virem salda-las, no prazo de 10 dias, findo o qual proceder-se-ha aos termos da cobrança executiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de fevereiro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*.

**Directoria Geral dos Correios****SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE****Concurso para praticantes de 2ª classe**

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, 16 de fevereiro, até 17 de março proximo futuro, ás 2 1/2 horas da tarde, fica aberta, nesta sub-directoria, na 2ª secção, a inscripção para o concurso aos logares de praticantes de 2ª classe desta directoria.

A inscripção será pedida por meio de requerimento, dirigido ao Sr. director geral, acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão, e na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 de idade;

b) attestado medico provando que são vacinados, não soffrem de molestia transmissivel, gozam saude e não tem defeito physico, mormente dos órgãos da vista e audição;

c) attestado de bom comportamento.

As provas serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez, analyse lexica e syntactica de um trecho classico, sob dictado; b) francez, traducção, sob dictado; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil; d) arithmetica, questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive.

Será motivo de preferéncia para a classificação, o conhecimento demonstrado, perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hospañhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas.

O candidato que desajar prestar alguma ou algumas das materias facultativas, deverá declaral-o em seu requerimento.

O concurso é valido por tres annos, a contar da data da approvação.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 16 de fevereiro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandreck*.

**Directoria Geral dos Correios**

**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª seção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrop Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

**Directoria Geral dos Correios**

**Sub-Directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª seção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Orouso* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):  
A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. L. Lelea, A. H. Kemp, A. Serlich, Antoine Zargour, André Bravard, Augusta Fariani di Stoby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Bráulio Dias, Carlos E. Hilde, Domingos Guimarães, Geó H. Romano, G. Foscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sefatino Royel Stabo, Paschoal Barzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Scheres Restores & Comp., S. Ansell.

(Pelo paquete *Orouso*):  
Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hoppe, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

**Directoria Geral dos Correios**

**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL**

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª seção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:  
A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsg-sellschaften, director da Agencia Hayas, José Lucio Martins, James Mignes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fazio, Lutgarde Bong-dhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Waldick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:  
Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Cam-pos Heitor & Comp., Silva & Granada.

Pelo paquete *Tennyson*, para:  
Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:  
J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granada e Vicitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

**Directoria Geral dos Correios**

**Sub-directoria do Trafego Postal**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª seção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelos paquetes *Thames*, *Oracia* e *Byron*, sem endereço de residencia, para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Thames*:  
Antonio Martins da Costa, Alb Friedman, Americo Vaz & Comp., André Bravard, Ervin Herckhoff, Ibrahim Haksond, Hasenelever & Comp., H. de Gouveia, Joaquim Marm Rodrigues Conde, J. de Souza & Comp., J. D. do Valle & Comp., Martins Seabra & Comp., Manoel Freitas de Carvalho, Sellich & Comp. e Siemens Schuckertwarte.

Pelo paquete *Oracia*:  
Anna Stoeler, Azarias R. de Emilio, A. Albuquerque, Antonio Ribeiro, B. Bertini, B. Bonasconi, Clarice Mig. Castro, Caldas & Comp., Emma Queim, Emilio da Silva, Fonseca Outeiro, Fátima Laura, Generosa Pinto, J. Dubost, Mercal Ponce Ferrer, Manoel Silva Gagerio, Noronha Santos, Soulange, Sylvia Pecego e Georgina Carvalho.

Pelo paquete *Byron*:  
A. E. Waltemer, A. Plessen & Comp., Elmir E. Plarten, Heraclito & Comp., I. C. Weis & Comp., J. M. Costa, J. H. Leising & Comp., Pestana da Silva e Pinto & Comp.  
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR A AGENCIA DO CORREIO DA ESTACAO CENTRAL DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 3 de março do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar a agencia que a repartição mantém na estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na referida directoria, de 10 horas a. m. até as 3 horas p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

**Primeira**

As propostas deverão ser entregues, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a dúvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o comhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela sub-directoria de Contabilidade.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 1:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracte que o concorrente preferido terá que assignar, garantindo esta ultima quantia de 1:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acas venham a ser impostas ao contractante.

**Segunda**

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

**Terceira**

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até o meio dia de 6 de março proximo, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade: documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

**Quarta**

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade e serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, no dia 6 de março, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

Em seguida, no mesmo dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um dellas ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

**Quinta**

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global dos trabalhos que devem ser executados na agencia desta repartição, na Estrada de Ferro Central do Brazil, que são os seguintes:

- a) limpeza do tecto e pintura a oleo uma só cor e a tres de não dos tectos;
- b) limpeza das paredes, pintura a oleo quatro cores da sala da agencia, sala a do *water-closet*, etc.;

c) execução do que se acha figurado nos desenhos 1, 2 e 3 e nas especificações que ficam á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m. na Sub-Directoria do Expediente.

d) limpeza e envernizamento das esquadrias, portas, janellas e guarções, inclusive substituição de vidros e ferragens.

e) concerto do ladrilhamento e paredes, fornecimento e assentamento, no *water-closet*, de uma caixa de jacto provocado.

**Sexta**

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato, reservando-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos pelos concorrentes excedam a 6:000\$, não sendo accetadas as propostas que excederem esse maximo.

## Setima

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro de dois mezes tambem contados da data da assignatura do mesmo contracto.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 50\$ de multa até o maximo de 15 dias.

Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de rs....

## Oitava

Uma vez as obras em andamento, não poderá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo caso de grêve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

## Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fór assim desfaleada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 50\$ até oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de igual modo ao estabelecido nas condições setima e oitava.

## Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados, na Sub-Directoria do Expediente, das 10 horas a. m. ás 3 horas p. m., todos os dias uteis.

## Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente e conforme com as especificações a que se refere a condição decima, não sendo acceptos os que estiverem em desacôrdo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se á repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contractante o preço da demolição, addicionalmente ao dos trabalhos que della decorrerem.

## Decima segunda

Todas as ordens, instrucções, ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações

verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

## Decima terceira

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, desde que a parte prompta, a juizo da fiscalização, atinja ao valor da prestação, apresentando o contractante a conta respectiva, que, visada pelo engenheiro fiscal e approvada pelo director geral, terá processo na Repartição, para o seu devido pagamento.

## Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

## Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outras explicações serão dadas na Sub-directoria do Expediente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 19 de Fevereiro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Engenheiro Augusto Wandeeck*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÔES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1,60

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de carros de passageiros e de vagões de mercadorias para bitola de 1<sup>m</sup>, 60, de accordo com as especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinados:

Serie B, 15 carros para viajantes;  
Serie D, 10 carros para viajantes;  
Serie FF, seis carros para bagagem e chefe de trem;

Serie TS, 20 carros para correio;  
Serie GII, tres vagões para animaes;  
Serie II, 50 vagões para gado vacuno;

Serie K, 20 vagões para carnes verdes;  
Serie QI, 20 vagões para mercadorias e inflammaveis;  
Serie V, 200 vagões para mercadorias;  
Serie FV, seis vagões para leite;  
Serie OO, 50 vagões para carvão e minério.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidades em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega deste material será até 30 de setembro do corrente anno, sendo a entrega feita nos vagões no Cães do Porto, correndo até este carregamento inclusive todas as despesas por conta dos fornecedores.

Sendo o material fornecido por fabricas nacionaes a entrega poderá ser feita em qualquer ponto da Central.

A estrada obriga-se a obter isenção de direitos para o material fornecido ou para o material a ser importado para a construção pelas fabricas nacionaes.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente, podendo referir-se a todo o material rodante ou parte delle.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes, na qual está incluída a da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e acceptação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas por unidade que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia ou de dividir o fornecimento.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 10 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Escola de Agricultura

Annexa ao Posto Zootecnico Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que de 1 a 15 de março proximo fica aberta a inscricção para a matricula do 1º anno da Escola de Agricultura, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, que assim preceitua:

Art. 41. Para a matricula do 1º anno da escola são exigidas as seguintes condições:

1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;

2) attestado de vacinação e revaccinação

3) certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasial com habilitamento do exame de historia do Brazil;

5) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;

6) identidade de pessoa;

Paragrapho unico. A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta do leute da escola, da mesa examinadora ou de pessoa conhecida.

Art. 42. A inscripção da matricula poderá ser feita mediante procuração.

Art. 43. Os exames de admissão constarão das seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Art. 45. Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasial poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Art. 50. Os alumnos contribuintes pagarão, quando interinos, 15\$ no acta da matricula e 800\$ em quatro prestações adelantadas e no extirno 15\$ no acta da matricula e 120\$ em quatro prestações, durante o anno lectivo.

Art. 51. As prestações de que trata o artigo anterior, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratand-se de filho de agricultor, criador ou profissional da industria rural ou de funcionário publico que provem impossibilidade de fazer por outro meio as referidas prestações.

Os requerimentos para admissão, na forma do art. 40 do mesmo regulamento, deverão ser apresentados ao Sr. director dentro daquelle prazo, acompanhados dos documentos que justifiquem as condições dos candidatos a matricula.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, 7 de fevereiro de 1912. — *Albino Corrêa*, secretario-bibliotecario.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

Directoria do Serviço do Povoamento

**CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912**

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 22 do corrente ao meio dia, o recebimento das propostas para diversos fornecimentos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno, constantes do edital de 11 de janeiro findo.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 12 de fevereiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

Directoria do Serviço de Povoamento

**CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912**

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

- Carne verde;
- Pão;

Diversos generos alimentícios; tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas;

Carvão (Caldif) e cido.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, no livro guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1.000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 51, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*.

*Relação dos generos alíneas d, e, f, g*

- Asucar de 1º, kilo.
- Idem de 2º, idem.
- Arroz nacional, litro.
- Alho, cento.
- Azeite doce, litro.
- Bacalhão, kilo.
- Banha nacional, idem.
- Batatas nacionaes, idem.
- Carro secca, idem.
- Café em pó, idem.
- Cebolas, cento.
- Féijão preto, litro.
- Féijão de cores, idem.
- Farinha fina, idem.
- Gallinhas, uma.
- Keratina, litro.
- Louro, kilo.
- Leite condensado, lata.
- Manteiga em folha, kilo.
- Manteiga nacional, idem.
- Mazarrão amarello, idem.
- Massa branca, idem.
- Massa de tomates, idem.
- Milho, litro.
- Pimenta do reino, idem.
- Phosphoros, maço.
- Sal grosso, litro.
- Sabão nacional, kilo.
- Toucinho, idem.
- Vinagre, litro.

*Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas*

- Alvaiade de zinco, kilo.
- Aguaraz, kilo.
- Azul ultramar, kilo.
- Arestas, kilo.
- Alluminium em pó, kilo.
- Arame de cobre, kilo.
- Azeite doce, litro.
- Almotolias de cobre, litro.
- Arruelas de borracha, uma.

- Arruelas de cobre, kilo.
- Arruelas de bronze, kilo.
- Aldabras de latão 3", uma.
- Kaol para limpar metaes, litro.
- Alcool de 36º, litro.
- Alcool de 40º, litro.
- Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
- Alicates, um.
- Alfauge para cortar gramma, um.
- Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
- Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
- Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
- Brochas para pintores, uma.
- Balões para defesa de lanchas, um.
- Baldes grandes de zinco, cravados, um.
- Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
- Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
- Balmazes de cobre, kilo.
- Chaminés para lampadas belgas, uma.
- Colla da Bahia, kilo.
- Cimento, barrica.
- Cal de marisco, sacco.
- Cal de Cabo Frio, sacco.
- Cabos para retinida e reboque, kilo.
- Cabos para defesas, kilo.
- Corda franceza para mastros, kilo.
- Corrente de ferro galvanizada para o gualdrape de lona.
- Caldeirões de ferro esmaltado, um.
- Chaleiras de ferro Clark, uma.
- Conchas de ferro Japy, uma.
- Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
- Chicaras de ferro, uma.
- Colher de padreiro, uma.
- Cadeados de ferro, um.
- Cadeados de latão, um.
- Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
- Canecas de folha, uma.
- Capachos de ferro 0,50, um.
- Capachos de coco 0,60, um.
- Chave inglesa, uma.
- Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
- Dobradiças de ferro até 3", uma.
- Dobradiças de ferro até 4", uma.
- Dobradiças de ferro até 5", uma.
- Dobradiças de latão até 3", uma.
- Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
- Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
- Estopa nacional alvejada, kilo.
- Escova de cabelo para tubos, uma.
- Escovas de piassava com cabo, uma.
- Encerado impermeavel de lona, metro.
- Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
- Estanho marca Carneiro, kilo.
- Escala de metal, de dois metros, uma.
- Escala de madeira, de dois metros, uma.
- Espanador de cabelo, um.
- Espanador de pennas, 0,60, um.
- Fechadura com trico gorges, uma.
- Fechadura caixaõ commum, uma.
- Fechadura latão para gaveta, uma.
- Fechos pedrezes de 0,50, um.
- Fechos pedrezes de 1,00, um.
- Fitas de asbestos, uma.
- Fio de algodão, um.
- Frigideiras de ferro Clark, uma.
- Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
- Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
- Faca punhal 0,40, uma.
- Gesso para ma sa, kilo.
- Gomma lacca clara, kilo.
- Garfos grandes de ferro, kilo.
- Gacheta asbestos, kilo.
- Graixa do Rio Grande, kilo.
- Grelhas de ferro fundido, uma.
- Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
- Gesso do estuque, kilo.
- Ganchos para sanefas, um.
- Giz em lapis, caixa.
- Gastalho de ferro, quatro pés, um.
- Jalde Chromo, kilo.
- Lanterna patente, uma.
- Lixa esmeril para ferro, uma.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.  
 WFC: 1 dita n. 3.320, idem.  
 MSC: 1 dita n. 989, idem.  
 Vapor belga *Nervier*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—C—F—C—  
 O: 1 engradado n. 960, avariado.  
 Idem: 1 dito n. 953, idem.  
 Idem: 1 dito n. 953, idem.  
 Idem: 1 dito n. 954, idem.  
 JW: 1 caixa n. 6.529, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 6.322, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.333, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.321, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.525, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.328, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.330, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.531, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.329, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.323, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.324, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.327, idem.  
 L: 1 dita n. 639 R; idem.  
 Idem: 1 dita n. 783, idem.  
 Idem: 1 dita n. 703, repregada e avariada.

SABE: 2 barricas ns. 13.032/33, avariadas.

Fontes: 1 amarrado n. 621, avariado.  
 Lino: 1 caixa n. 465, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 464, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 471, idem.  
 Idem: 1 dita n. 465, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 463, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 467, idem.

Vapor *Verde*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto n. 3 — Archaujo Sobrinho: 1 caixa n. 4, repregada:  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 AB: 1 dita n. 2, idem.  
 AOF: 1 dita n. 390, idem.  
 Idem: 1 dita n. 15, idem.  
 CFB--41: 1 dita n. 29, idem.  
 Idem: 1 engradado n. 3.542, idem.  
 CGC: 1 caixa n. 1, idem.  
 Casa Edison: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Causar: 1 dita n. 7.933, idem.  
 DC: 1 dita n. 8.992, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8.991, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Sobrinho Junior.

Dia 15

Vapor allemão *Bahia*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9—BB: 1 caixa n. 8.013.1, repregada e avariada.  
 BHC: 1 dita n. 9.363, idem idem.  
 CB: 1 dita n. 460, idem, idem.  
 CPC: 1 dita n. 7.592, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.587, idem, idem.  
 ESC: 1 dita n. 17.627, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 17.630, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 17.628, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 17.629, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 18.633, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 19.634, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 17.625, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 17.626, idem, idem.  
 GC: 1 dita n. 2.360, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.355, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.354, idem.  
 GP: 1 dita n. 5.005, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.007, idem.  
 HHC: 1 dita n. 7.085, idem.  
 R—J—C—C: 1 dita n. 104, idem.  
 MFB: 1 dita n. 61.02, idem.

Vapor belga *Nervier*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 3—ML: 1 caixa n. 3.793, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.917, idem.

Idem: 1 dita n. 5.935, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.925, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.762, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.861, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.871, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.898, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.961, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.970, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.970, idem.  
 Idem: 4 ditas n. 3.979, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.934, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.007, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.924, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.867, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.780, idem.  
 Idem: 1 fardo n. 3.843, roto.  
 Idem: 1 dito n. 3.806, idem.  
 Idem: 1 dito n. 2.802, idem.  
 Idem: 1 dito n. 3.810, encontrado com falta.

RJ: 1 caixa n. 5.615, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 5.572, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.999, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 5.017, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.991, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.997, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.895, idem.

Vapor belga *Vernier*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — FPC: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.  
 LV: 1 dita n. 11.109, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.106, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.054, idem idem.  
 LC — RA: 2 saccos ns. 8 e 9, rotos e com falta.

ML: 1 caixa n. 3.794, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.962, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.973, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.907, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.868, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.997, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.994, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.976, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.960, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.936, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.862, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.872, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.791, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.865, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.789, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.795, idem.  
 AAC: 1 dita n. 2.805, idem.  
 Comara M Baranzo: 2 ditas ns. 1.070 e 1.072, idem.  
 DC: 1 dita n. 5.415, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.110 e 5.106, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.898 e 5.109, idem.  
 DIA: 2 ditas ns. 143 e 128.206, avariadas.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto n. 4 — FIC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 F: 1 barrica n. 7.134, avariada.  
 Idem: 1 dita sem numero, idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Idem: dita idem, idem.  
 F: 1 fardo n. 1.571, idem.  
 Idem: 1 dito n. 1.574, idem.  
 Idem: 1 dito sem numero, idem.  
 ES: 4 caixa n. 991, repregada.  
 LAMC: 1 dita sem numero, idem.  
 VCC: 1 dita n. 24, idem.  
 WHC: 1 dita n. 4.219, idem.  
 D: 1 dita n. 3.618, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.612, idem.  
 EFCB—BSA: 1 dita n. 3.623, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.625, idem.  
 GdM: 6 peças de ferro sem numero quebradas.

JPC: 1 caixa n. 2.845, repregada.  
 BF: 1 dita n. 957, idem.  
 JLRC: 1 dita n. 965, idem.  
 LOU: 1 dita n. 734, idem.  
 MSC: 1 fardo n. 302, idem.  
 28: 1 caixa n. 3.001, repregada.

OLC: 1 dita n. 506, idem.  
 WIC: 1 dita n. 3.307, idem.  
 JPC: 1 dita n. 2.843, idem.  
 ASC: 1 barrica n. 613, idem.  
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto 1 —MCM: 2 caixas ns. 4.718 e 1.714, avariada.  
 MGC: 1 dita n. 65, idem.  
 PSR: 4 ditas n. 106, repregada.  
 RC: 1 dita n. 104, avariada.  
 37: 2 ditas ns. 359 e 368, idem.  
 44: 1 dita n. 626, idem.  
 28: 1 dita n. 186, idem.  
 SCC—HO: 1 dita n. 402, idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 42.412 e 37.156, idem.  
 Idem: 1 dita n. 12.119, idem.  
 HMC: 1 dita n. 186, idem.  
 AM: 1 dita n. 1.220, avariada e repregada.

S—CC: 1 dita n. 8, avariada.  
 EM&C: 1 pacote n. 1.210/14, roto.  
 Gunds: 1 caixa n. 4, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias de Souza Lago.

Dia 16

Vapor belga *Nervier*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto — EXS: 1 caixa n. 1.338, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.372, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.274, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.383, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.386, idem.  
 FBC: 1 lata n. 255.731, vasando.  
 Idem: 1 barrica 410.984, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 410.973, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.996, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.644, idem.  
 Idem: 1 dita n. 419.970, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.982, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.986, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.990, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.845, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.985, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.647, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.974, idem.  
 Idem: 1 dita n. 410.975, idem.  
 HFD: 1 fardo n. 262, roto.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1912:

Caes do Porto— Armazem n. 4—ACFC: 1 barrica n. 5.724, repregada.  
 CM: 1 dita n. 293, idem.  
 Idem: 1 dita n. 298, idem.  
 Idem: 1 dita n. 296, idem.  
 Idem: 1 dita n. 292, idem.  
 Idem: 1 dita n. 294, quebrada.  
 ESC: 1 caixa n. 11.352, repregada.  
 FG: 1 amarrado de caixas n. 50, idem.  
 KFC: 1 caixa n. 3.398, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.400, idem.  
 Lino: 1 dita n. 3.235, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.232, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.238, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.244, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.233, idem.  
 MMC—AMC: 1 dita n. 3.146, idem.  
 Aroas: 1 dita n. 1.508, idem.  
 AM: 1 dita n. 803, idem.  
 A—F—A—G: 1 dita n. 75.432/2, idem.  
 BM: 1 dita n. 4.516, idem.  
 Fontes: 1 dita n. 7.989, idem.  
 GCC—R: 1 dita 418, idem.  
 GC—CC: 1 dita n. 817, idem.  
 K—F—&—C: 1 dita n. 1.380, idem.  
 KFC: 1 dita n. 3.397, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.404, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.396, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 4 — Caes do Porto — AAC: 1 caixa n. 461, repregada.  
 BM: 1 dita n. 4.512, avariada.  
 CP: 1 dita n. 609, idem.  
 Idem: 1 dita n. 609.

M-C-C: 1 dita n. 9.536, idem.  
 DM: 1 dita n. 8.413, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.411, idem.  
 DC: 1 dita n. 9.651, idem.  
 EC: 1 dita n. 1.665, repregada.  
 J-R-C-C: 1 dita n. 1.227, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.238, idem.  
 JPC: 1 dita n. 2.846, idem.  
 Dia: 1 dita n. 8.586, idem.  
 Lino: 1 dita n. 2.821, idem.  
 M&S: 1 dita n. 1.889, repregada.  
 WIC: 1 dita n. 3.317, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.281, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.315, idem.  
 Vianna: 1 dita n. 662, idem.  
 YGG: 1 dita n. 9.533, repregada.  
 Vapor *Antival Duperre*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Armazem n. 5-Coelho: 1 barril sem numero, vazado.  
 CTC: 1 dito idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Fernandes: 1 dito idem, idem.  
 Mourão: 1 dito idem, idem.  
 GC: 1 dito idem, idem.  
 Vapor *Inglez Amazon*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Cães do Porto -- Armazem n. 4 -- GIB: 2 caixas ns. 1.088 e 1.089, repregadas e avariadas.  
 GMPET: 1 dita sem numero, idem.  
 GB: 1 dita n. 1, idem.  
 Carlos Coitinho: 1 dita, sem numero, idem.  
 Vapor *alemão Cap Roca*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Armazem n. 1 -- JFC: 2 caixas ns. 194 e 188, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 131, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 93, 68 e 59, avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 22, 148 e 60, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 53 e 31, idem.  
 PMG: 2 ditas ns. 5 e 22, idem.  
 LB: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.  
 Vapor *inglês Orissaz*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Armazem n. 10 -- GFMV: 1 caixa n. 112, avariada.  
 C: 1 dita n. 4.420, idem.  
 CPC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.  
 JEP: 1 dita n. 4.249, idem.  
 ESC: 1 dita n. 5.566, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.547, idem.  
 ED: 1 dita n. 4.408, idem.  
 MCG: 1 dita n. 9.154, idem.  
 M: 2 ditas ns. 370 e 98, idem.  
 Idem: 2 ditas n. 377 e 376, idem.  
 Vapor *inglês Asturias*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Amostras -- E. Salathé: 1 caixa sem numero, avariada.  
 PC: 1 dita n. 103, idem.  
 ESC: 1 dita n. 3.171, idem.  
 Vapor *belga Nervier*, entrado em fevereiro de 1912:  
 Cães do Porto n. 2 -- JAS: 1 engradado n. 185, avariado.  
 JAS: 1 engradado n. 182, idem.  
 Idem: 1 dito n. 165, repregado.  
 L: 1 caixa n. 728, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 649, idem.  
 Idem: 1 dita n. 782, idem.  
 Idem: 1 dita n. 633, idem.  
 Idem: 1 dita n. 647, idem.  
 Idem: 1 dita n. 736, idem.  
 Idem: 1 dita n. 708, idem.  
 ML: 1 fardo n. 3.752, rôto.  
 MB: 1 caixa n. 1.304, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.302, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.300, idem.  
 ML: 1 dita n. 3.906, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.006, idem.  
 MM: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem.  
 Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. -- Pelo inspector, Antonio Dias S. do Lago.

### Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *ingl. Walthor* entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 14 -- MMC: 2 caixas ns. 74 e 266, avariadas e repregadas.

MMC: 1 dita n. 2, idem idem.

OM: 1 dita n. 411, idem idem.

PLP: 1 dita n. 79.929 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 79.929 1, idem idem

RSC: 1 dita n. 8.711, idem idem.

Idem: 1 dita n. 768, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.710 idem idem.

STF: 1 dita n. 6, idem.

C-99-B-C: 2 ditas n. 208 e sem numero, idem idem.

MMC: 1 dita n. 275, idem idem.

Vapor *alemão Pretek*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 9 -- GIB: 1 caixa n. 7.225, avariada

CF: 1 dita n. 29, avariada e repregada.

Drogaria Berrone: 2 ditas n. 5.973 idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

ESC: 1 dita n. 13.606, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 20.107 e 20.409 avariada.

Idem: 2 ditas ns. 20.107 e 20.109, idem.

Idem: 1 dita n. 29.410 idem.

Fontes: 1 dita n. 7.822, idem.

Vapor *belga Nervier*, entrado em fevereiro de 1912.

Cães do Porto -- Armazem n. 2 -- DC: 2 caixas ns. 3.887 e 3.896, vazado

Idem: 2 ditas ns. 3.989 e 3.81, avariadas.

FB: 1 dita n. 2.258, repregada

Idem: 1 dita n. 2.237, idem.

FTDA: 1 dita n. 6.077, avariada

Idem: 1 dita n. 6.071, idem.

Idem: 1 dita n. 6.063, idem.

Idem: 1 dita n. 6.074, idem.

FBC: 1 barril n. 410.910, vazado.

HFD: 1 caixa n. 5.616, repregada.

HC: 2 fardos ns. 2.668 e 2.669, avariados.

M: 2 caixas ns. 4.601 e 4.636, repregadas.

Idem: 2 ditas, sem numero e 4.638, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.663 e 4.643, idem.

Idem: 1 dita n. 4.647, idem

ML: 1 dita n. 3.786, idem.

Idem: 1 dita n. 3.767, idem.

Idem: 1 dita n. 3.774, idem.

(Continua).

## SOCIEDADES CIVIS

### Sociedade Fraternidade Açoriana

Fundada no Rio de Janeiro em 15 de agosto de 1881

Com sede nesta Capital

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

##### CAPITULO I

#### Da organização da sociedade e seu fim

Art. 1.º A sociedade continúa a denominar-se Fraternidade Açoriana, compondo-se exclusivamente de açorianos em numero illudado, desde que reuñam os requisitos exigidos nestes estatutos.

Art. 2.º O tempo da duração da sociedade é indefinido; enquanto ella puder preencher integralmente o fim para que foi instituida, não pôde ser extincta.

#### Art. 3.º E' seu fim;

1.º Socorrer o sócio quando enfermo.

2.º Dar pensão á familia dos que fallecerem.

3.º Contribuir para o transporte dos que, por molestia grave, forem forçados a mudar de clima.

4.º Concorrer para o funeral quando reclamado no prazo de 60 dias estando no exterior e de 30 dias na Capital.

#### Do conselho administrativo

Art. 29. O conselho administrativo será facultativamente composto de 21 associados eleitos biennalmente pela assembléa geral e solidariamente responsaveis por todos os seus actos.

Na direcção e execução dos negocios da sociedade compete:

§ 1.º Reunir-se em sessão preparatoria para eleger a directoria composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, um procurador e as respectivas commissões de que trata este estatuto.

Art. 37. Compete ao procurador:

§ 3.º Representar a sociedade em juizo quando para isso for autorizado.

#### CAPITULO XVI

#### Do patrimonio social

Art. 51. O patrimonio social é composto de todo o activo que representa valor real, como sejam: propriedades, apolices da divida publica, inscripções da Municipalidade, hypothecas de propriedades, moveis, utensilios, effeitos em carteiras, dinheiros depositados em bancos, e o saldo verificado pelo balanço em 31 de dezembro de cada biennio social.

Art. 52. A receita geral da sociedade constará do proveniente de mensalidades, juros de apolices, de hypothecas e dinheiros depositados, beneficio ou donativos, pagos os dispendios com beneficencias, passagens, funeraes, pensões ás familias dos socios, custeio da sociedade, empregados, etc.; constitue o saldo restante do balanço annual, a arteria principal do augmento do patrimonio e como tal escripturado, para reforço do poderoso alicerce em que repousa o bem estar dos associados.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

#### Socios fundadores:

Manoel Pereira dos Santos.

Manoel José de Azevedo.

João Jacintho Castro.

José Joaquim Vieira de Castro.

José Ferreira Guimarães Junior.

José Luiz da Gama Porto.

José Josephino da Silva.

Antonio Lopes da Silva Moraes.

Antonio José Brum.

Gonçal da Silva Pereira.

José da Cunha Pereira.

Cyriilo da Costa Fernandes Guimarães.

José Antonio Soares Leitão.

Clemente Gomes de Araujo.

Antonio Francisco da Costa.

João Baptista Bicaldena.

Antonio Vieira Fialho.

Joaquim Montsiro Castro.

Domíngos José Baptista.

Francisco da Rocha Santos.

Alfredo Meneri de Oliveira.

João Silveira Ayala de Mello.

#### Directoria

Presidente, Joaquim de Souza Mendes.  
 Vice-presidente, Francisco Silveira Andrade.

1º secretario, Estilano Ignacio Tosta.

2º secretario, José do Souza Rocha.

Procurador, Manoel da Silveira Thomaz.

Thesoureiro, José Curvello de Ayala.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fiat Lux**

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 15 de fevereiro corrente archivou-se nesta repartição, sob o n. 3.600, a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia Fiat Lux, realizada em 27 de janeiro do anno vigente, que autorizou a directoria a contrahir um empréstimo de 4.500.000\$ e alterou os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912 (assignado sobre cinco mil e quinhentos rês em estampilhas federaes).—Isidoro Campos, director.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Ferro Carril Jardim Botânico**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1912.—B. A. Bueno, presidente.

**Companhia Vinção Ferreira do Itabapoana**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas na primeira reunião, os convido de novo para se reunirem no dia 22 do corrente, nesta villa, em assembléa geral extraordinária, para approvação dos actos praticados pela directoria e para resolverem sobre negocios de interesses sociaes.

Villa da Ponte de Itabapoana, 13 de fevereiro de 1912.—O presidente, José Lopes de Oliveira e Souza.

**Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil**

**ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, para, em seguida á reunião convocada para o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, se reunirem na séde social, á rua Sachet n. 27, a fim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, relativa á emissão de debantures e tomarem outras resoluções que sejam convenientes aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.—João T. Soares, presidente.

**Fallencia de Antonio Albengo & Comp.**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Antonio Albengo & Comp., por nomeação do meritíssimo Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civil, da accordo com o art. 65, n. 1 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, declara que, das 2 ás 4 horas da tarde, attenderá ás pessoas interessadas, no escriptorio da rua do Carmo n. 68, 1º andar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.—Raul Senra.

**A Praga**

Alfredo Augusto Müller, declara a esta praga e a quem possa interessar que, por conveniências commerciaes, de hoje em diante, assignar-se-ha Alfredo da Silva Martins Müller. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.

**Fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão**

**AVISO AOS CREDORES**

O syndico da fallencia de L. S. Vasconcellos & Irmão previne aos Srs. credores e mais interessados que poderão dirigir suas reclamações e qualquer pedido de informações para a rua Theophilo Otoni n. 105, sobrado, podendo entender-se alli com o seu advogado, que attenderá das 4 ás 5 horas da tarde, prevenindo que os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. Por procuração, Corrêa de Oliveira.

**Reforma Judiciaria**

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

**CLUB DE PIANOS**

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

**Club Extra**

**Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente** dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (II), no valor de 1:500\$000.

**Condição B — 110 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente** dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

**Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente** dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

**Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente** dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionarão de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.598, de 8 de março de 1911. corram annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

**LOTÉRIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL**

**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

**AMANHÃ**

219 — 18ª

**30:000\$000**

Por 2\$100

**DEPOIS DE AMANHÃ**

215 — 61ª

**16:000\$000**

Por 1\$600

Segunda-feira, 26 do corrente

231 — 18ª

**50:000\$000**

Por 4\$000

Sabbado, 9 de março

**GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA**

234 — 1ª

- 1º PREMIO... 100:000\$
- 2º PREMIO... 100:000\$
- 3º PREMIO... 100:000\$
- 4º PREMIO... 100:000\$
- 5º PREMIO... 100:000\$

Serão tambem premiados os continuos aos cinco numeros acima.

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusye).

# CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações  
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1 DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas sob a fiscalização do Governo Federal,  
nas segundas-feiras,  
às 11 horas, na séde do estabelecimento

## PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 19 de fe-  
vereiro de 1912

**Club LXXXVII**—76ª semana—N. 47  
—Ilmo. Sr. Dr. Diniz Perylo, largo do  
Machado n. 31, Capital Federal.

**Club LXXXVIII**—77ª semana —  
Ilmo. Sr. Dr. Clodovio de Arruda, pro-  
moteur publico de Sobral, Estado do Ceará.

**Club LXXXIX**—68ª semana—N. 136  
—Ilmo. Sr. L. A. P. (Pediú anonymato).

**Club XC**—64ª semana — N. 16 — Ilmo.  
Sr. Viçomano de Oliveira, negociante  
em Carubá, Estado de Matto Grosso.

**Club XCI**—55ª semana — N. 179—Ilmo.  
Sr. Dr. Trajano Machado, advogado em  
Araruama, Estado de S. Paulo.

**Club XCII**—49ª semana—N. 88—Ilmo.  
Sr. Oscar Gonçalves Ramos, rua Senador  
Euzébio n. 96, Capital Federal.

**Club XCIII**—43ª semana — N. 61 —  
Ilmo. Sr. Jorge Corham Chourey, via-  
jante ao commercio em Araraquara, São  
Paulo.

**Club XCIV**—37ª semana—N. 114 —  
Ilmo. Sr. José Maria de Figueiredo, in-  
dustrial em Rio Grande, S. Paulo Rail-  
way.

**Club XCV**—33ª semana — N. 134 —  
Ilmo. Sr. João Canabarro, rua Visconde  
de Sepetiba n. 200, Capital Federal.

**Club XCVI**—28ª semana — N. 129 —  
Ilmo. Sr. coronel Alfredo Gurgel de  
Lima Valente, negociante em Aracaty,  
Estado do Ceará.

**Club XCVII**—23ª semana — N. 132—  
Ilmo. Sr. Paschoal Vomero, pharmaceu-  
tico à rua Barão do Rio Brando n. 77,  
em Guaranesia, Estado de Minas.

**Club XCVIII**—19ª semana — N. 90 —  
Exma. Sra. D. Margarette Claverie, rua  
Pedro Americo n. 63, Capital Federal.

**Club XCIX**—15ª semana—N. 68—Ilmo.  
Sr. Francisco Gonçalves, rua S. Luiz  
Gonzaga n. 81, Capital Federal.

**Club C**—9ª semana—N. 78—Ilmo. Sr.  
L. Dolabella, rua N. S. de Copacabana  
n. 644, Capital Federal.

**Club CI**—2ª semana—N. 50—Ilmo. Sr.  
Sylvio Doria, empregado publico, Repar-  
tição dos Telegraphos de S. Paulo.

**Club CII**—4ª semana — N. 86 — Ilmo.  
Sr. Carlos Gonçalves, nosso agente em  
Manáos, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912. —  
O fiscal do Governo, Dr. A. Augusto de Lima  
Junior.

Conforme a praxe que temos estabelecido o  
sócio QUITE, cujo numero de inscrição for  
amortizado na ultima semana, terá direito a  
receber, além do chronometro de 22 linhas,  
um outro chronometro igual ou a devolução  
das prestações pagas.

O pagamento do Chronometro deve ser effec-  
tuado no prazo maximo de 79 semanas nas  
datas estipuladas em cada recibo.

E facultado ao comprador o direito de an-  
teecipar os pagamentos, e os completando re-  
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso  
de amortização da sua inscrição ser-lhe-hão  
devolvidas as demais prestações não ven-  
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no  
acto do recebimento do Chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres  
prestações successivas poderão ser declarados  
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.  
(Art. 9 do decreto n. 8.598, de 8 de março  
de 1911.)

## PARTE OFFICIOSA

### Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são  
compostos de 180 socios, pagando cada um,  
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao  
cambio do dia. Este pagamento é feito du-  
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-  
mido nesta primeira semana si o seu numero  
de inscrição for amortizado, recebendo incon-  
tinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-  
LIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO  
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro  
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento  
dos socios restantes, haverá nova extracção,  
sempre em presença de todos os socios, e o so-  
cio amortizado receberá immediatamente um  
relógio igual que só lhe terá custado VINTE  
FRANCOS, e assim por diante até completar  
79 prestações. Nesta ultima *todos os socios*  
*quitos restantes receberão um relógio CHRO-*  
*NOMETRO GONDOLO* de 22 linhas.

### Modesto brinde

Estamos distribuindo pequenos matabor-  
rões encapados por um calendario perpetuo.

Este calendario permite a determinação  
immediata do DIA DA SEMANA correspon-  
dendo a qualquer data, desde o anno 1 até  
31 de dezembro do anno 2090 e isso sem a  
menor complicação.

Pedimos aos nossos amigos o favor de pro-  
curar esta pequena lembrança da RELOJOA-  
RIA GONDOLO.

Club CH—Teve lugar hoje a primeira fun-  
ção do Club PATEK-PHILIPPE CH.

Club CIII — Aceitamos inscrições para o  
Club PATEK-PHILIPPE CIII.

# GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81